SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 09 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1124

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO Nº 88/2016

Decreto nº 88, de 08 de novembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado recesso administrativo no dia 14 de novembro de 2016, em razão do feriado do dia 15 de novembro de 2016, Proclamação da República.

Artigo 2º - Os serviços de Saúde e Limpeza Pública deverão funcionar para o atendimento aos usuários, podendo adotar equipes de plantão para realização das atividades.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá, em 08 de novembro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:C31B384D

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2016.
PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2016.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Tecmat Distribuidora Comercial e Empresarial Eireli - ME.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.
VALOR: R$ 1.512,00 (um mil e quinhentos e doze reais).
VIGÊNCIA: 08/11/16 a 31/12/16.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:CE241A5C

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2016.
PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2016.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Menon Informática Ltda - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais de processamentos de dados.
VALOR: R$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 08/11/16 a 31/12/16.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:70EDE41A

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2016.
PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2016.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Lettech Ind. e Com. de Equipamentos de Informática Ltda - EPP.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática.
VALOR: R$ 4.923,80 (quatro mil novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 08/11/16 a 31/12/16.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:C43F4874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 085/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.37, XI, e art.282 do Regimento Interno desta Câmara,
R E S O L V E

Estabelecer ponto facultativo, no dia **14 de novembro de 2016**, em virtude do feriado de 15 de novembro - Proclamação da República.

CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 08 de novembro de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:BDD3E45F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2016.

Data Para Entrega das Propostas: 30/11/2016 às 09h00.
Data Para Abertura: 30/11/2016 às 09h30.

OBJETO: "01(UM) Veículo Tipo automóvel capacidade de no mínimo 05 (cinco), ZERO KM, ORIGINAL DE FABRICA", conforme Anexos do Edital.

VALOR MÁXIMO: R$ 39.250,40 (Trinta e nove mil duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos), conforme Anexos do Edital.

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e pelo site da Prefeitura www.tamandare.pr.gov.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8663.

Almirante Tamandaré, 07/11/2016.

XÊNIA SEBOTAIO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:752F071E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N° 897, DE 09 DE JULHO DE 2014.

"Revoga o Decreto nº 213/2008, de 16 de abril de 2008, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 213/2008, de 16 de abril de 2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 09 de julho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:E0C700A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 097/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **FABIANO ARAUJO DE OLIVEIRA - MEI,** na forma abaixo:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço na Rua Cantú, 180 - Centro, Altamira do Paraná-PR, 85.280-000, representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR** e a empresa **FABIANO ARAUJO DE OLIVEIRA - MEI** inscrito no CNPJ nº 18.726.107/0001-87, neste ato representando pelo seu representante legal Sr. **Fabiano Araujo de Oliveira**, portador do RG: 8.540.220-0e CPF: 039.616.789-60, acordaram e ajustaram firmar o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato de Fornecimento nº 097/2015 – Pregão Presencial nº 040/2015, com o objeto do Presente Contrato a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reparação e Serviços Automotivos, Pintura, conforme especificações contidas no Edital, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência prorrogando seu vencimento para 31/12/2016.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 17 de Outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Fabiano Araujo de Oliveira - MEI
FABIANO ARAUJO DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:55168D0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2016 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 093/2016

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 033/2016, com as devidas alterações no **Anexo I do Edital (Termo de Referência),** e alterar a data de realização do mesmo para o dia **23 de Novembro de 2016 às 13:30 horas**

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do E-mail licitacaoaltamira@gmail.com

Altamira do Paraná, 08 de Novembro de 2016.

ALEX AMARAL DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:9DFA4813

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 289/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 26 (vinte e seis) de outubro de 2016, **LICENÇA PRÊMIO DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **HAMILTON DE OLIVEIRA JUNIOR,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 5.758.577-3-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **nº. 820.853.669-53** e matrícula funcional **nº 14069**, exercendo o Cargo efetivo de ODONTOLOGO com carga horária de 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde**),** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de outubro de 2016.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:CF79273D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 290/2016

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR *a partir do dia 04 (quatro) de outubro de 2016 a professora* ***LEILA REIS DINIZ,*** *brasileira, maior, portadora do* ***RG nº. 33.581.432-3-SSP/PR****, inscrita no* ***CPF Nº 277.928.248-70*** *e matrícula funcional nº* **508333,** *para assumir período extraordinário, em regime suplementar 20 horas e exercer a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA, lotada na Secretaria de Municipal de Educação (Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling).*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de outubro de 2016.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:AC63D5AC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 291/2016

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 08 (oito) de novembro de 2016,* ***FÉRIAS DE 30 (trinta) dias*** *ao funcionário* ***MANOEL BRIGIDO DE JESUS,*** *brasileiro, maior, portador da* ***RG*** *Nº* ***3.212.306-6-SSP/PR****, inscrito no CPF* ***Nº 711.365.929-20*** *e matrícula funcional* ***Nº 3859****, exercendo cargo efetivo de AUX. SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Obras Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário),* *conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:5BD7265C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 292/2016

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 08 (oito) de novembro de 2016,* ***FÉRIAS DE 30 (trinta) dias*** *ao funcionário* ***VANDERLEI ELISIO FELIX,*** *brasileiro, maior, portador da* ***RG*** *Nº* ***7.171.739-9-SSP/PR****, inscrito no CPF* ***Nº 018.151.969-04*** *e matrícula funcional* ***Nº 508447****, exercendo cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO, lotado no Paço Municipal conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:1B704B94

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 98/2016 DE 24/10/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 118.310,00 (cento e dezoito mil trezentos e dez reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
3 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
55 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00
04.001.28.846.0071.1.018. AMORTIZAÇAO DA DIVIDA PÚBLICA
64 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 18.500,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
71 - 3.1.90.05.00.00 01102 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 200,00
72 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 11.700,00
73 - 3.1.90.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
90 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.500,00
94 - 3.1.90.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 760,00
407 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 120,00
96 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 170,00
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227. PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
106 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 800,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
114 - 3.1.90.05.00.00 01103 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 250,00
118 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.100,00
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
136 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 350,00
05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.306.0014.2.039. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - Contrapartida
144 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
151 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.600,00
157 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 60,00
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
167 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.700,00
169 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 80,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0046.1.053. AMPLIAR ATENDIMENTO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA
177 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 22.800,00
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
178 - 3.1.90.05.00.00 01303 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 150,00
180 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.200,00
181 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.500,00
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
205 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 3.510,00
07.001.10.304.0021.2.065. EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
222 - 3.3.90.39.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 450,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.064. EXECUÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
240 - 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.100,00
241 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.250,00
07.002.10.301.0021.2.117. PROJETO ALTAMIRA EM MOVIMENTO
249 - 3.3.90.30.00.00 01497 MATERIAL DE CONSUMO 700,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
254 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.300,00
255 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.010,00
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
278 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
292 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 110,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
303 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.200,00
08.003.08.244.0025.2.078. EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
307 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.800,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
324 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 200,00
09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
328 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 750,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
344 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 350,00
346 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.300,00
347 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.150,00
10.001.18.541.0101.2.226. PROGRAMA DE COLETA SELETIVA
371 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 170,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
382 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 100,00
384 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 400,00
386 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.520,00
Total Suplementação: 118.310,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL

02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
26 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.250,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.28.846.0071.1.018. AMORTIZAÇAO DA DIVIDA PÚBLICA
65 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 18.500,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
75 - 3.3.90.30.00.00 01102 MATERIAL DE CONSUMO 900,00
76 - 3.3.90.36.00.00 01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 5.000,00
77 - 3.3.90.39.00.00 01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 6.000,00
79 - 4.4.90.52.00.00 01102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
05.001.12.361.0073.2.024. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
85 - 3.3.90.39.00.00 01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.500,00
86 - 4.4.90.52.00.00 01102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 880,00
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
100 - 3.3.90.36.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 170,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
130 - 3.3.90.33.00.00 01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 11.360,00
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.366.0075.2.041. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
143 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 350,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
172 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 80,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
184 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 150,00
188 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 7.000,00
191 - 3.3.90.47.00.00 01303 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 710,00
192 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.600,00
07.001.10.302.0019.2.056. ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
197 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 12.600,00
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
199 - 3.1.90.05.00.00 01303 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 700,00
07.001.10.304.0021.2.065. EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
221 - 3.3.90.36.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 450,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.018. APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
227 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.250,00
228 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.100,00
229 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
07.002.10.301.0021.2.059. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
234 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 2.100,00
07.002.10.301.0021.2.117. PROJETO ALTAMIRA EM MOVIMENTO
250 - 3.3.90.36.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 700,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
261 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 3.310,00
08.001.08.244.0024.1.077. REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
275 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.800,00
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
277 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.510,00
282 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
323 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.300,00
325 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 950,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
349 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 800,00
10.001.15.452.0026.2.221. PROGRAMA DE REGULARIZAÇAO FUNDIARIA
363 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 400,00
10.001.18.541.0101.2.226. PROGRAMA DE COLETA SELETIVA
374 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 170,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
385 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.520,00
Total Redução: 118.310,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes

Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA ,Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2016 .

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:F6B4FF57

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 99/2016 DE 24/10/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 107.900,00 (cento e sete mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
92 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 9.100,00
97 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
433 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.400,00
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227. PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
408 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 1.650,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
454 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 16.200,00
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
444 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 1.080,00
456 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 6.800,00
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
455 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.800,00
138 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 530,00
140 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 200,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
419 - 3.1.90.11.00.00 31328 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.000,00
207 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 15.700,00
430 - 3.3.90.39.00.00 31328 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.700,00
07.001.10.304.0021.2.055. AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
214 - 3.3.90.30.00.00 01497 MATERIAL DE CONSUMO 1.790,00
218 - 3.3.90.39.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 800,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.117. PROJETO ALTAMIRA EM MOVIMENTO
249 - 3.3.90.30.00.00 01497 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
328 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.950,00
330 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 16.400,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
348 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
358 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.200,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
386 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.800,00
391 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 12.800,00
Total Suplementação: 107.900,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA ,Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2016 .

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:392E3408

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 100/2016 DE 24/10/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 89.140,00 (oitenta e nove mil cento e quarenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
429 - 3.1.90.05.00.00 01495 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 50,00
428 - 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 27.000,00
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
419 - 3.1.90.11.00.00 31328 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 52.000,00
430 - 3.3.90.39.00.00 31328 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.800,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
452 - 3.3.90.30.00.00 780 MATERIAL DE CONSUMO 70,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
400 - 3.1.90.11.00.00 31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
451 - 3.3.90.30.00.00 781 MATERIAL DE CONSUMO 220,00
Total Suplementação: 89.140,00

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.33.10.02.04 Fonte: 1000 5.000,00
Receita: 1.7.2.1.33.10.02.07 Fonte: 31495 19.600,00
Receita: 1.7.2.1.33.10.02.08 Fonte: 31495 2.450,00
Receita: 1.7.2.1.34.99.22.00 Fonte: 31934 6.000,00
Receita: 1.7.2.2.33.04.00.00 Fonte: 31328 52.000,00
Receita: 1.7.2.2.33.04.00.00 Fonte: 31328 3.800,00
Receita: 1.7.2.2.99.99.00.00 Fonte: 780 70,00
Receita: 1.7.2.2.99.99.00.00 Fonte: 781 220,00
Total da Receita: 89.140,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2016 .

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:B0E4E297

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.493 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.286,34 (Treze mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos), autorizado pela Lei n°. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021 – Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.3.91.39.00.00.1104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025 – Manter as Escolas Municipais	
3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
2.030 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.91.39.00.00.3104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.546,34
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.045 – Manter os Serviços de Transporte de Saúde	
3.3.90.30.00.00.1303 – MATERIAL DECONSUMO	4.500,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.066 – Manter o Programa Bombeiro Comunitário	
3.3.91.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	990,00
2.067 – Manter o Salão de Velório Municipal	
3.3.91.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	250,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit financeiro das fontes 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e 3104 - Educação 25% sobre impostos no valor de R$ 1.546,34 (Um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos), e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021 – Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.3.90.39.00.00.1104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.045 – Manter os Serviços de Transporte de Saúde	
3.3.90.36.00.00.1303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.500,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.066 – Manter o Programa Bombeiro Comunitário	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	990,00
2.067 – Manter o Salão de Velório Municipal	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	250,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:33CF46C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 010/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107/2016
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM USADOS EM ENFEITES NATALINOS, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VENCEDOR:
ANDIPEL PAPELARIA EIRELI-EPP, CNPJ: 14.227.560/0001-98, com o valor total de R$ 29.396,50 (vinte e nove mil trezentos e noventa e seis reais e cinqüenta centavos),

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:AA7336BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2016
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO ATRAVÉS DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. INTERLIGAÇÃO DA INTERNET ENTRE PAÇO MUNICIPAL E SECRETARIAS (SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, POSTO DE SAÚDE CENTRAL, CRAS, CREAS, CAPS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INTERNET CIDADÃ. LOCAÇÃO DE CIRCUITO DE DADOS PARA PROVIMENTO DE SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO VIA FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE SIMÉTRICA DE ATÉ 50MB FULL-DUPLEX PARA O PAÇO MUNICIPAL E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS, E MANUTENÇÃO DE TODA REDE DE INTERNET E INFRA ESTRUTURA DA INTERNET CIDADÃ, DE TODOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO INTERLIGADOS COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E CIDADÃOS.
VENCEDOR:
RCP NETWORKS – INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.745.961/0001-49, com o valor total de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:80B709E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
PORTARIA N° 78/2016

"Concede férias a empregado público".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias ao Sr. THIAGO MEIRA PALLARO ocupante do emprego público de CONTADOR, referente ao período aquisitivo de 03/11/2015 a 02/11/2016.

Artigo 2º. O período do gozo de férias será de 10/12/2016 a 08/01/2017.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 08 de novembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:D64F3ECD

CISLIPA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 58/2016

CONTRATANTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
CONTRATADO:	**AUTO MECÂNICA E COMÉRCIO DE PEÇAS 2 PILARES LTDA**
CNPJ:	84.909.548/0001-49
OBJETO:	FICA ADITIVADO EM VALOR O CONTRATO Nº 58/2016 PACTUADO EM 04/04/2016 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DO CISLIPA COM O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS E PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA. Processo 013/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016.
VALOR ADITIVO:	**R$ 35.580,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais)**
PRAZO:	inalterado
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO CONTRATO:	08/11/2016

Paranaguá, 08 de novembro de 2016.

JEMIMA ALIANO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:05DDA86F

CISLIPA
RESOLUÇÃO 58/2016

Resolução nº 58 de 08 de novembro de 2016.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:			
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão de Serviços de Saúde - SAMU**	
3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
Total Suplementação: R$ 17.000,00			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL**

		DO PARANÁ	
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002.		**Gestão de Serviços de Saúde - SAMU**	
3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17.000,00
Total Redução: R$ 17.000,00			

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 08 de novembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:9C94DDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUSAN- RESOLUÇÃO N° 09

RESOLUÇÃO N.º 09 de 07 de novembro 2016, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Antonina.

Dispõe sobre inclusão de rubrica orçamentária no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Antonina, em reunião ordinária realizada 28 de outubro de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 044/2008 de 12 de dezembro de 2008, considerando necessidades de equiparo Conselho Municipal de Saúde para melhor resolutividade de suas atribuições;
Resolve:
Art. 1º- Autorizar a inclusão da rubrica orçamentária equipamentos no orçamento da saúde, no exercício 2016.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 07 de novembro de 2016.

GERSON FERREIRA CRUZ
Presidente do COMUSAN

Homologo a Resolução nº 09 de 07/11/2016.

NEIDE CARDOSO FERNANDES DA CONCEIÇÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:7D173590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUSAN- RESOLUÇÃO Nº 10

RESOLUÇÃO N.º 10 de 07 de novembro 2016, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Antonina.

Dispõe sobre a substituição de segmento representativo no Conselho Municipal de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Antonina, em reunião ordinária realizada 28 de outubro de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 044/2008 de 12 de dezembro de 2008, considerando ausência as reuniões ordinárias sem as devidas justificativas, conforme Artigo 9º do Regimento Interno do COMUSAN, inciso 1 cujo texto traz de que será dispensado, automaticamente, o conselheiro que, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) intercaladas no período de um ano civil;
Resolve:
Art. 1º- Substituir o conselheiro Harri Valdir Muller do SINDSEP pela conselheira Juracy Santa da Cunha Batista dos Santos, tendo como suplente a conselheira Neli Cardoso da Silva, ambas inscritas no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná.
Art. 2º- Esta indicação deverá estar contida em Decreto específico a ser emitido pelo Prefeito Municipal de Antonina, conforme prevê a legislação em vigor.
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 07 de novembro de 2016.

GERSON FERREIRA CRUZ
Presidente do COMUSAN

Homologo a Resolução nº 10 de 07/11/2016.

NEIDE CARDOSO FERNANDES DA CONCEIÇÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:C436A405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS REFERENTES A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONGÊNERES, E IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.

Art. 375 - Constitui Dívida Ativa do Município a proveniente de crédito tributário ou não tributário, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento previsto em lei, regulamento ou por decisão proferida em processo regular.
§ 1º - A Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças, compreende a tributária e a não tributária, abrangendo a atualização monetária, juros, multas, tarifas, preços públicos, e outros créditos, decorrentes de indenizações e restituições bem como os demais encargos previstos em lei, contrato, não excluindo esses encargos a liquidez do crédito.
§ 2º - A Secretaria Municipal de Finanças, poderá, acrescer ao valor apurado no parágrafo anterior, a cobrança de adicional a título de ressarcimento de despesas administrativas decorrentes do lançamento em Dívida Ativa, de até 20% do valor apurado.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 376, §1º, 2º, 3º, 4º e 5º:
Art. 376 - A inscrição, que se constitui no ato de controle administrativo da legalidade, será feita pelo órgão competente para apurar a liquidez e a certeza do crédito e suspenderá a prescrição, para todos os efeitos de direito, por 180 (cento e oitenta) dias ou até a distribuição da execução fiscal, se esta ocorrer antes do final daquele prazo.
§ 1.º - A inscrição em dívida ativa de qualquer crédito tributário ou não tributário, poderá ser levada a efeito, imediatamente após o vencimento de cada parcela ou de seu total, observando-se o prazo legal.
§ 2.º - Inscrita a dívida, o devedor será notificado do inteiro teor da respectiva certidão para, em 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento, com juros, multa e demais encargos nela indicados.
§ 3º - A notificação será feita no endereço do devedor, por carta com aviso de recepção, ou por outro meio, inclusive eletrônico, com comprovação do recebimento.
§ 4º - Não encontrado o devedor, a notificação será feita por edital publicado em órgão de imprensa oficial local.
§ 5º - A notificação da inscrição da dívida interrompe a prescrição. (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 042/2005).
Considerando as atribuições dos Setores de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das Obrigações Acessórias previstas na legislação vigente;

Considerando que não foi possível a localização dos contribuintes no município;

A Prefeitura Municipal de Antonina, através da Secretaria de Finanças (Divisão de Fiscalização, e Divisão de Tributação/Alvará e ISS), resolvem:

Art. 1º - Notificar os contribuintes abaixo para que compareçam com a máxima urgência, junto a Secretaria de Finanças, para a devida regularização Imediata dos mesmos**, no prazo de CINCO dias.**

Notificação.	Código.	CPF/CNPJ.	Nome/Razão Social.
002/2016.	29.	838.662.809-04.	GLAUCIO DO NASCIMENTO CAMPELO;
012/2016.	155.	028.961.259-49.	HEITOR L. RIBEIRO DA FONSECA;
013/2016.	160.	127.527.709-87.	THEODORO DE CAMARGO E MARIA A.
007/2016.	91.	000.846.389-15.	RUBENS DE MOURA REZENDE;
008/2016.	102.	680.229-219-04.	IVONE PEDROSO GASPAR;
011/2016.	131.	260.026.578-35.	AURORA CUNHA DA CRUZ;
035/2016.	643.	477.530.309-06.	ROSILENE LINHARES;
628/2016.	4062.	000.330.739-53.	HAMILTON CALDERARI LEAL;
050/2016.	856.	322.670.109-68.	SAMUEL PEDRO NUNES;
001/2016.	17.	403.808.909-68.	NEY FERNANDES DA SILVEIRA;
629/2016.	4069.	126.088.749-91.	JUAREZ DA SILVA TRANCOSO;
022/2016.	368.	442.589.769-20.	LENITA MARIANO DO PRADO;
051/2016.	879.	592.737.809-87.	GEY MARLENE OLIVEIRA DO ROSÁRIO;
044/2016.	759.	184.811.679-91.	MARIA DA LUZ CUNICO;
045/2016.	767.	569.778.679-49.	JOÃO RODRIGUES;
047/2016.	809.	654.007.719-04.	EVERLI PEREIRA;
024/2016.	384.	030.945.079-99.	MANOEL SERVOLO VELOSO;
003/2016.	42.	110.977.609-87.	NAPOLEÃO LUIZ PELUSO E S/M;
016/2016.	268.	167.079.159-91.	CID ARDIGO FILHO;
060/2016.	951.	043.608.189-04.	ARI VITOR ALVES;
043/2016.	754.	022.904.308-97.	ARMANDO MARQUES;
063/2016.	979.	167.028.679-72.	ELIANA TEREZINHA PASSOS;
055/2016.	932.	720.970.009-91.	CELMIRO FREITAS DE CASTRO;
056/2016.	933.	720.970.009-91.	CELMIRO FREITAS DE CASTRO;
229/2016.	931.	000.000.000-00.	GERSON ALVES NUNES;
048/2016.	828.	355.732.019-72.	ADITH PAULUS RICARDO;
042/2016.	750.	022.904.308-97.	ARMANDO MARQUES;
037/2016.	672.	357.322.709-06.	DENISE YOSHIKO FURUSHO;
028/2016.	536.	003.170.479-49.	DARCY BATISTA DE SOUZA;
036/2016.	666.	163.044.209-78.	JOFRE BELEM;
040/2016.	714.	721.204.449-00.	LOURIVAL RODRIGUES DOS PASSOS;
029/2016.	542.	000.047.409-63.	HENY SOUZA DE LEÃO;
032/2016.	610.	322.670.109-68.	SAMUEL PEDRO NUNES;
553/2016.	3014.	200.692.789-20.	MARIA DA COSTA DOMINGUES;
552/2016.	3002.	058.729.449-34.	ERASMO JOSÉ RICARDO;
548/2016.	2940.	552.771.529-20.	LAERTES ALVES;
549/2016.	2961.	491.604.869-53.	TIMOTEO CLARO;
547/2016.	2905.	027.580.759-20.	MARIA DE LOURDES M. FROGEL;
546/2016.	2895.	393.850.199-53.	MINERVINA FERNANDES DIAS;
567/2016.	3295.	404.442.959-68.	SUELI FERNANDES DO CARMO;
568/2016.	3309.	051.419.559-23.	LUIZ DA VEIGA;
566/2016.	3284.	856.841.129-00.	ADILSON RODRIGUES DE MELO;
565/2016.	3276.	035.883.249-76.	MARCIO COSTA;
564/2016.	3275.	185.249.829-34.	GELSO CORDEIRO COSTA;
563/2016.	3260.	663.955.779-72.	JOSÉ PEREIRA;
589/2016.	3579.	006.088.109-75.	ROSALINA MARIA DA SILVA;
590/2016.	3619.	434.076.099-49.	ALIR RODRIGUES VELOSO.

Art. 2º - O não atendimento ao disposto neste Edital implicará nas penalidades, conforme legislação pertinente e em vigor:
EXECUÇÃO JUDICIAL;
ARRESTO ou PENHORA DE BENS;

Art. 3º – Este edital entre em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 08 de novembro de 2016.

EDSON RODRIGUES DOS PASSOS.
Secretario Municipal de Finanças.

ADRIANO COSTA LAUTEMAN.
Agente Fiscal Tributário
Matricula Nº. 2747-21.

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:497CF2E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.12/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAL (MEI, ME, E EPP) DO RAMO PERTINENTE PARA SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO PARA EVENTUAL ENTREGA IMEDIATA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Motivando redimencionamento de alguns itens para atendimento a Merenda Escolar da rede municipal de educação. decorrente de Pregão n° 23/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a COMERCIAL CILVALERIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 01.655.600/0001-50. aditivam o contrato na importância de R$ 6.834,28 (seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia - Paraná, 08/11/2016

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:C77E55D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 626/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **EDNILSON WENTZ**, brasileiro, portador do RG nº 12.905.852-8 e do CPF nº 083.495.749-33, residente e domiciliado a Colônia Lagoão, s/nº, Mariental, Lapa para exercer o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:47F6A045

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1273/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.ª **ELAINE RIBEIRO DOURADO**, assistente social, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 08 de outubro de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0C8CEDED

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO CONTRATO Nº. 103/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: H. M. S. TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos de saúde.
VALOR: Até R$ 19.750,65 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 05 (cinco) meses contados a partir da data de emissão da ordem de serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002.17.512.0013-2084-3.3.90.39.00.00.1000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 31 de outubro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4D1A7B2C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 625/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **DIVONETE PORTELA DOS PASSOS LAZZARIN**, brasileira, portadora do RG nº 4.659.234-4 e do CPF nº 686.973.509-30, residente e domiciliada a Rua Roberto Dobrzanski, nº 107, Campo Largo para exercer o cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de novembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3773E0EE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1274/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **ELISETE DANTAS DE SOUZA NASCIMENTO**, assistente social, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 08 de outubro de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:102F3681

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1275/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **ELISETE DANTAS DE SOUZA NASCIMENTO**, assistente social, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 08 de outubro de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:61F33EB2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1276/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **ADRIANA APARECIDA FERREIRA DUNIN**, assistente social, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 08 de outubro de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E692DF49

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1277/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **ELISETE DANTAS DE SOUZA NASCIMENTO**, assistente social, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 08 de outubro de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AF603992

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1278/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **ELAINE CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA**, nutricionista, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 08 de outubro de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8C189105

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1279/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **GABRIELA DE ALCANTARA GUERIOS**, fonoaudiólogo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 08 de outubro de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6EA0E9DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 102/2016

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **PRESTAÇÃO DE CONTAS E ENCERRAMENTO DE MANDATO,** nos dias 09/11/2016 a 11/11/2016, a ser realizado pela UVEPAR – União de Câmaras Vereadores e Gestores do Paraná e ministrado pelo palestrante: Décio Galdino, nas dependências do Hotel Caravelle – Rua Cruz Machado, 282 - Centro, Curitiba - PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (Um Mil Cento e Cinqüenta e Cinco Reais)**, referentes aos dias: **saída: 09/11/2016 e retorno: 11/11/2016**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico:
www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 07 de novembro de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:F0C1BFD3

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 103/2016

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **PRESTAÇÃO DE CONTAS E ENCERRAMENTO DE MANDATO,** nos dias 09/11/2016 a 11/11/2016, a ser realizado pela UVEPAR – União de Câmaras Vereadores e Gestores do Paraná e ministrado pelo palestrante: Décio Galdino, nas dependências do Hotel Caravelle – Rua Cruz Machado, 282 - Centro, Curitiba - PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (Um Mil Cento e Cinqüenta e Cinco Reais)**, referentes aos dias: **saída: 09/11/2016 e retorno: 11/11/2016**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico:
www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 07 de novembro de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:10A4BB8C

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 104/2016

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ ROBERTO DAMETO,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL (FECHAMENTOS CONTÁBEIS, TRANSIÇÃO, LICITAÇÕES),** nos dias 09/11/2016 a 11/11/2016, a ser realizado pela empresa Unicursos – Capacitação Treinamento Ltda. - ME, e ministrado pelo Sr. Ivan Simão, nas dependências do Hotel Del Rey – Rua Ermelino Leão, 18 - Centro, Curitiba - PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 09/11/2016 e retorno no dia 11/11/2016**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico:
www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 07 de novembro de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:45123EEF

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 105/2016

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ EDUARDO CORNELIAN,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL (FECHAMENTOS CONTÁBEIS, TRANSIÇÃO, LICITAÇÕES),** nos dias 09/11/2016 a 11/11/2016, a ser realizado pela empresa Unicursos – Capacitação Treinamento Ltda. - ME, e ministrado pelo Sr. Ivan Simão, nas dependências do Hotel Del Rey – Rua Ermelino Leão, 18 - Centro, Curitiba - PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 09/11/2016 e retorno no dia 11/11/2016**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico:
www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 07 de novembro de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:19505B88

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 106/2016

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **RONNIE TAVARES FILHO,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL (FECHAMENTOS CONTÁBEIS, TRANSIÇÃO, LICITAÇÕES),** nos dias 09/11/2016 a 11/11/2016, a ser realizado pela empresa Unicursos – Capacitação Treinamento Ltda. - ME, e ministrado pelo Sr. Ivan Simão, nas dependências do Hotel Del Rey – Rua Ermelino Leão, 18 - Centro, Curitiba - PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 09/11/2016 e retorno no dia 11/11/2016**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico:
www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 07 de novembro de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:B8315D8F

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 107/2016

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADORA.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a Vereadora da Câmara Municipal a Sra. **IVONE DO VALE BACELAR,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL (FECHAMENTOS CONTÁBEIS, TRANSIÇÃO, LICITAÇÕES),** nos dias 09/11/2016 a 11/11/2016, a ser realizado pela empresa Unicursos – Capacitação Treinamento Ltda. - ME, e ministrado pelo Sr. Ivan Simão, nas dependências do Hotel Del Rey – Rua Ermelino Leão, 18 - Centro, Curitiba - PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) a vereadora acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 09/11/2016 e retorno no dia 11/11/2016**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00-(trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico:
www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 07 de novembro de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:A6DECC7A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 176/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2015
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: ARTHUR RODRIGUES GAZELLA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAXISTA, PARA TRANSPORTAR PACIENTE DO DISTRITO DE BOURBÔNIA PARA AS CIDADES DE BARBOSA FERRAZ, CAMPO MOURÃO, CORUMBATAÍ DO SUL E MARINGÁ.

PRAZO DE ADITIVADO: FICA ACERTADO ENTRE AS PARTES TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM MAIS 30 (TRINTA) DIAS, ATÉ 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

BASE LEGAL: COM BASE NO ART. 57 DA LEI N º 8666/93.

BARBOSA FERRAZ, 09 DE OUTUBRO DE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:4C78A985

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃODO 1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 185/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2015
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

ONDE-SE-LÊ: OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOTELARIA REFERENTE A DIÁRIAS/PERNOITE EM APARTAMENTOS SIMPLES E DE LUXO.

LÊ-SE: OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

BARBOSA FERRAZ, 08 NOVEMBRO DE 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:943D7BF3

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2016
O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA MUNICIPAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 22 NOVEMBRO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 22 NOVEMBRO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 227 –

BARBOSA FERRAZ, 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:19E0BD49

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 96/2016 DE 4 DE NOVEMBRO 2016

Institucionaliza a transição do Governo Municipal gestão 2013/2016 para o Governo Municipal gestão 2017/2020, no âmbito do Poder Executivo do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

O SENHOR GILSON ANDREI CASSOL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de oficializar a transição do Governo Municipal gestão 2013/2016 para o Governo Municipal gestão 2017/2020;

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios da transparência e eficiência estatuídos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a ausência de Lei Municipal que regule a matéria;

CONSIDERANDO a necessidade da Comissão nomeada pelo candidato eleito inteirar-se do atual estágio da Administração do Município de Barbosa Ferraz e, com base no diagnóstico a ser realizado, preparar os primeiros atos e viabilizar o seu plano de Governo para a nova gestão;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica institucionalizada a realização da transição do Governo Municipal gestão 2013/2016 para o Governo Municipal gestão 2017/2020, com a finalidade de propiciar ao futuro Chefe do Poder Executivo acesso às informações governamentais necessárias ao início de seu mandato eletivo.

Art. 2º. A transição de Governo será realizada por intermédio de 6 (seis) Membros, sendo 3 (três) deles indicados pelo atual Chefe do Poder Executivo Municipal e 3 (três) representantes do Prefeito Eleito:

I - Representantes indicados pelo atual Poder Executivo:
a) Lucimar Adami Cafisso (contadora);
b) Maria Bernadete Villas Boas Garcia (chefe do Departamento de Recursos Humanos); e
c) Alessandra Aparecida Lavorente (Procuradora Jurídica).

II - Representantes indicados pelo Prefeito Eleito:
a) Fátima Aiache Pegoraro;
b) Silvia Machado; e
c) Moacir Nunes da Silva.

Parágrafo único. A equipe de transição será coordenada pela representante do atual Poder Executivo, Lucimar Adami Cafisso, e pelo representante do Prefeito Eleito, Fátima Aiache Pegoraro.

Art. 3º. A Coordenadora da comissão indicada pelo Prefeito Eleito poderá:

I - solicitar, por escrito, informações de interesse da transição;

II - solicitar reuniões com os representantes do Poder Executivo;

III - obter informações sobre as contas públicas, aos programas e projetos do Governo;

IV – ter acesso ao Plano Plurianual vigente – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2017, demonstrativo de saldos disponíveis, relação de valores de terceiros (cauções/cautelas), demonstrativos pertinentes a contas do exercício como balancetes mensais, restos a pagar, despesas empenhadas/liquidadas, dívida fundada interna entre outros;

V - ter acesso à relação de contratos de execução de obras e sua situação atual, bem como de convênios firmados e prestação de contas de forma atualizada;

VI – ter acesso ao inventário atualizado de bens patrimoniais existentes;

VII – ter acesso aos dados atualizados relativos ao quadro de pessoal, bem como acerca da folha dos servidores;

VIII – ter acesso aos termos de ajustamento de conduta celebrados com o Ministério Público desta Comarca;

IX – obter informações acerca da relação atual de precatórios incluídos no orçamento de 2017;

X – obter informações acerca de fatos em geral que necessitarão de decisão nos primeiros 100 (cem) dias do ano de 2017;

XI – obter informações acerca dos lançamentos do IPTU, em especial a majoração dos valores venais dos imóveis, caso haja;

XII – obter informações acerca do direito ao gozo de férias dos servidores efetivos, a partir de 1º de janeiro de 2017;

XIII – outras informações que entender pertinentes.

§ 1º. Os documentos solicitados deverão ser fornecidos pela atual Administração mediante recibo assinado somente pela Coordenadora da equipe de transição do Prefeito Eleito.

§ 2º. Sempre que possível os dados e/ou documentos solicitados serão fornecidos por meio digital.

Art. 4°. Os trabalhos da equipe de transição:

I - iniciarão a partir do dia 07 de novembro de 2016 e terão encerramento em 31 de dezembro de 2016;

II – serão desenvolvidos na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz (PR), 04 de novembro de 2016

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3D4925FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 014/2016

"DISPÕE SOBRE O RECESSO DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir o Recesso para as atividades administrativas da Câmara Municipal, na data de 14 de novembro de 2016 (segunda-feira), no período integral.

Art. 2º - Revogadas as disposições em Contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 08 de novembro de 2016.

EDEMIR GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente em Exercício

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:F9C7D8D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 092/2016 - PREGÃO N.º 075/2016

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **23/11/2016** às **10:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços para aquisição de tubos, blocos, meio-fio e pavimento de concreto para manutenção de galerias pluviaise obras no Município. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site:
www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:0F85310D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 093/2016 - PREGÃO N.º 076/2016

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **23/11/2016** às **15:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:B0945027

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 089/2015 ADITIVO N.° 003/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **DIRCEU SOARES DA SILVA 01977821910**, sito a AV Palmas, 335, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 22367108000150, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 67/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 56/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 089/2015, a partir de seu vencimento, até **31/12/2016**, cujo objeto é a Referente á prestação de serviços para manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo. Conforme meta LDO n° 120..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I- aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II -à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de Outubro de 2016.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
DIRCEU SOARES DA SILVA
01977821910

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:2DFBCFFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2016 ADITIVO N.° 001/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO** pessoa jurídica de direito privado, sito a AUT JOAO PAULO REOLON,2105 - , cidade de UNIAO DA VITORIA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 81639791000104, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 31/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 23/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 026/2016, a partir de seu vencimento, até **20/04/2017**, visando o Registro de Preços para aquisição de areia lavada .

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 31/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 23/2016** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 20 de Outubro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO
Prom. Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:8B400ADB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 088/2015 ADITIVO N.° 004/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **DANIEL KULAKOWSKI 04926474964**, sito a AV DR OSCAR GEYER, 689, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 22682008000118, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 67/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 56/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 088/2015, a partir de seu vencimento, até **31/12/2016**, cujo objeto é a Referente á prestação de serviços para manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo. Conforme meta LDO n° 120..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I- aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de Outubro de 2016.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
DANIEL KULAKOWSKI
04926474964

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:06FC870A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 087/2015 ADITIVO N.° 004/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ARISTEU MARCOS VELHO 77802691915**, sito a R ROSELI ROSANA REALI PERONI, 149, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 23033162000121, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 67/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 56/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 087/2015, a partir de seu vencimento, até **31/12/2016**, cujo objeto é a Referente á prestação de serviços para manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo. Conforme meta LDO n° 120..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I- aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de Outubro de 2016.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
ARISTEU MARCOS VELHO
77802691915

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:B7375ABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2012 ADITIVO N.° 009/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990. 881. 699 - 34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MIGUEL ANTONIO DZOVONIARKIEWICZ - ME**, sito a R DAS FLORES, 367, cidade de Bituruna - PR, inscrito (a) no CNPJ nº 07. 124. 289/ 0001 - 08 a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 19/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 11/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 025/2012, a partir de seu vencimento, até **31/12/2016**, cujo objeto é a Prestação de serviços de monitoramento de alarme através de sistema eletrônico digital 24 horas por dia, em diversas repartições públicas de acordo com Anexo VI, com no mínimo duas visitas noturnas por dia em cada local e presença de monitor sempre que solicitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I -aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de Outubro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

MIGUEL ANTONIO DZOVONIARKIEWICZ - ME
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:1A01AE32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 109/2015 ADITIVO N.° 003/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **TASSIANA VANZIN 05590298962**, sito a R JOAO GOBBI NETO, 2555, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 22855350000172, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 71/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 60/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 109/2015, a partir de seu vencimento, até **31/12/2016**, cujo objeto é a Locação de Maquina tipo Trator de Pneus 4X2, ano de fabricação mínimo 1985, potência mínima do motor 60 CV destinado a composição da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I- aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de Outubro de 2016.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
TASSIANA VANZIN
05590298962

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:26E8EDBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 093/2015 ADITIVO N.° 001/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LEANDRO ANGELO FRANCHIN**, sito a R ANTONIO CORADIN, 47, cidade de Bituruna - PR, inscrito (a) no CPF nº 032.864.689-08 a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 79/2015 – Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.° 2/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 093/2015, a partir de seu vencimento, até **07/10/2017**, cujo objeto é a Locação de imóvel de natureza singular com área de 181 m² localizado na Rua José Bertoletti, 116 - Centro, constante da matrícula 17.175 do Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I- aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 7 de Outubro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

LEANDRO ANGELO FRANCHIN
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:16758362

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 091/2015 ADITIVO N.° 003/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **OLALIA BORILLE DE CAMPOS 05185209941**, sito a COL LINHA BET - AREA DE LAZER, 0, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 23347510000135, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 67/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 56/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 091/2015, a partir de seu vencimento, até **31/12/2016**, cujo objeto é a Referente á prestação de serviços para manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo. Conforme meta LDO n° 120..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I- aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de Outubro de 2016.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
OLALIA BORILLE DE CAMPOS
05185209941

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:977ACA81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2015 ADITIVO N.° 003/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ZENIRA DE FÁTIMA BARANOSCHI**, sito a PR 170, S/N.º, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° , neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 12/2015 – Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.°**

1/2015, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 019/2015, a partir de seu vencimento, até **31/12/2016**, cujo objeto é a Locação de imóvel de natureza singular com área de 100 m² localizado na Av. Gov. Moises Lupion, constante da matrícula 886 do Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória PR, destinado ao programa de incentivo à produção têxtil de conformidade coma Lei Municipal n.º 1429/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I- aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de Outubro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

ZENIRA DE FÁTIMA BARANOSCHI
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:62B8C3E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2014 ADITIVO N.° 004/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ROBERT ANDREO DIAS BARBOSA - ME**, sito a R TAVARES DE LYRA, 1834, ESCRITORIO , cidade de São José dos Pinhais - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 07592452000159, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 18/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 13/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 019/2014, a partir de seu vencimento, até **31/12/2016**, cujo objeto é a Locação de máquinas destinadas a composição da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I- aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de Outubro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

ROBERT ANDREO DIAS BARBOSA - ME
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:77DA7414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2013 ADITIVO N.° 008/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **AILSON ROBSON GOMES DOS SANTOS - ME**, sito a R JULIO DORO, 39, SALA 01 , cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 10013682000120, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 004/2013, a partir de seu vencimento, até **31/12/2016**, cujo objeto é a Locação de máquinas e veículos destinados a composição da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I- aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de Outubro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

AILSON ROBSON GOMES DOS SANTOS - ME
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:2F39DA94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 124/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data (02/10/2016), Eneias Santos Mello, RG 5.747.646-0, no Cargo de Agente Político de Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de outubro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:82DA6962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 125/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO para o Servidor, Edemir Gonçalves do Santos, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas II, matricula 1201, de conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações por 90 dias de 13/10/2016 a 10/01/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 25 de outubro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:878E0C97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 126/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO para a Servidora, Amarilisa Teresinha Stangherlin, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, matricula 1377, de conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações por 90 dias de 31/10/2016 a 28/01/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de outubro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:15CE5A8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 127/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR partir desta data (01/11/2016), os servidores abaixo relacionados:
-Pedro Correa de Melo, RG 8.375.537-7, Cargo Comissionado de Assessor de Secretaria de Agricultara e Meio Ambiente, AS-02;
-Zenaide Lourenço Magnabosco, RG 3.832.674-0, Cargo Comissiondao de Corrdenadora do Programa Bolsa Família, CC-02;
-Giovani de Araujo Belo,RG 10.467.629-4,Cargo Comissionado de Coordenador de Contra Turno Escolar,CC-02;
-Danieli Cristina Padilha, RG 9.834.627-9, Cargo Comissionado de Patrimônio e Tecnologia, CC-02;
-Alex Skakun, RG 11.032.514-2, Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Patrimônio, CC–03;
-Eraldo Mendes, RG 6.849.127-4, Cargo Comissionado Chefe de Setor de Manutenção Prédios Públicos, CC-03;
-Carla Regina Nunes da Rocha, RG 9.470.786-2, Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Compras Licitadas, CC-03;
-Salete Ramires Machado, RG 60.599.602-01, Cargo Comissionado de Chefe de Divisão do Clube do Formiguinha, CC–04;
-Natali Stefany de Abreu, RG 10.829.472-8, Cargo Comissionado de Chefe de Serviço de Tecnologia, CC-05.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de novembro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:55F7FC88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 128/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR partir desta data (04/11/2016), os servidores abaixo relacionados:
- Jacson Zalobnicki, RG 10.159.507-2, Cargo Comissionado de Chefe de Divisão Tributária, CC-04;
- Fernando Gonçalves dos Santos, RG 14.152.199-3, Cargo Comissionado Chefe de Setor de Viveiro Municipal, CC-03.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de novembro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:C782CEDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ESTÁGIO

Extratos de Termos de Compromisso de Estágio ref. ao mês de outubro/2016: TERMO DE COMPROMISSO 8421/2016, Estagiário(a): JOÃO LUIZ FURLAN, RG:5.731.683, Carga Horária: 30 horas semanais, Valor da bolsa - auxílio: R$ 629,16 e auxilio transporte: R$ 43,77, vigência: 05/10/2016 à 15/12/2016 / TERMO DE COMPROMISSO 8422/2016, Estagiário(a): EDNA LUIZA WERLANG, RG: 6.227.219, Carga Horária: 30 horas semanais, Valor da bolsa - auxílio: R$ 629,16 e auxilio transporte: R$ 43,77, Vigência: 05/10/2016 à 15/12/2016 / TERMO DE COMPROMISSO 8423/2016, Estagiário(a): ERICA MARIA DA SILVA, RG: 45.170.987-1, Carga Horária: 30 horas semanais, Valor da bolsa - auxílio: R$ 629,16 e auxilio transporte: R$ 43,77, Vigência:06/10/2016 à 10/10/2016

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:3B206216

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 001/2014 – EDU

Roseli T. Antonelli Lanzarini, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º - Determina, segundo a regulamentação 01/2006, a realização do processo de Eleições de Diretores das Escolas Municipais do Ensino Público Fundamental de Bituruna.

Art. 2º - Estabelece para o pleito a data de 16 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Paço do Índio, 09 de novembro de 2016.

ROSELI T. ANTONELLI LANZARINI
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:50B535F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA GERAL
DECRETO 120/2016

08/11/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE, DA CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o resultado final do Concurso Público n. 001/2015;
Considerando a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Bom Sucesso;
Considerando o demonstrativo de despesas com pessoal, apurado para fins do disposto nos artigos 20 a 22 da Lei Complementar n. 101/2000;
Considerando a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;
Considerando a Convocação realizada pelo Edital nº. 003/2016.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Complementar n. 101/2000 e Lei Municipal n. 1345/2012 e alterações,

DECRETA:
Artigo 1° - Fica nomeada em caráter efetivo, a candidata **ALINE DE CAMPOS PAGLIARINI**, para tomar posse nos respectivo cargo efetivo de Serviços Gerais**.**

Artigo 2° - Para a Posse, devera a candidata nomeada por este Decreto, comparecer pessoalmente no paço da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, em dias úteis, nos períodos das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munidos dos seguintes documentos:

I - Declaração de Bens, devidamente preenchida e assinada pelo próprio candidato, conforme modelo do anexo III deste Decreto. (art. 37§ 2º da Lei Municipal n. 1.345/2012)

II - Declaração de Acúmulo de Cargo, preenchida e assinada pelo próprio candidato, conforme modelo do anexo IV deste Decreto. (art. 37§ 2º da Lei Municipal n. 1.345/2012)

Artigo 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação do presente Decreto, para tomar posse no cargo ou não apresentar os documentos acima requisitados. (art. 37§ 1º da Lei Municipal n. 1.345/2012)

Artigo. 4° - Tornar-se-á sem efeito a nomeação e a posse do candidato que não entrar em exercício de suas funções, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de assinatura do termo de posse. (art. 39 §§ 1º e 2º da Lei Municipal n. 1.345/2012)

Artigo 5º - Os efeitos financeiros do candidato empossado, contarão a partir do efetivo exercício do cargo. (art. 39 § 4º da Lei Municipal n. 1.345/2012)

Artigo 6º - A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso, em 08 de novembro de 2016.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:C154C06F

SECRETARIA GERAL
DECRETO 119/2016

08/11/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE, DA CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o resultado final do Concurso Público n. 001/2015;
Considerando a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Bom Sucesso;
Considerando o demonstrativo de despesas com pessoal, apurado para fins do disposto nos artigos 20 a 22 da Lei Complementar n. 101/2000;
Considerando a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;
Considerando a Convocação realizada pelo Edital nº. 010/2016.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Complementar n. 101/2000 e Lei Municipal n. 1345/2012 e alterações,

DECRETA:
Artigo 1° - Fica nomeada em caráter efetivo, a candidata **ANA PAULA GONÇALVES**, para tomar posse nos respectivo cargo efetivo de Regente de Classe Educação Física**.**

Artigo 2° - Para a Posse, devera a candidata nomeada por este Decreto, comparecer pessoalmente no paço da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, em dias úteis, nos períodos das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munidos dos seguintes documentos:

I - Declaração de Bens, devidamente preenchida e assinada pelo próprio candidato, conforme modelo do anexo III deste Decreto. (art. 37§ 2º da Lei Municipal n. 1.345/2012)

II - Declaração de Acúmulo de Cargo, preenchida e assinada pelo próprio candidato, conforme modelo do anexo IV deste Decreto. (art. 37§ 2º da Lei Municipal n. 1.345/2012)

Artigo 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação do presente Decreto, para tomar posse no cargo ou não apresentar os documentos acima requisitados. (art. 37§ 1º da Lei Municipal n. 1.345/2012)

Artigo. 4° - Tornar-se-á sem efeito a nomeação e a posse do candidato que não entrar em exercício de suas funções, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de assinatura do termo de posse. (art. 39 §§ 1º e 2º da Lei Municipal n. 1.345/2012)

Artigo 5º - Os efeitos financeiros do candidato empossado, contarão a partir do efetivo exercício do cargo. (art. 39 § 4º da Lei Municipal n. 1.345/2012)

Artigo 6º - A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso, em 08 de novembro de 2016.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:BE62ECA5

SECRETARIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATO Nº. 040/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATO Nº. 040/2015, REFERENTE A PREGÃO VISANDO EVENTUAL Aquisição de fraldas geriátricas, em atendimento a solicitação do Departamento de Assistência Social para atender famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Bom Sucesso.– PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015.

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor MAURICIO APARECIDO DE CASTRO, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, com sede na Presidente Costa e Silva, 231, Assis Chateubriand- PR e inscrita no CNPJ sob nº. 03.233.805/0001-73, representado pelo Sr. **EMERSON AMANCIO DE MELO**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 55325987 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 869.947.279-04, doravante denominada CONTRATADA, firmam este **TERMO ADITIVO,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, PRORROGAR o prazo de vigência da ATA CONTRATO Nº. 040/2015, findo em 31 de dezembro de 2016, conforme CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VALIDADE DO PREGÃO, em consonância com artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 22/07/2016.

MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:D3675294

SECRETARIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATO Nº. 075/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATO Nº. 075/2015, REFERENTE A PREGÃO VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO– PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015.

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor MAURICIO APARECIDO DE CASTRO, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, com sede na Presidente Costa e Silva, 231, Assis Chateubriand- PR e inscrita no CNPJ sob nº. 03.233.805/0001-73, representado pelo Sr. **EMERSON AMANCIO DE MELO**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 55325987 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 869.947.279-04, doravante denominada CONTRATADA, firmam este **TERMO ADITIVO,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, PRORROGAR o prazo de vigência da ATA CONTRATO Nº. 075/2015, findo em 31 de dezembro de 2016, conforme CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VALIDADE DO PREGÃO, em consonância com artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 27/10/2016.

MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:6AA2237D

SECRETARIA GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATO Nº. 077/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATO Nº. 077/2015, REFERENTE A PREGÃO VISANDO EVENTUAL Aquisição de material de consumo hospitalar, destinados ao Departamento de Saúde do MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO– PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015.

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor MAURICIO APARECIDO DE CASTRO, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, com sede na Presidente Costa e Silva, 231, Assis Chateubriand- PR e inscrita no CNPJ sob nº. 03.233.805/0001-73, representado pelo Sr. **EMERSON AMANCIO DE MELO**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 55325987 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 869.947.279-04, doravante denominada CONTRATADA, firmam este **TERMO ADITIVO,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, PRORROGAR o prazo de vigência da ATA CONTRATO Nº. 075/2015, findo em 31 de dezembro de 2016, conforme CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VALIDADE DO PREGÃO, em consonância com artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **SEGUNDO TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 27/10/2016.

MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:852819DA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº-226/2016.

DATA: 08 de Novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor *Mauricio Aparecido de Castro*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CANCELAR

Art.1º- Fica cancelado a Portaria que nº 224/2016 datada de 01/11/16, que exonerou o Servidor Público Municipal, senhor Nilton de Oliveira Lima, matrícula nº-202264, inscrito no CPF/MF- 830.903.129-72, cargo Chefe de Gabinete –CC 1 do Quadro de Provimento em Comissão.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 08 de Novembro de 2016.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:3632481D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 109/16.

DATA: 14/10/16.

SUMULA.....Exonera o funcionário Laércio Teodoro, nomeada no Cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Senhor Mauricio Aparecido de Castro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º- Fica EXONERADA do cargo de Provimento em Comissão, o funcionário Público Laércio Teodoro, matrícula nº- 201035, inscrita no CPF/MF-675.614.629-72, cargo Diretor do Departamento de Viação- CC-4.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº-85/13 de 25/02/13.

Paço Municipal, 14 de Outubro de 2016.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:043D5D62

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº-227/2016.

DATA: 08 de Novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor *Mauricio Aparecido de Castro*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
EXONERAR

Art.1º- Fica exonerada a pedido, conforme protocolo nº-2336, a Servidora Pública Municipal, Ana Paula Gonçalves, matrícula nº-200831, cargo Instrutor de Informática-Estatutária, admitida em 15/03/10 e inscrita no CPF/MF-080.636.109-38,

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/11/16.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 08 de Novembro de 2016.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:FE672B4D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº-230/2016.

DATA: 08 de Novembro de 2016.

Considerando o Acórdão n. 2548/16 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, determinando a Instauração de Tomada de Contas Especial do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região - CISVIR, relativo à prestação de Contas do ano de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor *Mauricio Aparecido de Castro*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
Art.1º- Fica designada a "COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL", com os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
1. Vinícius Caleffi de Moraes, Advogado, CPF 077.924.019-79;
2. Carlos Roberto de Souza, Servidor Municipal – CPF 308.682.119-15;
3. Marcos Luiz Raniero, Servidor Municipal – CPF 483.009.269-68

Art. 2º- A referida Comissão efetuará a Tomada de Contas Especial, para a apuração de possíveis prejuízos ao erário público, em atendimento a determinação do TCE/PR, em decorrência do Acórdão n. 2548/16.
Parágrafo Único: A referida Comissão tem um prazo de 30 (trinta) dias úteis para verificar a documentação "in loco" e emitir um relatório sobre as irregularidades apontadas pelo TCE/PR, assim como sobre eventuais prejuízos ao erário.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 08 de Novembro de 2016.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:AB50D207

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº-229/2016.

DATA: 08 de Novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor *Mauricio Aparecido de Castro*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, a Lei nº 287/67 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Bom Sucesso – Pr, - Capitulo V – Artigo 182 – Item II – Paragrafo 1º,

RESOLVE:
Art.1º- Aplicar a pena de demissão ao Servidor Público Carlos Alberto Andrade de Almeida, matrícula nº 200245, lotado no cargo de mestre de obras, em razão da ausência injustificada por mais de 30 dias consecutivos.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 08 de Novembro de 2016.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:28813324

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 158/2015

Pregão, na forma presencial nº 35/2015

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: GERLY ALBERTY PISSININI ARMAZÉM - EPP, CNPJ nº. 81.181.505/0001-00
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 158/2015 para o dia 31/12/2016.
Data: 13/10/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:84C8583A

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 159/2015

Pregão, na forma presencial nº 35/2015

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:

Nome: PAULINO G. PONTIN - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ nº. 13.162.530/0001-88
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 159/2015 para o dia 31/12/2016.
Data: 13/10/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B0B44775

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 91/2015
Pregão Presencial nº. 27/2016
Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório – Pregão Presencial nº 27/2016, de 11/10/2016, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (trator e grade niveladora)" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CNPJ nº 05.444.853/0001-36, AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA. Valor total de R$143.450,00 (Cento e quarenta e três mil quatrocentos e cinqüenta reais).

Cafeara - PR, 08 de novembro de 2016.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3ABA751D

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2016

Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Nome: CNPJ nº 05.444.853/0001-36, AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, no valor de R$143.450,00 (Cento e quarenta e três mil quatrocentos e cinqüenta reais).Fundamento Legal: Lei 8666/93 – Tipo menor preço por item, Pregão nº 27/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (trator e grade niveladora).
Data de Assinatura: 08/11/2016
Prazo de Execução: 15 dias
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1A80D824

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 118/2016

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:
Art. 1º - Revogar as férias do servidor WALDEMIR GOMES matrícula n° 00000104, do período de 03/11/2016 a 06/12/2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura, aos 04 dias do mês de novembro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:3919A615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 107/2016

SÚMULA: Exonerar do cargo de Assessora da Secretaria de Saúde, Valéria Vágula Gomes Voltarelli.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 03 de novembro de 2016, VALÉRIA VÁGULA GOMES VOLTARELLI, matrícula 20003421, a qual deixará de ocupar o cargo de Assessora da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Califórnia, aos 03 dias do mês de novembro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:D0026E38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 120/2016

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao seguinte servidor:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Claudio De Jesus Da Silva Borges	02/06/2014 a 01/06/2015	07/11/2016 a 22/11/2016

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 07 dias do mês de novembro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:0B7FEAC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 117/2016

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:
Art. 1º - Revogar na Integra a portaria 090/2016, publicada no Jornal Tribuna do Norte, Edição 7.657 do dia 16/08/2016, que nomeia a servidora Ildelene Krupniski Di Landro para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Prof.ª Rosana de Oliveira Vasques.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura, aos 04 dias do mês de novembro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:40C08A4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO CONCORRÊNCIA 07/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 097/2016
CONCORRÊNCIA Nº 007/2016

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente Srta. NAYARA CORDEIRO BENTO e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 067/2016 de 22 de junho de 2016, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar às **08h30min do dia 08 de dezembro de 2016**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Concorrência**, objetivando a **Concessão de direito real de uso, a título gratuito, de imóveis localizados na ampliação do parque industrial I, 2ª fase, neste município.** Julgamento: Melhor Oferta. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 27 de outubro de 2016.

NAYARA CORDEIRO BENTO
Presidente

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:D38EB6DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 064/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 098/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. José Vágula Filho e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°068/2016 de 22 de junho de 2016, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08:30min do dia 22 de novembro de 2016**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial,** objetivando o **Registro de Preços para a aquisição de combustível (gasolina comum, etanol, óleo diesel e óleo diesel S10) e agente redutor líquido, para a frota do Município.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 28 de outubro de 2016.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:3754B39D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO REABERTURA CONCORRÊNCIA 05/2016

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E DATA DE REABERTURA
PROCESSO LICITATORIO Nº 085/2016
CONCORRÊNCIA Nº 005/2016

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Vice-Presidente Sra. THAÍS CARREIRA MIRANDA E SOUZA e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 067/2016 de 22 de junho de 2016, torna público aos interessados que, a licitação supramencionada, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada para Implantação de Pista de Rodeio, parte I, no Centro de Eventos, neste município**, foi considerada **DESERTA**, face a ausência total de interessados, sendo marcada a abertura de nova sessão para o dia **13 de dezembro de 2016 às 08h30min**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro. Obs.: O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429- 1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com

Califórnia (PR), 08 de novembro de 2016.

THAÍS CARREIRA MIRANDA E SOUZA
Vice-Presidente

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:C70DCDFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

Nomeia os Membros da Comissão Permanente para Avaliação de Bens Móveis e imóveis do Município de Campina do Simão.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente para Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, ficando assim constituída:

Juliano Mexko Membro

Rui Alves Ferreira Membro

Angela Maria de Araujo Membro

Art. 2º Os Membros da Comissão Permanente de Licitação estão autorizados a autenticar todos os documentos referente ao Processo Licitatório.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº. 152, de 06 de junho de 2013.

Art. 4º Registre-se e publique-se em, 07 de novembro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:D8E172FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: Nomeia Servidora para exercer o cargo de provimento efetivo e dá providência.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **THALINY ALESSI**, portadora do CPF/MF nº. 045.816.219-17 e do RG n° 9.211.859-2, aprovada em 3° lugar no Concurso Público 01/2016, para o cargo efetivo de PSICÓLOGO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 04 de novembro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:25FE2915

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: Nomeia Servidora para exercer o cargo de provimento efetivo e dá providência.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **LANAHA HANSEN GAPSKI PEREIRA**, portadora do CPF/MF nº. 076.523.839-00 e do RG n° 10.186.605-0, aprovada em 1° lugar no Concurso Público 01/2016, para o cargo efetivo de ENGENHEIRA CIVIL.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 04 de novembro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:294C74D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: Nomeia Servidora para exercer o cargo de provimento efetivo e dá providência.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **CARMEM LUCIA DA SILVA SOARES**, portadora do CPF/MF nº. 050.489.338-69 e do RG n° 14.856.280 SSP-SP, aprovada em 1° lugar no Concurso Público 01/2016, para o cargo efetivo de FARMACÊUTICA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 04 de novembro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:259FEB32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: Designa Leiloeiro e Equipe de Apoio para atuar em Licitações na Modalidade Leilão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina do Simão - PR

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **HELIO IASSUOKA**, portador do CPF nº. 044.800.809-29, para atuar como Pregoeiro em Licitações na Modalidade Leilão no âmbito da Prefeitura Municipal do Município de Campina do Simão – Pr e Equipe de Apoio: **CERGIO BORTOLANZA**, portador do CPF: 533.672.609-59, **EDELMARA DE FÁTIMA SANTANA FERREIRA**, portadora do CPF: 926.968.729-53 e **MARISTELA DO ROSARIO BRASIL MIRANDA,** portadora do CPF: 629.303.389-20

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando e as disposições em contrario.

Registre-se e publique-se em, 07 de Novembro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:DF880E73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 009/2016

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão – Paraná, leva ao conhecimento do público em geral que será aberto as proposta da Tomada de Preço **nº. 009/2016** para a realização de **contratação de empresa especializada em construção de ponte.** A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço será realizada dia 24 de Novembro de 2016, às 10:00 horas, na Sala de licitações do Município.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3436-8022.

Campina do Simão, 08 de Novembro de 2016.

MARISTELA DO ROSÁRIO BRASIL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:24F2E47A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 084/2016

Revoga Portaria 210 de 17 de Setembro de 2013

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 210 de 17 de Setembro de 2013, que trata da concessão de gratificação à Servidora Efetiva Estatutária Sra. **LUCIANE ZIELINSKI**– RG 9.149.592-9 e CPF 062512.919-90
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a conta de 01 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 07 de Novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7881B8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 085/2016

Revoga Portaria 061 de 04 de Dezembro de 2015

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 061 de 04 de Dezembro de 2015, que trata da concessão de gratificação à Servidora Efetiva Estatutária Sra. **MARIA DAS GRAÇAS TERRAS**– RG 9.430.22, CPF nº 402.565.709-06.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a conta de 01 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 07 de Novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:527A26A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 083/2016

Revoga Portaria 136 de 14 de Maio de 2013

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 136 de 14 de Maio de 2013, que trata da concessão de gratificação ao Servidor Efetivo Estatutário Sr. **JAVEL JAIME VALÉRIO** – RG 5.003.107-1 e CPF 967.672.519-68
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a conta de 01 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 07 de Novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F12FF18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 082/2016

Revoga Portaria 060 de 04 de Dezembro de 2015

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 060 de 04 de Dezembro de 2015, que trata da concessão de gratificação ao Servidor Efetivo Estatutário Sr. **GILSON ANTONIO ARRUDA** – RG 7.618.832-7 e CPF 007.653.539-89
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a conta de 01 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 07 de Novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2CD5AC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 080/2016

Revoga Portaria 062 de 01 de Novembro de 2015

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 062 de 01 de Novembro de 2015, que trata da concessão de gratificação à Servidora Efetiva Estatutária Srta. CRISTIANE HAMMERSCHMIDT FAVARO – RG 10.758.863-9 e CPF 076.273.629-11.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a conta de 01 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 07 de Novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D136A5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 079/2016

Revoga Portaria 051 de 05 de Outubro de 2015

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 037 de 23 de Julho de 2015, que trata da concessão de gratificação ao Servidor Efetivo Estatutário Sr. **AIRTON ELIAS PORTELA,** RG 9/R 136.723-02 e CPF 421.438.709-06
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a conta de 01 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 07 de Novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:079DA7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 078/2016

Revoga Portaria 037 de 23 de Julho de 2015

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 037 de 23 de Julho de 2015, que trata da concessão de gratificação à servidora efetiva estatutária Sra. **ABEGAIL FRANCISCO BORGES,** RG 2.116.546-4 e CPF 401.847.229-34
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a conta de 01 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 07 de Novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1A46E795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 136/2016

Revoga Decreto 102 de 05 de Outubro de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto 102 de 05 de Outubro de 2015, que trata da concessão de gratificação à Servidora Comissionada Sra. **ROSELI ROSA LAZARINO** – RG 6.577.685-5 – CPF 025.884.849-99.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a conta de 01 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5F151C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 135/2016

Revoga Decreto 199 de 13 de Agosto de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto 199 de 13 de Agosto de 2013, que trata da concessão de gratificação à Servidora Comissionada Sra. **PAULINA KEMPKA** – RG 900.712.697-3 - PR – CPF 067.516.870-87
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a conta de 01 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DCC02AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 134/2016

Revoga Parcialmente, Decreto 094 de 05 de Outubro de 2016

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o art. 2º do Decreto 094 de 05 de Outubro de 2016, que trata da concessão de gratificação à Servidora Comissionada Sra. **MARIA EUNICE RIBEIRO DA SILVA** – RG 5.429.537-5 - PR – CPF 694.168.779-72.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a conta de 01 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A62F423E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 133/2016

Revoga Parcialmente, Decreto 087 de 05 de Outubro de 2016

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o art. 2º do Decreto 087 de 05 de Outubro de 2016, que trata da concessão de gratificação ao Servidor Comissionado Sr. **JOSÉ CARLOS MARTINI** – RG 3.073.693-1-PR – CPF 402.776.749-72.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a conta de 01 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E9BCA828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 132/2016

NOMEIA INTERINAMENTE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1°. Fica nomeado interinamente no respectivo cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**, o Senhor RODRIGO FERREIRA DE SOUZA – RG 4.995.414-0/PR – CPF 720.957.099-34.
Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de novembro de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:607B0681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 131/2016

NOMEIA INTERINAMENTE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1°. Fica nomeado interinamente no respectivo cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento** o Senhor VITOR LEOPOLDO WERNER – RG 3.428.476-8-PR – CPF – 158.200.760-87.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de novembro de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D5CC226B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 129/2016

NOMEIA INTERINAMENTE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1°. Fica nomeado interinamente no respectivo cargo em Comissão de **Secretário de Municipal de Fomento Agropecuário e**

Meio Ambiente, o Sr EDVALDO DIAS DOS SANTOS, RG 4.475.010-4/PR, CPF 855.893.909-82.
Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de novembro de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3EAFA261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 130/2016

NOMEIA INTERINAMENTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1°. Fica nomeada interinamente no respectivo cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo** a Srta MARILENE APARECIDA HORNICK – RG 6.907.869-4 – CPF 602.574.079-87.
Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de novembro de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:647F2B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 081/2016

Revoga Portaria 026 de 01 de Julho de 2016

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 026 de 01 de Julho de 2016, que trata da concessão de gratificação à Servidora Efetiva Estatutária Sra. **EZILDA DE FATIMA NUNES** – RG 6.242.302-1 e CPF 728.348.709-34
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a conta de 01 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 07 de Novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6A249526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 138/2016.

"DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE EMPENHOS DA DESPESA NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos da Lei Orgânica Municipal, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, nos termos do artigo 25 da Lei Municipal nº 875/2015 - LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e demais legislações pertinentes; e considerando a necessidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro,
DECRETA

Art. 1º Fica programado para o 6º (sexto) bimestre de 2016, a redução de empenhos da despesa em 15% (quinze por cento) da meta prevista do mesmo período, no seguinte Grupo de despesa do Orçamento em vigor:
3.3.90.00.00.00 Outras Despesas Correntes
Parágrafo único. A redução de que trata este artigo poderá ser compensada com o aumento da Receita Orçamentária no mesmo período.

Art. 2º A medida referida no artigo anterior não se aplica às despesas referentes às obrigações constitucionais e legais, inclusive às destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

Art. 3º Restabelecimento a capacidade financeira, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á no limites da disponibilidade, ficando suspensas as medidas adotadas no artigo 1°.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 08 de novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:60BF741C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 345/2016

Dispõe sobre fixação de pontos de Estacionamento de Taxis bem como, a limitação do número de veículos para cada ponto.

O Prefeito do Município de Campo Magro no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido na lei 74/98 e ainda o contido no Art. **17** do Decreto 160/99 que diciplina o serviço de taxi em Campo Magro:

DECRETA

Art.1º- Ficam estabelecidas as seguintes localizações de pontos de Taxi e respctivas denominações para atender a população de Campo Magro.

I – Ponto de Taxi 01, Boa Vista, Avenida Norte Sul, entre as Ruas Jasmin e Lírios, próximo ao Material de Construção Stival;

II – Ponto de Taxi 02, Jardim Cecília, Rua Ursula Ércole Cumin, entre as Ruas Espírito Santo e Rodovia Gumercindo Boza, próximo à agência do Trabalhador.

III - Ponto de Taxi 03, Sede, Rodovia Gumercindo Boza, Km 22, próximo à Rus Silvestre Jarek, em frente ao Posto de Gasolina Monza e ao Cartório do Município.

Art. 2º Fica fixado o número de 01(um) Veículo para os Serviços de Taxi, em cada Ponto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Decreto **Nº 207/2001.**

Prefeitura Municipal de Campo Magro , 07 de novembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:843F8D4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2.016

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 30/2.016
PROCESSO Nº. 41/2.016
OBJETO: MATERIAL DE COPA, COZINHA E LIMPEZA**.**
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . .
EMPRESA AUTORIZADA: TEREZINHA SOARES NAGAKI & NAGAKI LTDA
CNPJ Nº. 05.217.327/0001-33
VALOR: R$ 554,85 (Quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:3A5B9C94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 723/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, a senhora, **GEMA LEONI PAVIN BERTOLIN,** RG: 1.053.975/PR e CPF: 965.680.469-49, o correspondente a 100% do benefício, em nome do Servidor **REINALDO BERTOLIN** RG: 297.981/PR, CPF: 231.964.329-04, no cargo de **MOTORISTA** sob matrícula n° 2578, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 201/2016,** assegurando a beneficiária o direito de receber dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 07 de Novembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:F30BEDAF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 724/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **ERALDO ANTONIO DOS SANTOS** RG: 4.122.980-2/PR CPF: 030.776.868-64, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº. 3725, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°193/2016,** percebendo proventos mensais de dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 07 de Novembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:925D75AC

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 651/2016, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 1.101 de 05 de Outubro de 2016, onde **Se lê** Fiscal da Ata nº 149/2016, Pregão Presencial nº 125/2016, pelo novo Fiscal de Contrato, Sr. Fábio Augusto Becker Silva, RG. nº 7.770.702-9/PR, **Leia-se** Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 140/2016, 141/2016, 142/2016, 143/2016, 144/2016, 145/2016, 146/2016, 147/2016, 148/2016, 149//2016 e 150/2016, Pregão presencial nº 125/2015, pelo novo Fiscal das Atas, Senhor Fábio Augusto Becker, RG nº 7.707.029-0, do dia 26 de Setembro de 2016.

Paço Municipal de Colombo Em 07 de Novembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:66562313

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 650/2016, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 1101 de 05 de outubro de 2016, onde **Se lê** Fiscal da Ata nº 157/2016, **leia-se** Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 157/2016, 158/2016, 159/2016, 160/2016, 161/2016 e 162/2016, do dia 26 de Setembro de 2016.

Paço Municipal de Colombo Em 07 de Novembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:3F80C336

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 711/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Malu Sandri de Paula**, portadora do RG nº 7.226.782-6/PR, para atuar como Fiscal do Contrato nº 317/2016, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 084/2016, que tem por objeto a Contratação de seguros para os veículos que compõem a frota pública do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo VI) que integra o Edital, atendendo as necessidades de diversas Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 03 de Novembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:01611BC9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 712/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Luciane Regina Ehrenfried**, portadora do RG nº 4.941.677-6/PR, para atuar como Fiscal da Ata nº 318/2016, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 088/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de Oxigenoterapia domiciliar com fornecimento de concentradores, , atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 03 de Novembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:9336F404

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 713/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e o solicitado no memorando nº 836/2016, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

I - **Designar Interinamente** a Servidora Pública Municipal **Elizandra Gomes Pinto**, Matrícula nº 10.892, para ocupar o cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Favo de Mel, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no período de 04 de Novembro de 2016 até 02 de Abril de 2017, em virtude da licença da Servidora Maria Eluisa Contente Estevam.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 04 de Novembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:CCB678D1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 714/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir a Sr. **Vivian Gervásio de Lira Rosário**, que outrora atuava como Fiscal da Ata nº 058/2016, Pregão Presencial nº 008/2016, pelo novo Fiscal da Ata, Sr. **Fábio Augusto Becker,** RG nº 7.707.029-0/PR.

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 04 de Novembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:C8C3647F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 716/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **002/2016**, homologado em 24 de Junho de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **PROFESSOR**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
JOSIANE BASSETTI DO NASCIMENTO	030.797.289-55	03/11/2016
EDINA GEORGINA BONETTI ROZA	015.305.099-39	03/11/2016

II - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ASSISTENTE DE ALUNOS**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
CAMILA VARGAS DE OLIVEIRA	010.491.709-11	03/11/2016

III - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **002/2016**, homologado em 24 de Junho de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
SALETE DOS SANTOS BOENO	019.456.899-78	03/11/2016
GISLANE MAFALDA KLEINSCHMIDT NIEHUES	804.863.479-15	03/11/2016
PAULA CATORE PARO DA COSTA	049.558.939-02	03/11/2016

IV - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
LINDAMIR DE FATIMA RAZZOTO PAULO	040.463.089-82	03/11/2016
DANIELLE KAINE DE LIMA LUVIZOTTO	079.301.239-28	03/11/2016
ANGELA NUNES ADRIAZOLA LOUREIRO	047.830.889-26	03/11/2016

V - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
TATIANA LISSI TARASIUK	066.770.519-86	07/11/2016

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 04 de Novembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:57F3DAAE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 721/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Memorando n° 093/2016 – SEMAD,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados como Pregoeiros Oficiais do Município de Colombo, para atuarem nas licitações de modalidade Pregão, por reunirem as qualificações profissionais exigidas pela legislação federal e municipal pertinentes à atividade:

José Carlos Vieira	Mat. nº 9995	RG 3.396.710-8	CPF 450.387.169-20
Davis Roberto Posnik	Mat. nº 9772	RG 4.369.717-0	CPF 711.306.409-49
Ismailin Schrotter	Mat. n° 6458	RG 7.994.754-7	CPF 043.396.449-94

II – Designar os servidores abaixo relacionados como membros de Equipe de apoio a pregoeiros, nos termos da legislação federal e municipal pertinente à atividade:

José Carlos Vieira	Mat. nº 9995	RG 3.296.710-8	CPF 450.387.169-20
Daiane Ribeiro Brotto	Mat. nº 10998	RG 8.275.027-4	CPF 037.666.399-51
Davis Roberto Posnik	Mat. nº 9772	RG 4.369.717-0	CPF 711.306.409-49
Cristian Michael Busato	Mat. nº 6432	RG 7.994.724-5	CPF 034.476.819-85
Ismailin Schrotter	Mat. n° 6458	RG 7.994.754-7	CPF 043.396.449-94

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as Portarias nº 559/14, 560/14, 711/2014 e 713/2015.

Colombo 07 de novembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:87D1FABB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 722/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **ADRIANE PALMEIRO DE SOUZA,** CPF nº 962.864.409-25, do cargo de Educador Infantil, a partir de 01/11/2016;

II – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **JOSIANE FERRAZ,** CPF nº 063.011.949-00, do cargo de Professora, a partir de 01/11/2016;

III – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **GENTIL SILVEIRA DA COSTA,** CPF nº 251.025.409-04, do cargo de Servente, a partir de 03/11/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

IV – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **RUCHEN BOZGAZI BECKER,** CPF nº 717.361.749-91, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 03/11/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade;

V – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **MARLENE MARQUES,** CPF nº 357.389.529-87, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 03/11/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 07 de Novembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:9AEBC892

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 068/2016

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº. 10.257/2001, e Lei Municipal nº. 1412/2016:

DECRETA:

Art. 1°. Nomear os membros do Conselho da Cidade de Colombo/PR - CONCIDADE COLOMBO.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação:
Titular: Tania Mara Tosin - PRESIDENTE
Suplente: André Lucas Feliciano Ferreira

Secretaria Municipal do Meio Ambiente:
Titular: Evandro Luiz Busato
Suplente: Hugo Somaio Neves

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:
Titular: Cezar Antônio Bittencourt Junior
Suplente: Lis Gracieli Alberti

Câmara Municipal de Colombo:
Titular: Hélio Feitosa Lima
Suplente: Sidinei Campos de Oliveira

REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES LIGADAS A MOVIMENTOS POPULARES:

Titular: Gilmara Aparecida de Lima - Associação de Moradores do Monte Castelo
Suplente: Alerino Adrião - Associação de Moradores do Guaraituba

Titular: Maria Aparecida Anselmo - Associação de Moradores do Parque Embu
Suplente: Alessandro Ferreira - Associação de Moradores do Parque Embu

REPRESENTANTE DE ENTIDADES DE TRABALHADORES:

Titular: Manoel Vaz de Oliveira - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cimento, Clinquer, Argamassa, Cal e Gesso do Paraná
Suplente: Soeli de Melo Buzzato - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cimento, Clinquer, Argamassa, Cal e Gesso do Paraná

REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL:

Titular: José Aparecido Leite - Associação de Pessoas Deficientes de Colombo - APDEC
Suplente: José Pereira da Silva - Centro de Estudos, Defesa e Educação Ambiental - CEDEA

REPRESENTANTE DO SETOR EMPRESARIAL:

Titular: Aldemair de Brito - Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR

REPRESENTANTE DO SETOR ACADÊMICO:

Titular: Valmir Soares da Silva - Colégio Estadual do Paraná

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 04 de Novembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:99DB693F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 717/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 26.544/2016,

R E S O L V E:

I – **Comunicar** o retorno da licença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal **Claudete A. de Souza Santos,** Matrícula nº 10.073, devendo retornar as suas atividades na Escola Municipal Santa Isabel, período da manhã, a partir do dia 26.544/2016;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 04 de Novembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:5BB5AA24

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 718/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 28.032/2016;

R E S O L V E:

I – **Conceder** licença sem vencimentos ao Servidor Público Municipal **Cesar Augusto Neves Luiz**, Matrícula nº 4917, a partir de 01 de Novembro de 2016 até 31 de Dezembro de 2016, devendo após este período retornar as suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 04 de Novembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:94422210

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 719/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 26.931/2016;

R E S O L V E:

I – **Conceder** licença sem vencimentos ao Servidor Público Municipal **Helio Nitta Ito**, Matrícula nº 755, a partir de 01 de Novembro de 2016 até 31 de Dezembro de 2016, devendo após este período retornar as suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 04 de Novembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:59BE63BD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 720/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando as razões elencadas no Ofício nº 168/2015, da 49ª Zona Eleitoral do Município de Colombo,

RESOLVE:

I – Conceder a disposição funcional, a partir de 22 de Outubro de 2016, da servidora pública municipal **LUCIANA KOWALCSUK**, matricula nº 9975, para exercer funções junto a Justiça Eleitoral do Município de Colombo, até 31 de Dezembro de 2016.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 04 de Novembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:C033311D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 18
Colombo, 08 de Novembro de 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em reunião ordinária no dia 08 de Novembro de 2016. Resolve:

Art 1° - Aprovar o projeto básico da Fundação Nadar, a ser implantado com recursos do FIA - Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Juventude.

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:1F5C9E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 19
Colombo, 08 de Novembro de 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em reunião ordinária, no dia 08 de Novembro de 2016. Resolve:

Art 1° - Aprovar o reordenamento da utilização do recurso do FIA - Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Juventude, aprovado anteriormente por este conselho.

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:B17E455B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 27026/2016, designada pela Portaria nº 687/2016, emitida pela Sra. Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal, **FAZ SABER, à** Senhora **GISELE LOPES,** servidor municipal inscrita na matrícula 12.970, RG n° 7.363.005-3 ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, que foi instaurado, em seu desfavor, Processo Administrativo Disciplinar, pela suposta infração de abandono de cargo, conforme disposto no artigo 187, III, do Estatuto do Servidor, Lei municipal nº 1348/2014. Consta nos autos que a referida indiciada não foi encontrada no endereço constante de seus registros cadastrais, ficando, pelo presente Edital, CITADA a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo de 10 dias, a contar da publicação do presente, conforme o art. 215 do Estatuto dos Servidores, Lei municipal nº 1348/2014, sob pena de **REVELIA,** podendo indicar testemunhas, requerer provas e o que mais julgar necessário à sua ampla defesa.

Colombo, 09 de novembro de 2016

LIAMAR COSTA
Presidente

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:4AF12310

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 005/2016

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **SANDRO JOSÉ CUSTÓDIO**, portador do RG: 4.775.163-2 e CPF: 680.255.309-06 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO AO EMBARGO E INTIMAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DA OBRA, APLICADA NA NOTIFICAÇÃO 2049, publicada em 07/10/2016, acerca de construção de obra sem alvará de construção e ocupação de área pública, na Rua Elias Kubis.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 420,00.

Colombo, 08 de novembro de 16.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

PEDRO IVO ZANETTI
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 1755

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:BA7AF5CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA

Processo de Compra Direta - Dispensa de licitação
Objeto: Publicação institucional.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial art. 24, II,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a contratação de publicação de propaganda institucional que deverá ser veiculada na edição impressa do mês de novembro, contendo mensagem da Câmara Municipal, resumo de suas atividades e convite para que a população participe das sessões e eventos, conforme Termo de Referência e proposta vencedora constante neste processo, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- ALEXSANDRO WOJCIK - MARCA - NOSSA CIDADE, NOSSO JORNAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 20.186.881/0001-94, com endereço na Rua da Polonia, nº 310, Mato Branco, Contenda, Paraná.

- Valor total: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

- Dotação orçamentária:
01.031.0001.2-001 - Incentivo à Cidadania;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
3.3.90.39.88.00 - Serviços de Publicidade e Propaganda; Fonte: 00001 - Recursos do Tesouro (descentralizados).

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2016.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:31234F22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 148/2016-LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 407/2016;

R E S O L V E:

CONCEDER a ROBSON FRANCISCO PADILHA, servidor ocupante de cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, matrícula nº 842-1, cinco dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 31/10/2016 a 04/11/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de novembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A755E316

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 160/2016

DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL E PONTO FACULTATIVO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Joel Ricardo Martins Ferreira, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que conforme disposto no artigo 224 da Lei Orgânica Municipal é Feriado no dia 19 de Novembro em razão da Emancipação Política do Município.

Considerando que conforme disposto no artigo 224 da Lei Orgânica Municipal é Feriado no dia 27 de Novembro em razão do dia da Padroeira do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo no dia 19 de Novembro de 2016 (Sábado), e no dia 27 de Novembro de 2016 (Domingo).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 07 de Novembro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:25F7FFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 161/2016

SÚMULA: Declara Licitação Fracassada e estabelece outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo artigo 49 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO, a legislação vigente em cumprimento a Lei de Licitações e de interesse social, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, atestou que o Processo Licitatório é inexequível..

R E S O L V E

Art. 1º Declarar FRACASSADO o procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 090/2016 de 08/11/2016, pela razão de o valor das propostas apresentadas, ter superado o estipulado como Valor Maximo do objeto, devendo, portanto proceder a novo processo licitatório.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, 08 de Novembro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito de General Carneiro – PR

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4499C7F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 131/2016/CM

EMENTA: "Designa servidor efetivo para exercer função gratificada, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.758/2007".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor WALTER FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o senhor Thomas Pereira da Rocha, inscrito no CPF sob o nº. 937.195.079-04, portador da Carteira de Identidade RG

nº. 6.189.343-1 SSP/PR, servidor efetivo do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Goioerê, lotado no cargo de Técnico Legislativo, para exercer, a partir de 04 de novembro de 2016, a função gratificada de Assessor de Comissão Permanente, constante do Anexo III – Quadro de Funções Gratificadas, da Lei Municipal nº. 1758/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Goioerê.

Artigo 2º - São atribuições do Assessor de Comissão Permanente, prestar assessoramento às Comissões Permanentes e dar suporte aos trabalhos desenvolvidos pelas Comissões Permanentes, conforme dispõe o Anexo VII – Manual do Servidor Público, integrante da Lei Municipal nº. 1758/2007, de 25 de setembro de 2007.

Artigo 3º - Pelo exercício da função gratificada de que trata o artigo 1º, fica concedido ao servidor Thomas Pereira da Rocha, gratificação simbologia "FG 01", constante do Anexo VI – tabela das funções gratificadas, da Lei Municipal nº. 1758/2007, de 25 de setembro de 2007, acrescida ao seu vencimento básico mensal.

Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 04 de novembro de 2016.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:B161CBFB

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 010/2016

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Conforme deliberação em reunião ordinária itinerante no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, aos oito e dias do mês de Novembro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º – Publicação da Ata nº 310/2016: Oficio encaminhado pelo Conselho Tutelar solicitando aquisição de um aparelho de telefone celular, Oficio sobre aquisição do pneus para o veículo do Conselho Tutelar, Desligamento da conselheira Tutelar suplente srta. Joana Paula Lopes de Lima e por último a apresentação de Relatório por parte da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2016.

Goioerê, 08 de Novembro de 2016.

RUBIA CARLA PIOVEZAN DE PROENÇA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:54DA8E6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2015

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2015, para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA, pessoa Jurídica ou Física, carga horária de 40 horas semanais, para prestar SERVIÇOS nas Unidades de Saúde do Município de Goioerê, visando garantir que não haja interrupção na Assistência à Saúde da população local.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela Portaria Nº 631/2015 comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 008/2015, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar a proponente abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE
08/11/2016	SARA DE SIQUEIRA BEZERRA

Goioerê – PR, 08 de novembro de 2016.

ADILSON SOUZA DE BRITO
Presidente

MARIA LUIZA TOMILHEIRO DE O. DA COSTA
Membro da Comissão

MÔNICA CRISTINA PRIMO
Membro da Comissão

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D31EC171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 166/2.016 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 222/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2015
Contratado: Sara de Siqueira Bezerra
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para Prestar Serviços Médicos na Unidade Básica de Saúde Central.
Vigência: 31.12.16
Data de assinatura: 08.11.16
Valor do Contrato: R$-11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) por mês.

Goioerê-PR, 08 de novembro de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:81DBE202

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 703/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - Em 07 de Novembro de 2016 a senhora DENISE RENATA ZEQUIM MANGOLIN, portadora do RG. Nº. 9.844.995-7 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cemitério, lotada na Secretaria Municipal de Obras Publicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, nomeada através da portaria nº. 056/2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07 de novembro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE NOVEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6441138A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 704/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - Em 08 de novembro de 2016 a senhora FERNANDA VIEIRA DA SILVA, portadora do RG. Nº. 6.866.276-1 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Estudos e Pesquisas, lotada na Coordenadoria Municipal do Programa de Defesa do Consumidor- PROCOM, nomeada através da portaria nº. 208/2015.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE NOVEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5D89477A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PREGÃO PRESENCIAL 050/2016

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Aquisição de materiais equipamentos, material permanente bens móveis destinados Assistência Farmacêutica do Município de Goioxim.**

TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: **23/11/2016** às **14:00**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail:
licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 08/11/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:67661DEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 66/2016

Data: 08 de novembro de 2016.

Súmula: Determina os horários de expediente.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 39, XXX e art. 240 ambos do Regimento Interno, e Lei Municipal n. 1.653/2010:
DETERMINA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os horários de expediente desta Casa de Leis, **a partir do dia 16 de novembro de 2016**, de segunda a sexta-feira, a seguir:

Servidores efetivos e comissionados	**7h30min às 12h00min e 13h30min às 17h00min.**
Telefonista	**08h00min às 12h00min e 13h30min às 16h42min**

Parágrafo único - Os servidores ocupantes de cargos provimento em comissão ficam sujeitos ao horário de expediente conforme disciplinado no art. 14, § 2º. da Lei Municipal n. 1.653/2009 assim como os servidores ocupantes de cargo efetivo sujeitos à carga horária semanal de 40h (quarenta horas), exceção feita ao telefonista, cuja carga horária é de 36h (trinta e seis horas) e Advogado, cuja carga horária é de 20 h (vinte horas) semanais.

Art. 2º - O horário de expediente do cargo de provimento efetivo de Advogado(a) será:

Segunda-feira	**7h30min às 12h00min e 13h30min às 17h00min.**
Terça-feira	**7h30min às 12h00min e 13h30min às 17h00min.**
Quarta-feira	**8h00min às 12h00min.**

Art. 3º. – Ficam revogadas a partir de 16 de novembro de 2016, as Portarias n°s 67/2015 e 79/2015.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:D764083F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 156/2016 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2015.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **GRANDO & GROFF LTDA**

Objeto da Ata de Registro de Preços - Registro de Preços para contratação futura de empresa situada na zona rural para fornecer combustíveis e lubrificantes (gasolina, etanol, óleo diesel e aditivo), a serem utilizados pelos veículos que fazem o transporte de alunos no interior de Salamanca, Maracaju dos Gaúchos e Bela Vista, veículos da Secretaria Municipal de Saúde, e máquinas que operam na zona rural, para que assim possam ser abastecidos sem que os motoristas necessitem se deslocar aproximadamente 35km, 15km e 30km, respectivamente, para efetuar o abastecimento no perímetro urbano do Município de Guaíra.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 555.610,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dez reais).**

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 37.350,00 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta reais)**, referente ao acréscimo de quantidade no item 04 da Ata de Registro de Preços**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra - PR, 04 de novembro de 2016.

OSMAR VOLPATTO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:156A2600

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 157/2016 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2016, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **SARDONIO HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA - ME**

Objeto da Ata de Registro de Preços - Registro de preços para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LAVANDERIA INDUSTRIA**L especializada em processamento de enxoval hospitalar, compreendendo recolhimento, transporte, pesagem, classificação da roupa suja, lavagem em lavadoras, secagem, calandragem, com dobradura simples, classificação final, embalagem e entrega dos Kits de roupas limpas, em condições adequadas de preservação, em quantidade e qualidade conforme as rotinas e horários estabelecidos pela coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 17.127,00 (dezessete mil, cento e vinte e sete reais).**

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 4.281,75 (quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)**, referente ao acréscimo de quantidade no item 01 da Ata de Registro de Preços**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra - PR, 04 de novembro de 2016.

OSMAR VOLPATTO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:9C5ED533

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 172/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratado(a): **CORPORACOES ALIANCA CONSTRUCOES - EIRELI - EPP**
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Mario José Ferraz, localizado na sede da cidade de Guaíra, cujos serviços devem seguir rigorosamente o esquema de projetos, planilha de composição de serviços e memorial descritivo.
Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do contrato e término em 02 de novembro de 2017.
Data de Assinatura: 03/11/2016
Valor Total: R$ 883.211,20 (oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e onze reais e vinte centavos).
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra - PR, 03 de novembro de 2016.

OSMAR VOLPATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:26CB1FEF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 173/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratado(a): **AIRTON DIAS BATISTA-ME**
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para construção de alambrados, os quais serão executados afins de estruturação dos campos de futebol do Bairro Vila Alta e Comunidade de Bela do Oeste, neste município.
Prazo de Vigência: Data de assinatura do contrato e término em 03 de maio de 2017.
Data de Assinatura: 03/11/2016
Valor Total: R$ 42.504,00 (Quarenta e dois mil quinhentos e quatro reais)**.**
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra - PR, 03 de novembro de 2016.

OSMAR VOLPATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:0C607FFB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 174/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratado(a): **LUIZ LONGO MADEIRAS - ME**
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de poste de eucalipto, o qual será empregado na estruturação dos campos de futebol do Bairro Vila Alta e Comunidade de Bela Vista D' Oeste.
Prazo de Vigência: Data de assinatura do contrato e término em 07 de maio de 2017.
Data de Assinatura: 07/11/2016
Valor Total: R$ 3.722,40 (Três mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra - PR, 07 de novembro de 2016.

OSMAR VOLPATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:CA56D34D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 175/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratado(a): **MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI - EPP**
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de rede de proteção esportiva, a qual será empregada na estruturação dos campos de futebol do Bairro Vila Alta e Comunidade de Bela Vista D' Oeste.
Prazo de Vigência: Data de assinatura do contrato e término em 07 de maio de 2017.
Data de Assinatura: 07/11/2016
Valor Total: R$ 4.868,64 (Quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra - PR, 07 de novembro de 2016.

OSMAR VOLPATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:2BF8D8EE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 176/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratado(a): **PIANA & PIANA LTDA - EPP**
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de materiais elétricos, os quais serão empregados na estruturação dos campos de futebol do bairro Vila Alta e Comunidade de Bela Vista D' Oeste; e empresa especializada para o fornecimento de material hidráulico (tubo PVC soldável) e Conjunto Roda D' Água, os quais serão empregados conforme projetos, memoriais descritivos e do Anexo A do Plano de Trabalho do Convênio Cooperação Técnica Financeira para desenv. de projeto de manejo conservacionista de água, solo e educação ambiental (Conv. Itaipu Binacional),.
Prazo de Vigência: Data de assinatura do contrato e término em 07 de maio de 2017.
Data de Assinatura: 07/11/2016
Valor Total: R$ 27.316,39 (Vinte e sete mil trezentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos).
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra - PR, 07 de novembro de 2016.

OSMAR VOLPATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:5AEEF1AE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL – CONTRATO DE ADESÃO Nº 065/2016 – INEXIGIBILIDADE Nº 030/2016

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE GUAIRA
CONTRATADA – **DANIELI ASSIS SANTOS**

Cláusula 1ª) Dos objetivos do Programa Municipal de Aluguel Social: O Programa Municipal de Aluguel Social, instituído pela Lei nº 1.933/2015, tem como objetivo disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 01 (um) ano, permitida a prorrogação por igual período, a famílias em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Rescisão – Tendo em vista o não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das condições estabelecidas no presente contrato, de acordo com a Cláusula Décima Primeira alínea "e", do referido Contrato e conforme parecer da procuradoria jurídica deste Município, em anexo ao processo, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente contrato a partir de **04 de novembro de 2016.**

Guaíra - PR, 04 de novembro de 2016.

OSMAR VOLPATTO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4312E2DC

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 360/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitações sobre proposta apresentada ao Edital de Concorrência Pública nº 003/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitações sobre propostas apresentadas ao Edital de **Concorrência Pública nº 003/2016,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Mario José Ferraz, localizado na sede da cidade de Guaíra, cujos serviços devem seguir rigorosamente o esquema de projetos, planilha de composição de serviços e memorial descritivo. À empresa:

CORPORACOES ALIANCA CONSTRUCOES - EIRELI - EPP, vencedora global, da Licitação, com valor total máximo de **883.211,20 (oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e onze reais e vinte centavos).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra (PR), 03 de novembro de 2016.

OSMAR VOLPATTO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B400800A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 361/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitações sobre proposta apresentada a Licitação denominada Pregão Presencial nº 174/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitações sobre proposta apresentada a licitação denominada **Pregão Presencial nº 174/2016,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de alambrados, os quais serão executados afins de estruturação dos campos de futebol do Bairro Vila Alta e Comunidade de Bela do Oeste, neste município. À empresa:

AIRTON DIAS BATISTA - ME, vencedora global, da Licitação, com valor total máximo de 42.504,00 (Quarenta e dois mil quinhentos e quatro reais)**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra (PR), 03 de novembro de 2016.

OSMAR VOLPATTO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:644A7A40

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 362/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitações sobre propostas apresentadas Licitação denominada Pregão Presencial nº 175/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitações sobre propostas apresentadas a licitação denominada **Pregão Presencial nº 175/2016,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada, para o fornecimento de poste de eucalipto, rede de proteção esportiva e materiais elétricos, os quais serão empregados na estruturação dos campos de futebol do bairro Vila Alta e Comunidade de Bela Vista D' Oeste; e empresa especializada para o fornecimento de material hidráulico (tubo PVC soldável) e Conjunto Roda D' Água, os quais serão empregados conforme projetos, memoriais descritivos e do Anexo A do Plano de Trabalho do Convênio Cooperação Técnica Financeira para desenv. de projeto de manejo conservacionista de água, solo e educação ambiental (Conv. Itaipu Binacional), neste município. Às empresas:

LUIZ LONGO MADEIRAS - ME, vencedor do lote 01 da Licitação, com valor total máximo de R$ 3.722,40 (Três mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**.**

MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI – EPP, vencedor do lote 02 da Licitação, com valor total máximo de R$ 4.868,64 (Quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

PIANA & PIANA LTDA – EPP, vencedor dos lotes 03, 04, 05 e 06 da Licitação, com valor total máximo de R$ 27.316,39 (Vinte e sete mil trezentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra (PR), 07 de novembro de 2016.

OSMAR VOLPATTO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:336B6F7B

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2016 REF. RECURSOS RECEBIDOS - MEMORANDO Nº 2009004126

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que em 02.09.2016, houve recebimento de crédito no valor de R$ 37.365,58 (trinta e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), efetuado na conta 23.266-1 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasil em Guaíra/PR, vinculada ao **Termo de compromisso 32431/2014**. Esse crédito se refere ao Plano de Ações Articuladas do FNDE, que tem por objeto a construção de ESCOLA 04 SALAS - PROJETO FNDE na Comunidade de Bela Vista, neste Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2016.

OSMAR VOLPATTO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9FB8406F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 084/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) no orçamento de 2016, autorizado pela Lei nº 1392 de 15 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (quarenta e quatro mil reais), conforme abaixo:

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Cód. 222..... R$ 50.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 228..... R$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 70.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação e cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

1.1.1.2.02.01.00.00 - IPTU DO EXERCÍCIO CORRENTE..... R$ 50.000,00
1.1.1.3.05.01.00.00 - ISS DO EXERCÍCIO CORRENTE..... R$ 20.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 08 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:78DDA055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 135/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 05 (cinco) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Willian Saab Galdioli e Wagner Lúcio Campanarutti para participar das reuniões do VIGIAGUA, nos dias 17 de outubro, 08 e 22 de novembro e 06 e 20 de dezembro, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 08 dias do mês de Novembro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:14571E2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 134/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 056/2014 e prorrogado pelo Decreto nº 060/2016 de 02/09/2016,

R E S O L V E :

Nomear, a partir de 08 de novembro de 2016, a aprovada em Concurso Público Municipal, convocada conforme Edital nº 012/2016:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Luciana Maria Rodrigues da Mata Monteiro

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 08 de novembro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A076476E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 084/2016

A Administração Municipal, através do **Prefeito JURACI RONALDO CAZELLA,** que no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Através de convênio firmado entre o Município de Guaraniaçu e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), informamos que até a presente data, não consta, nos sistemas da registro de entrega das Declarações do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DIRT) conforme relação de contribuintes do **Anexo I**.

Diante disto, ficam os(as) Senhores(as) INTIMADOS(as), no prazo de 15(quinze) dias, contados da publicação desta, a comprovar a entrega da(s) Declarações mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibos(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e atualização Cadastral do ITR (DIAC) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar DIAC – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto n. 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a propriedade territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei n. 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei n. 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto n. 6.433, de 15 de abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Pública Tributária Municipal
Nome: LUIZ CARLOS FOGAÇA Matrícula: 2819-3
Cargo: SECRETARIO DE FINANÇAS Portaria de Nomeação n.: 2574/2016

Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
Logradouro: AV. ABILON DE SOUZA NAVES Número: 394 Caixa Postal: 71
Bairro: CENTRO Cidade/UF: GUARANIAÇU-PR CEP: 85.400-000

Guaraniaçu - PR, 08 de novembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:94CFC358

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1006/2016

SÚMULA: Concede isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Ficam isentos do pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, **referente aos exercícios de 2017, 2018, 2019 e 2020,** todos os imóveis localizados no perímetro das localidades de: **Guaporé, Vila Palmeirinha e Mato Queimado.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6AF39854

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 1007/2016

SÚMULA: Autoriza o Legislativo Municipal de Guaraniaçu, a conceder título de Cidadão Benemérito de Guaraniaçu e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder Titulo de Cidadão Benemérito ao Sr. **Carlos Aloise Becla,** pelos relevantes serviços prestados neste Município.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E7874E69

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3343/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso VI do Art. 6º da Lei n.º 950 de 26 de novembro de 2015 – LOA, Publicado 28/11/2015;**

R E S O L V E

Art. 1.º - Abrir no orçamento programado do Município, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.795,30 (um mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos),** para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria de Assistência Social
09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824408022.107000 – FEAS PPAS III
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 875.....1.795,30
Total .....R$ 1.795,30

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação apurada na fonte de recursos conforme discriminado na tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	RECEITA	ORÇADA	ARRECADADA	EXCESSO
875	Incentivo III – Programa Família Paranaense	492	0,00	1.795,30	-1.795,30
TOTAL APURADO					**1.795,30**
Valor utilizado nesta suplementação					**1.795,30**

Valores apurados até 31/10/2016

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5AFE880A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 3344/2016

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 950 de 26 de novembro de 2015 – LOA, Publicado 28/11/2015;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2016 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 29.700,00 (vinte e nove mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.02 – Departamento de Urbanismo
1545215011.015000 – Pavimentação Asfaltica e Poliédrica
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....29.700,00
Total.....29.700,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.02 – Departamento de Urbanismo
1545215011.016000 – Construção de Galerias de Águas Pluviais e Rede de Esgoto
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....700,00

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....29.000,00
Total..... 29.700,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D6BC9DE9

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2723/2016

SÚMULA: Designa Professores para Substituição Temporária e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 62, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e em Especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Designar para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas, os professores abaixo relacionados:

NOME/ MATRÍCULA	Período	Local
JOCELAINE G.C.S. LORENÇATO 1957/7	07/11/2016 A 14/12/2016	ESCOLA MUNICIPAL JEAN PIAGET

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:38B4DD96

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2016

SÚMULA: Aprova as contas do Poder Executivo do Município de Guaraniaçu, referente ao exercício financeiro de 2012 e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, Presidente, **promulgo** o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica Aprovada com Ressalvas as Contas do Poder Executivo Municipal de Guaraniaçu referente ao exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do Prefeito Juraci Ronaldo Cazella, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná Nº 242/16 – Segunda Câmara, de 31 de agosto de 2016, nos termos do art. 233, parágrafo único, inciso II, do Regimento Interno.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 08 de Novembro de 2016.

ELITON DE LARA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:C234E778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REUNIÃO PÚBLICA

Comissão Especial de Estudo, Acompanhamento e Análise de Ações que envolvam o Plano Diretor Municipal
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2016 ÀS 14:00 HORAS
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU - PARANÁ

No dia trinta e um de outubro de dois mil e dezesseis, as quatorze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, situada à Av. Abilon de Souza Naves, centro, tendo em vista solicitação da parte interessada, através de requerimento protocolado, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Estudo, Acompanhamento e Análise de Ações que envolvam o Plano Diretor Municipal, nomeados pela Portaria 2566/2015, para deliberar sobre:

INTERESSADO: Edson Godoy Sandri

REQUERIMENTO: Regularização de edificação quanto a taxa de ocupação/impermeabilização do imóvel localizado no Lote n.º 13-A1, Quadra n.º 20, na esquina das Ruas Theodorico Rodrigues da Cunha com José Humberto Fernandes, Centro de Guaraniaçu/Pr.
RESULTANTE: Projeto em anexo.

Em análise, a comissão se manifesta *favorável à aprovação* do pedido de Alvará de Construção e Licença Sanitária, uma vez que não ocorreu à excessiva ocupação e dispersão dos espaços e com a mesma visa garantir o desenvolvimento da política urbana.

Este parecer será publicado no Diário Oficial do Município "Diário Oficial dos municípios do Paraná", após as devidas assinaturas dos membros presentes, em um prazo máximo de 05 dias, para que tenha sua validade legal.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6CD40C6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REUNIÃO PÚBLICA

Comissão Especial de Estudo, Acompanhamento e Análise de Ações que envolvam o Plano Diretor Municipal
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2016 ÀS 14:00 HORAS
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU - PARANÁ

No dia trinta e um de outubro de dois mil e dezesseis, às quatorze horas e trinta minutos, na sede da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, situada à Av. Abilon de Souza Naves, centro, tendo em vista solicitação da parte interessada, através de requerimento protocolado, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Estudo, Acompanhamento e Análise de Ações que envolvam o Plano Diretor Municipal, nomeados pela Portaria 2566/2015, para deliberar sobre:

INTERESSADO: Marcos Antonio de Almeida Filho

REQUERIMENTO: Regularização de edificação quanto aos compartimentos, iluminação e ventilação do imóvel localizado no Lote n.º 29, Quadra n.º 13, na Rua Adauto Barreto, Loteamento Jardim Cidade Alta de Guaraniaçu/Pr.

RESULTANTE: Projeto em anexo.

Em análise, a comissão se manifesta *desfavorável à aprovação* do pedido de Alvará de Construção e Licença Sanitária, uma vez que os compartimentos não possuem características mínimas de edificações como banheiros se comunicando diretamente com a cozinha e aberturas (janelas) sem recuo mínimo para as divisas, estando fora dos parâmetros exigidos para o desenvolvimento da política urbana.

Este parecer será publicado no Diário Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", após as devidas assinaturas dos membros presentes, em um prazo máximo de 05 dias, para que tenha sua validade legal.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:74FCB3F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2016

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando contratar empresas especializadas para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, eletricidade, torno, hidráulicos, bombas e bicos injetores), nos veículos e maquinários deste Município. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2016 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

- Data de abertura: 25.11.2016
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br ou no site do município www.guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 08 de novembro de 2016.

LUIZ CARLOS FOGAÇA
Presidente
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:F654A262

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RUA: PEDRO VINK , Nº 160 JARDIM CIDADE ALTA FONE (045) 3232-1224 CEP 85400-000 - GUARANIAÇU – PARANÁ -
RESOLUÇÃO N° 10/2016

Súmula: Aprova a execução do saldo dos rendimentos do Incentivo Família Paranaense III- IFP III

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraniaçu – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 500/2009 e considerando as deliberações da Assembleia extraordinária realizada na data de 08 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a execução do saldo dos rendimentos do **INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE III- IFP III**, para cofinanciamento estadual das ações de Assistência Social

Art. 2 ° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniaçu, 08 de novembro de 2016.

MARICLEIA GEMELLI CHAVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:02A9524C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RUA: PEDRO VINK , Nº 160 JARDIM CIDADE ALTA FONE (045) 3232-1224 CEP 85400-000 - GUARANIAÇU – PARANÁ -
RESOLUÇÃO N° 11/2016

Súmula: Aprova a prestação de contas do Programa Incentivo Família Paranaense III- IFP III

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraniaçu – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 500/2009 e considerando as deliberações da Assembleia extraordinária realizada na data de 08 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Programa **INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE III-IFP III**.

Art. 2 ° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniaçu, 08 de novembro de 2016.

MARICLEIA GEMELLI CHAVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F6E8C35D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. ¬¬265/2016, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre Ponto Facultativo em virtude dos Feriados.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 11/11/2016 (Sexta-Feira), em virtude do Feriado do aniversario do Município e no dia 14/11/2016(Segunda-Feira), em virtude ao Feriado de Proclamação da Republica.

Parágrafo Único - O funcionamento dos serviços extremamente essenciais, tais como: Saúde e Serviços Públicos, funcionarão em regime de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:60A826CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 027/2016

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO A VIAJAR A CIDADE DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 075/2016, EM DATA DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, a viajar a Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2016, para participar do SEMINÁRIO: "CONTABILIDADE – PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO; CONTABILIDADE ORÇAMENTÁRIA; CONTABILIDADE PATRIMONIAL; PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS; APLICAÇÃO DE EXERCÍCIOS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO."

O Seminário será Promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e EGP-Escola de Gestão Pública, que será realizado na UNIPAR – TEATRO NEIVA PAVAN, Praça Mascarenhas de Moraes, s/nº, Centro, Campus I, Sede, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sem recebimento de diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização

do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios e despesa com alimentação) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:60448082

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ
PRESIDENTE DINA LUCIA ROMANO PIRES SINDSERV

A comissão eleitoral formada para as eleições do Sistema Diretivo do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Iporã, em cumprimento ao disposto no artigo 95 do estatuto Social da entidade, faz publicar a relação nominal da chapa que teve seu registro deferido para concorrer ao pleito eleitoral no dia 18. 11. 2016, esclarecendo que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação, contados da presente data.

CHAPA nº 01- UNIDOS PELO BEM COMUM:
PRESIDENTE: Dina Lucia Romano Pires
VICE-PRESIDENTE: Milton Aparecido Evaristo
SECRETÁRIO: *Claudia Aparecida de almeida ferreira*
VICE-SECRETÁRIO: *Zulmira Parlandim de Souza*
1º TESOUREIRO: *Maria Josefa Cavalcanti Garcia*
2º TESOUREIRO: *Maria Aparecida Dias Ferri*

DIRETOR DE FORMAÇÃO SINDICAL:
-Sirlei Aparecida Amalfi Milani
SUPLENTE:
-Maria Bela da Silva

DIRETOR DE EXPEDIENTE E DIVULGAÇÃO:
-Afonso Pita Moirinho
SUPLENTE:
-Elza da Silva Mouza

DIRETORIA DE PATRIMÔNIO:
-José Aparecido da Silva
SUPLENTE:
-Luzia Figueiredo de Oliveira Meneguim

DIRETOR SOCIAL:
-Reginaldo Jaques
SUPLENTE:
-Luzia Francisco de Carvalho Caitano

COSELHO FISCAL:
-Marlene da Silva Rodrigues
-José Messias de Almeida Filho
-Vera Lúcia Guedes Souza
SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:
-Cícero Caetano do Nascimento
-João Caboclo da Silva
-Antonio Gomes Ferreira

CONSELHO DE REPRESENTANTES:
-Aldivo Santos Lima
-Juvenal da Costa
SUPLENTE DE CONSELHO DE REPRESENTANTES:
-Audete Dias Gomes Salino

DELEGADOS SINDICAIS:
-Sebastião Salino
-Nilson Moreira Fávero
SUPLENTE DE DELEGADO SINDICAL:
-Carmecite Tumeleiro de Souza

Iporã-(PR), 08 de novembro de 2016.

PATRICIA FERNANDES
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BE6B0403

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
08.11.2016	MERENDA ESCOLAR	15.098,00

Iporã-(PR), 08 de novembro de 2016.

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Secretário de Finanças

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E68E2CCB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 054/2016-PMI
PROCESSO Nº 087/2016-PMI
OBJETO: Registro de preços para fornecimentos futuros e parcelados de alimentação a funcionários em serviço do município.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 22 de novembro de 2016, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 08 de novembro de 2016

CAIO VINICIUS SOLANA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5F4884FD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 055/2016-PMI

PROCESSO Nº 088/2016-PMI
OBJETO: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de medicamentos de entrega imediata.
Exclusivo para ME'S e EPP'S sediadas no município.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 13HR30MIN horas do dia 22 de novembro de 2016, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 08 de novembro de 2016.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FCF25DE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Concorrência - SRP nº 005/2016; Proc. Administrativo: nº 035/2016; Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais. O Município de Itambaracá torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório em epígrafe às empresas: 1 - W.A.Marques & Marques Ltda-Me, CNPJ: 13.786.783/000,1-22 com o valor total de R$ 98.212,38 (noventa e oito mil e duzentos e doze reais e trinta e oito centavos); 2 - D'MILLE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP, CNPJ: 12.148.0001/0001-12 com o valor total de R$ 66.726,41(sessenta e seis mil e setecentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos) e 3 - TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI ME, CNPJ: 06.162.104/0001-89 com o valor total de R$ 4.870,85 (quatro mil e oitocentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos). Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei

Itambaracá PR, 08 de novembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:88444F5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Licitação Modalidade: CONCORRÊNCIA - SRP Nº 007/2016; Proc. Administrativo: nº 040/2016.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo (Suprimento de Informática) e Prestação de Serviços Contínuos de Recarga de Cartuchos e Toners para Impressoras, destinados a suprir as necessidades das Secretarias de Administração Geral, Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar, Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantil. Comunicamos às empresas participantes da licitação acima citados e demais interessados, que a empresa WP DO BRASIL LTDA.EPP, CNPJ: 04.483.808/0001-28, interpôs impugnação ao Edital, protocolads sob nº 5057 de 08/11/2016. A integra da impugnação encontra-se no site WWW.itambaraca.pr.gov.br.

Itambaracá PR, 08 de novembro de 2016

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:9146B136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 025/2016

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de móveis e equipamentos, destinados ao Centro Municipal de Saúde com recursos da Emenda Parlamentar, proposta nº 10015.707000/1140-05. CONTRATANTE: Município de Itambaracá. CONTRATADA: J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-ME, CNPJ: 84.972.926/0001-39. VALOR DO CONTRATO: R$ 13.380,00 (treze mil trezentos e oitenta reais). OBJETIVO: promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 26 de outubro de 2016 para 26 de abril de 2017, conforme Lei nº. 8.666/93. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 008/2016, Contrato nº. 032/2016. FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá, 20 de outubro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:17147AF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 026/2016

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de móveis e equipamentos, destinados ao Centro Municipal de Saúde com recursos da Emenda Parlamentar, proposta nº 10015.707000/1140-05. CONTRATANTE: Município de Itambaracá. CONTRATADA: Hospi Bio Industria e Comercio de Moveis Hospitalares Eireli-EPP, CNPJ: 11.192.559/0001-87. VALOR DO CONTRATO: 6.556,00 (seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais). OBJETIVO: promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 26 de outubro de 2016 para 26 de abril de 2017, conforme Lei nº. 8.666/93. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 008/2016, Contrato nº. 033/2016. FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá, 20 de outubro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:C8246725

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 027/2016

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Lazaro Gomes, nº 496, nesta cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá, Estado do Paraná sob o nº 12.311. **CONTRATANTE:** Município de Itambaracá**. CONTRATADO**: Orlando Santin, CPF: 191.042.609-10; **OBJETIVO:** alterar a meta financeira visando acrescentar R$ 1.494,10 (Oito mil, duzentos e treze reais e dezoito centavos) ao valor contratado; e promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 01 de novembro de 2016 para 30 de dezembro de 2016. **VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO:** R$ 24.135,48 (vinte e quatro mil cento e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos). **LICITAÇÃO** Dispensa nº 015/2013**,** Contrato nº. 031/2013. **FORO:** COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá PR, 26 de outubro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:16CE8D31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 028/2016

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Combustível (Óleo Diesel Comum; Óleo Diesel S10; Gasolina Comum; e Etanol Hidratado) para estabelecimento dos veículos da Frota Municipal. **CONTRATANTE:** Município de Itambaracá**. CONTRATADA**: Feriato, Feriato & Cia Ltda, CNPJ: 75.358.945/0001-89; **VALOR DO CONTRATO**: R$ 1.081.170,00 (um milhão e oitenta e um mil e cento e setenta reais). **OBJETIVO:** promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em conformidade Art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO:** R$ 1.086.553,37 (hum milhão oitenta e seis mil e cento e setenta reais e trinta e sete centavos). **LICITAÇÃO:** Inexigibilidade nº 009/2015**,** Contrato nº. 001/2016. **FORO:** COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá PR, 04 de novembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:FCBDD17C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: LEILÃO nº 002/2016; Proc. Administrativo: nº 021/2016. Objeto: A ALIENAÇÃO POR VENDA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS INSERVÍVEIS E SUCATAS DE VEÍCULOS, NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRAM DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR. O Município de Itambaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe os Arrematantes: SERGIO RICARDO CARDOSO com o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais); SEBASTIÃO DE OLIVEIRA RAMOS com o valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); DILSON BATISTA DE OLIVEIRA com o valor total de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Itambaracá PR, 08 de novembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:3D729B49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 45/2015
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: Luciano Nicolau dos Santos – Panificadora ME
CNPJ: 07.794.649/0001-70
OBJETO: Aquisição de lanches e coffee break para eventos das secretarias.
DO VALOR ADITIVADO: R$15.594,08(quinze mil quinhentos e noventa e quatro reais e oito centavos) para o lote I
DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2016

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4C947B89

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: São Cristovão Serviços Automotivos Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lava car em veículos da frota municipal
DATA DA RESCISÃO: 28 de outubro de 2016

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:30B92F68

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2016

Modalidade: Pregão Presencialnº19/2016
Contratante: Município de Itaperuçu
Contratado: MECANICA GGC LTDA-ME
Cnpj: 07.725.896/0001-15
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, alinhamento, balanceamento e cambagem, em veículos oficiais pertencentes à frota do município, num total de 1440 horas.
Data da rescisão:28 de outubro de 2016.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9C499BE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 353/2016 DE 07/11/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 778.594,38 (Setecen- tos e setenta e oito mil e quinhetos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 509/2015.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 778.594,38 (Setecentos e setenta e oito mil e quinhetos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).

	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	79.434,39
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
159	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	552,70
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
508	512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	30.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
322	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	150,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
356	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	30.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
201	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14.820,62
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	

	12.361.0010.2026	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
392	107	Salário-Educação	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	106.193,25
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
280	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	25.217,88
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
366	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	24.986,29
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
281	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	3.680,79
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
367	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	183,39
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
409	497	Vigilância em Saúde	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	8.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
316	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	3.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
459	495	Atenção Básica	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
250	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	131,38
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
449	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
	3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	750,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	28.846.0001.0003	ENCARGOS DO PASEP	
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
343	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	24.898,40
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
508	512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	8.064,41
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
136	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	3.639,19
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
137	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	26.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
335	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.300,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
351	124	Transferências de Outros Programas	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9.373,02
	6.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	13.122.0010.2036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
396	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.008,31
	6.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	13.122.0010.2036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
397	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	2.495,48
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
340	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	11.094,13
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
408	497	Vigilância em Saúde	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	2.631,39
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
409	497	Vigilância em Saúde	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	5.062,50
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
317	497	Vigilância em Saúde	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	1.766,50
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
502	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	200,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
350	497	Vigilância em Saúde	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	28.095,93
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
435	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.094,74
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
441	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.322,59
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
460	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	859,89
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
442	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	835,12
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
461	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.440,71
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
331	744	Transferências de Outros Programas	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.123,80
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
443	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	200,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
506	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	100,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
449	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	362,22
	8.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
	08.243.0011.5001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
266	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	19.557,04
	9.001	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	

	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
505	763	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	
	3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	496,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
83	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	50.105,09
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	28.843.0001.0001	AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS DA DIVIDA	
	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
1	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	2.813,41
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
508	512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	16.582,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
306	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	27.449,15
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
201	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	69.367,76
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
314	107	Salário-Educação	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	72.327,90
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
336	107	Salário-Educação	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	600,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
317	497	Vigilância em Saúde	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	4.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
503	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	2.680,50
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
350	497	Vigilância em Saúde	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	15.883,32
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
407	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	10.517,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
435	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.764,85
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
331	744	Transferências de Outros Programas	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.381,34
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
256	0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			778.594,38

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o superávit financeiro no valor de R$ 283.968,32, o excesso de arrecadação no valor de R$ 165.275,37 e o cancelamento parcial no valor de R$ 329.350,69 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	500,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
382	512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	
	3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	52,70
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	28.846.0001.0003	ENCARGOS DO PASEP	
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
344	512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	79.434,39
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
139	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	30.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
323	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	30.000,00
	6.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
225	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	150,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
380	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14.820,62
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
313	107	Salário-Educação	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	12.079,67
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
342	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	16.819,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
339	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	81.179,54
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
286	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	11.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
315	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	183,39
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
350	497	Vigilância em Saúde	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	50.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
290	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
244	0	Recursos Ordinários (Livres)	
		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	131,38
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
458	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
TOTAL			329.350,69

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2016, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 07 de novembro de 2016.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8C83A7DA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 0009/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaperuçu/PR, no uso de suas atribuições, em reunião no dia 08 de novembro de 2016, após analise do extrato bancário com saldo atual de R$61.975,09 referente ao recurso do Incentivo Família Paranaense III e justificativa da Secretaria de Assistência Social que está sendo solicitada a compra de um veículo (em processo licitatório) conforme deliberação deste conselho (Deliberação 0002/2016 em reunião no dia 12/07/2016), resolveu aprovar tal prestação de contas.

Itaperuçu, 08 de novembro de 2016.

Atenciosamente.

IDIMAR MACHADO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8B1381B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR.
EXTRATO DE CONTRATO – § Único - art. 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação 01/2016 Pregão Presencial nº 01/2016
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ
CONTRATADO: FÊNIX COMÉRCIO DE PRODUTOS ÁUDIO VISUAIS LTDA OBJETO: sistema de som para o plenário, conforme lote 01.
VALOR DO LOTE: R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2016
Dotação orçamentária:
Órgão/Unidade – 01.001 – LEGISLATIVO MUNICIPAL.
Projeto Atividade–
01.031.01012.002–ATIVIDADADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PAULO CEZAR DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

GILSON BERALDO SCORSIN
Fênix Comércio de Produtos áudio Visuais LTDA
Contratado

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:C635C71B

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR.
EXTRATO DE CONTRATO – § Único - art. 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação 01/2016 Pregão Presencial nº 01/2016
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ
CONTRATADO: W.A.M. LICITAÇÕES LTDA ME
OBJETO: móveis planejados, conforme lote 02.
VALOR DO LOTE: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2016
Dotação orçamentária:
Órgão/Unidade – 01.001 – LEGISLATIVO MUNICIPAL.
Projeto Atividade–
01.031.01012.002–ATIVIDADADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PAULO CEZAR DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

WILLIAN RAMPAZZO SCHENA
W.A.M. Licitações LTDA ME
Contratado

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:224AA326

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 109/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 099/2016

(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Oxigênio medicinal, ar comprimido e reguladores de pressão para o Hospital Municipal.
PARTICIPANTE e ADJUDICADA: Tecgás - Comercio e Reparações de Equipamentos Hospitalares Ltda.
Valor global: R$ 24.905,00.
Dotação orçamentária:
08011030110012044339030003O3 1940

HOMOLOGAÇÃO: 08.11.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:FE916C68

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - PRORROGAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO 114/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 103/2016

(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de suspensão e freios de caminhões e microônibus da frota municipal.
Dotação orçamentária:
05012060620012014339030000000 0700
05012060620012014339039000000 0710
06011236112012026339030000000 1130
06011236112012026339039001O3 1170
10011545115011064339030000000 2960
10011545115011064339030005l1 2980
10011545115011064339039000000 2990
10012678226011072339030000000 3180
10012678226011072339030005O4 3190
10012678226011073339039000000 3280
Sessão de julgamento-data anterior: 11/11/2016 às 09:30 hs.
Sessão de julgamento-nova data: 18/11/2016 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 08 de novembro de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:22DE89EC

PROCURADORIA JURIDICA
LEI 1196/2016

Súmula: Denomina as vias públicas localizadas no Conjunto Habitacional "Residencial Ivaí I".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Ficam denominadas as vias públicas localizadas no Conjunto Habitacional "Residencial Ivaí I", nesta cidade de Ivaí, Paraná, conforme segue:

a) Rua Projetada A: RUA PADRE EMÍLIO EUGÊNIO DACECHEM;
b) Rua Projetada B: RUA PASTOR ALFREDO HÜLLER;
c) Rua Projetada C: RUA PASTOR NILO STRELOW;
d) Rua Projetada D: RUA IRMÃ ANDREIA OLGA STAREPRAVO;
e) Rua Projetada E: RUA IRMÃ LEONI TECLA DOBROVOLSKI.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de novembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ariel Eidam
Código Identificador:371182F3

PROCURADORIA JURIDICA
LEI 1197/2016

Súmula: Denomina as vias públicas localizadas na localidade de "Palmital", município de Ivaí, PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Ficam denominadas as vias públicas localizadas na localidade de "Palmital", neste município de Ivaí, Paraná, conforme segue:

i) Rua Número 1: RUA BOLÍVIA;
ii) Rua Número 2: RUA CORÉIA;
iii) Rua Número 4: RUA JAPÃO;
iv) Rua Número 5: RUA COSTA RICA;
v) Rua Número 6: RUA CONGO;
vi) Rua Número 7: RUA PERÚ;
vii) Rua Número 8: RUA CHILE;
viii) Rua Número 9: RUA HAITI;
ix) Rua Número 12: RUA ALEMANHA;
x) Rua Número 13: RUA ITÁLIA;
xi) Rua Número 14: RUA URUGUAI;
xii) Rua Projetada A: RUA PORTUGAL;
xiii) Rua Projetada B: RUA POLÔNIA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de novembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ariel Eidam
Código Identificador:52D8AC77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 350/2016

Jaguapitã, 08 de novembro de 2016.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo:no valor de **R$ 1.656,41**(um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), referente ao **IGD/Bolsa Família**, recebido do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, através do Fundo Nacional de Assistência Social, em 07/11/2016, cujo recurso poderá ser gasto para realizar as seguintes atividades: - Gestão de condicionalidades; Gestão de benefícios; Acompanhamento das famílias beneficiárias, em especial daquelas em situação de maior vulnerabilidade social; Cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CadÚnico; Implementação de programas complementares nas áreas de: alfabetização e educação de jovens e adultos, capacitação profissional, geração de trabalho e renda, acesso ao micro-crédito produtivo orientado e desenvolvimento comunitário e territorial, dentre outras; Atividades relacionadas e demandadas de fiscalização do Bolsa Família e do CadÚnico, formuladas pelo MDS, cujo recurso encontra-se depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade; no valor de **R$ 1.595,56**(um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), recebido em duas parcelas de R$ 797,78 cada em07/11/2016, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, através do FNS, para fins de execução das atividades vinculadas ao aprimoramento da gestão de SUAS. Essa medida visa facilitar a análise e controle social dos Conselho de Assistência Social e de órgãos de controle interno e externo, sobre os recursos, estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade; no valor de **R$ 3.346,97**(três mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), recebido em três parcelas de R$ 529,12; R$ 442,98 e R$ 2.374,87 cada em08/11/2016, referente ao - **PNATE** – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, para custear despesas com a manutenção de veículos escolares pertencentes às esferas municipal ou estadual e para a contratação de serviços terceirizados de transporte, tendo como base o quantitativo de alunos transportados e informados no censo escolar, recebido do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade; no valor de **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais), recebido em 08/11/2016, destinado à compra de gêneros alimentícios aos alunos do **EJA**; no valor de **R$ 280,00** (duzentos e oitenta reais), recebido em 08/11/2016, referente ao **programa de alimentação escolar para atendimento educacional especializado**; no valor de **R$ 2.440,00** (dois mil, quatrocentos e quarenta reais), recebido em 08/11/2016, referente a execução do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE,** destinado a compra de gêneros alimentícios aos alunos de creches, matriculados em escolas públicas e filantrópicas; no valor de **R$ 3.800,00(**três mil, oitocentos reais**)** recebido em 08/11/2016, referente ao Programa: **PNAP-PRÉ-ESCOLA**, destinado a compra de gêneros alimentícios; no valor de **4.380,00** (quatro mil, trezentos e oitenta reais), recebido em 08/11/2016, destinado a compra de gêneros alimentícios aos alunos matriculados em escolas públicas do ensino fundamental, cujos recursos foram recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, estando depositados na agência da Caixa Econômica Federal da cidade desta cidade.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO DE LIMA
Chefe de Gabinete

Ilmo(a). Sr(a).

_____
JAGUAPITÃ - PR

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:6A987773

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 754/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 251,76 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. HÉLIO SERPELONI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 07, 08, 09, 10, 11 e 12/11/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00min às 14h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:3C022EE1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 755/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 251,76 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 07, 08, 09, 10, 11 e 12/11/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:175E8001

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 756/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 05(cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 07, 08, 09, 10 e 11/11/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:1A4E2449

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 757/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 07, 08, 09, 10 e 11/11/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de novembro 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:A76591D4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 758/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao

pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 07, 08, 09, 10 e 11/11/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:5C5DDC5B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 759/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 07, 08, 09, 10 e 11/11/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:B86CDEEF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 760/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 07, 08, 09, 10 e 11/11/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:054B80B9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 761/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 07, 08, 09 10 e 11/11/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:CEEFA15D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 762/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 07, 08, 09, 10 e 11/11/2016, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:C272E03B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 763/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 07, 08, 09, 10 e 11/11/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:493CE57A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 764/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 07, 08, 09, 10 e 11/11/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:97195998

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 765/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 41,96 (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. ALEXANDRA DA SILVA PEREIRA BORTOLASSI, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 08/11/2016, em virtude do deslocamento que fará para participar da Reunião de Avaliação do HPP (Hospital de Pequeno Porte), na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 14h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:5C641AD9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 766/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 41,96 (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. IVANI ALVES DE SOUZA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 08/11/2016, em virtude do deslocamento que fará para participar da Reunião de Avaliação do HPP (Hospital de Pequeno Porte), na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 14h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:94F691F0

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 041/2016.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: D B DOS S GORRIZ- CONSULTORIA EM ANALISE TEXTIL LTDA
OBJETO: Consultoria em analise.
VALOR: R$1.078,00 (Hum Mil e setenta e oito reais)
DATA:**08/11/2016.**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE

Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2016.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:7318E765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO 059/2016

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Anielli Alberti

Nº de Diárias: 1 (Uma diária)

Espécie: Capital do Estado
Valor: R$ 400,00 (Quatrocentos reais).
Destino/UF: Curitiba- PR
Objetivo: Viagem para Curitiba para tratar de convênio no ministerio da Saúde referente a emenda parlamentar , participação na 4 reunião da CIB/PR e visitar nova empresa credenciada para realização de exames de ecografia fetal.
Código do IBGE do Município destino: 06902
Início: 07/11/2016
Data Final: 08/11/2016

Guarapuava, 07 de Novembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:294B4218

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO 060/2016

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Adriele Cristina Mendes

Nº de Diárias: 1 (Uma diária)

Espécie: Capital do Estado
Valor: R$ 400,00 (Quatrocentos reais).
Destino/UF: Curitiba- PR
Objetivo: Viagem para Curitiba para tratar de convênio no ministerio da Saúde referente a emenda parlamentar , participação na 4 reunião da CIB/PR e visitar nova empresa credenciada para realização de exames de ecografia fetal.
Código do IBGE do Município destino: 06902
Início: 07/11/2016
Data Final: 08/11/2016

Guarapuava, 07 de Novembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:580B16D5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO 061/2016

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Solange Aparecida Rossetin

Nº de Diárias: 1 (Uma diária)

Espécie: Capital do Estado
Valor: R$ 400,00 (Quatrocentos reais).
Destino/UF: Curitiba- PR
Objetivo: Viagem para Curitiba para tratar de convênio no ministerio da Saúde referente a emenda parlamentar , participação na 4 reunião da CIB/PR e visitar nova empresa credenciada para realização de exames de ecografia fetal.
Código do IBGE do Município destino: 06902
Início: 07/11/2016
Data Final: 08/11/2016

Guarapuava, 07 de Novembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:80B3DCED

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 132/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°. 042/2016

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná –CIS Centro Oeste, leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o Pregão Presencial nº. 042/2016, visando a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de prevenção contra incêndios e pânico, através de extintores e hidrantes, com todas as medidas inerentes às normas do Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSICP), aprovação do projeto e elaboração do cronograma, e TAC, se necessário, junto ao Corpo de Bombeiros local.

A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 22 de novembro de 2016, às 9h00min, na Sala de Compras e Licitações do CIS Centro Oeste.

O edital e o arquivo proposta estarão disponíveis no endereço http://www.ciscentrooeste.com.br/ ;

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3623-5826, com Lucas Pacheco.

Guarapuava, 8 de novembro de 2016.

LUCAS PALERMO PACHECO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:E04AC1C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2015
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 071/2015
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 075/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: JOCELAINE ANTONIETTI PALMITAL, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF n. 11.193.918/0001-10, com sede na Avenida Maximiliano Vicentin, n. 819, Sala 001, Centro, Palmital –PR., neste ato representado por sua proprietária JOCELAINE ANTONIETTI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA.
NÚMERO: 1º Aditivo Contratual
DATA DO CONTRATO: 09 de Setembro de 2016.

VIGÊNCIA: 31/12/2016.

VALOR TOTAL: R$ 2.525,00 (Dois Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5153808D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 277/2016

SUMULA: Exonera servidora do cargo de provimento Efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

EXONERAR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA

Art. 1º - Fica exonerada por motivo de aposentadoria a servidora NATALIA IVONE MIRANDA DOS SANTOS portadora da carteira de identidade nº 7.501.302-7 SSP/PR, do cargo de Professora com 20 horas semanais, pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 07 dia do mês de novembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:1463C513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 278/2016

Sumula: Concede Aposentadoria Voluntaria por Idade e tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal e dá outras providências:

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista parecer jurídico, resolve:
CONCEDER
Art. 1º - Fica concedida a APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA a partir de 08 de novembro de 2016, com proventos integral a última remuneração (1.682,88 um mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos) conforme prevê o Art.22 da Lei Municipal 07/2005, cumulado com o Art. 6º da EC 41/03 voluntaria por idade e tempo de contribuição, NATALIA IVONE MIRANDA ANTUNES portadora do RG. 7.501.302-7 /Pr e CPF: 795.753.749-91 ocupante do quadro efetivo de Professora.
Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 08 dias do mês de Novembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:F28575A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 013/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2016-PML
PROCESSO Nº. 106/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ nos trechos das ruas Rio Grande e Araguaia no Município de Loanda-PR. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 14:00 horas, do dia 29 de novembro de 2016, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO R$ 191.458,21(cento e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.15.451.0017.1017.4.4.90.51.00.00 - 01000 - Obras e Instalações

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 07 de novembro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4B8A79D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
DECRETO LEGISLATIVO N° 005/2016-L

Súmula: dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal **n° 1.324/2016-E de 29/09/2016.**

DECRETA
Artigo 1° - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial, no orçamento da Câmara Municipal no valor de R$ 11.880,56 (Onze mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAÇÃO		
01000.00.000.0000.0.000	CÂMARA MUNICIPAL	
01001.01.000.0000.0.000	Câmara Municipal	
01.001.01.031.0022.2.001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R$ 11.880,56
Total da Suplementação		R$ 11.880,56

Artigo 2° - Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servirá como recursos o anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, I, Inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

REDUÇÃO		
01000.00.000.0000.0.000	CÂMARA MUNICIPAL	
01001.01.000.0000.0.000	Câmara Municipal	
01.001.01.031.0022.2.001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$ 11.880,56
Total da Redução		R$ 11.880,56

Artigo 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Lobato, aos 07 dias do mês de Novembro de 2016.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:3618F55E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 019/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Lobato
CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08

Contratado: Terraplenagem e Pavimentação Santa Fé Ltda
CNPJ/MF nº 08.898.134/0001-83

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Tomada de Preço n.º 002/2016, c/c com os ditames dos arts. 57, 58 e 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, promovendo dilação dos prazos de execução do objeto contratual. Prazo de execução: 10/12/2016.

Disposições Gerais: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alteradas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 10/10/2016.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1B3C811B

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
EXTRATO CONTRATUAL SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 002/2014

Contratante: Instituto de Seguridade Social de Lobato - Lobatoprev
CNPJ/MF nº 09.145.439/0001-22

Contratado: Aconjur Consultoria S/S Ltda
CNPJ/MF nº 07.792.568/0001-31

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Tomada de Preço n.º 001/2014, c/c com os ditames dos arts. 57, 58 e 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, promovendo dilação dos prazos vigência e de execução do objeto contratual. Vigência Contratual: 31/12/2016. Prazo de Execução: 31/12/2016.
Fica alterado o Termo de Referencia dos serviços constante da avença inicial, promovendo incremento quantitativo ao objeto contratual, conforme memorial constante nos autos, o qual totaliza o valor de R$ 4.765,00 (Quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais), correspondendo aproximadamente 8,80% do contrato primitivo, com fundamento no artigo 57, Inciso II, Artigo 65, Inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

Disposições Gerais: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alteradas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 28/10/2016.

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Presidente do LOBATOPREV

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2D95A68E

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Lobato retifica a Portaria n.º 172/2016, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, no dia 08 de Novembro de 2016- Edição 1122.

Onde se lê:-

DATA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
04/05/2016	08h às 22h	4 horas	- Praticas pedagógicas na Educação Infantil: diálogos possíveis a partir da formação profissional.
		20horas	- Realização de atividades.
TOTAL		**24 horas**	

Leia-se:

DATA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
04/05/2016	18h às 22h	4 horas	- Praticas pedagógicas na Educação Infantil: diálogos possíveis a partir da formação profissional.
		20horas	- Realização de atividades.
TOTAL		**24 horas**	

Lobato, 08 de Novembro de 2.016.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:60228149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Fica concedido **AUXILIO NATALIDADE,** conforme Art. 99 da Lei Complementar nº 19/2016 de 21.09.2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lupionópolis, à Servidora Pública Municipal **JUDISMARA CHRISTIAN DA SILVA SOARES,** portadora do RG 7.267.196-5 PR e CPF 008.582.369-40, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educadora Infantil.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 01 de novembro de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:33BE237B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica Aposentada a pedido e por tempo de contribuição, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo INSS, a Servidora Pública Municipal **ROSALVA APARECIDA MERICI LOURENÇÃO**, portadora do RG nº 4.227.356-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 584.461.179-91, do Cargo de Provimento Efetivo de Professora em de 03.11.2016.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03.11.2016.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 08 de novembro de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:56751B5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 051/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 051/2016, REGISTRO DE PREÇOS 038/2016** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de materiais e serviços gráficos para utilização das Secretarias Municipais de Saúde e da Família e Desenvolvimento Social de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 23/11/2016 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 09/11/2016.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 08/11/2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4F3B2D95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 155/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **GENÉSIO VANDROVIESKI – ME, CNPJ: 10.263.948/0001-93**, domiciliado a Rua Maria T. Ribeiro, nº 68, Bloco Loja, Centro, no município de Rio Azul, Estado do Paraná, no valor de **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)** referentes ao **conserto de equipamentos e eletrodomésticos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de novembro de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1EDC00FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 156/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **WR NET LTDA, CNPJ: 05.205.382/0001-03**, domiciliado a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 63, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais)** referentes ao **serviço de manutenção de equipamentos de**

informática e fornecimento de internet via rádio para diversos prédios pertencentes à Administração Municipal de Mallet/PR.

Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de novembro de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:472DB6F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 034/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25, *caput,* c/c com o art. 24, II, ambos da Lei Federal 8.666/93,** comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **MARISTELA MASSUQUETO BASSO MARTINS 70065047915, CNPJ: 19.849.699/0001-97,** domiciliada a Rua Santo Antônio de Pádua, nº 405, bairro Riozinho, no município de Irati, Estado do Paraná, no valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)** referentes à **realização de palestra alusiva ao encerramento da campanha Outubro Rosa promovida pela Secretaria Municipal de Saúde deste município.**

Contratada	R$ Total
MARISTELA MASSUQUETO BASSO MARTINS 70065047915	R$ 700,00
TOTAL GERAL	R$ 700,00

Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de novembro de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:29ECB88A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 92-2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA INSTITUTO BOM JESUS.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal em exercício EDSON RIBEIRO DA SILVA, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 2.264810– Pr. e inscrito no CPF n.º 465.904.639-72, e de outro lado a empresa **INSTITUTO BOM JESUS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.597.753/0001-75, com endereço a Av. Castelo Branco, n.º 825, Ivaiporã - Paraná, neste ato representada pelo Sr. Celso Celestino Silva, brasileiro, inscrito no CRA nº 16.406, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de prestação de Chamada Pública 06/2014, Inexigibilidade nº 04/2014, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, inciso II, e artigo 65, § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços médicos hospitalares: consulta com observação e/ou internação 24 hs ou mais, eletivas e/ou de urgência e emergência, de livre demanda ou referenciados pelos serviços municipais de saúde para acolhimento e continuidade do tratamento; Internações hospitalares em clínica médica, ginecologia, obstetrícia, cirurgia geral e pediatria que ultrapassarem o teto de AIH autorização de internação hospitalar SUS, de urgência e emergência, de livre demanda e as referenciadas pelos serviços municipais de saúde e cirurgias eletivas.

Cláusula Segunda- DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do valor em 25%, correspondendo a R$ 46.640,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais) atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, com fulcro no seu artigo 57, inciso II, e artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 17 de outubro de 2016.

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

CELSO CELESTINO SILVA
Instituto Bom Jesus
Contratada

TESTEMUNHAS:

Marcio Adalberto Becher
CPF: 906.405.009-00

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:D283A7CD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 03-2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA A.A. SANTOS PNEUS

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal em exercício EDSON RIBEIRO DA SILVA, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 2.264810– Pr. e inscrito no CPF n.º 465.904.639-72, e de outro lado a empresa **A.A. SANTOS PNEUS**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av. Capitão Índio Bandeira nº 3105 centro CEP 87.300-005 Campo

Mourão/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.540.404/0001-07, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS, inscrito no CPF:. 327.012.259-49 e cédula de identidade nº 1.923.638-2, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 03/2016, referente ao Pregão Presencial nº 01/2016, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente aditivo tem como objeto aquisição de pneus novos, para reposição nos ônibus e micro ônibus pertencentes à frota municipal, conforme especificações constantes no anexo I do Edital, conforme previsto determina a Lei 8.666/93, artigo 65, §1º de acordo com o descrito abaixo:

Cláusula Segunda- DOS ACRÉSCIMOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento de 7,30% (sete, trinta) por cento no que se refere ao valor do contrato original, atendendo a conveniência da contratante, ficando o aditivo no valor de R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 14 de outubro de 2016.

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
A.A. Santos Pneus
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – Marcelo Bednarczuk
CPF:050.534.929-99

2-Marcio Adalberto Becher
CPF 906.405.009-00

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:AD40848F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 09-2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA L. C. LOURIN RESTAURANTE – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal em exercício EDSON RIBEIRO DA SILVA, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 2.264810– Pr. e inscrito no CPF n.º 465.904.639-72, e de outro lado a empresa **L. C. LOURIN RESTAURANTE**, pessoa jurídica de direito privado com endereço na PR 466, KM 86, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.065.920/0001-77, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor Luiz Carlos Lourin, inscrito no CPF: 362.947.309-10 e cédula de identidade nº 1.967.994-3 SSP/PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 09/2016, referente ao Pregão Presencial nº 03/2016, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente aditivo tem como objeto contratação de empresas especializadas no fornecimento de refeições, sendo self-service, para a Prefeitura Municipal de Mato Rico., conforme especificações constantes no anexo I do Edital, conforme previsto determina a Lei 8.666/93, artigo 65, §1º de acordo com o descrito abaixo:

Cláusula Segunda- DOS ACRÉSCIMOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento de 25% (vinte e cinco) por cento no que se refere ao aumento quantitativo do valor do contrato original, atendendo a conveniência da contratante, ficando o aditivo no valor de R$ 5.610,00 (cinco mil seiscentos e dez reais).

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 31 de outubro de 2016.

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

LUIZ CARLOS LOURIN
L. C. Lourin Restaurante - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – Marcelo Bednarczuk
CPF:050.534.929-99

2-Marcio Adalberto Becher
CPF 906.405.009-00

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:E55412FC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 08-2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA HEMKEMEIER & BILK LTDA – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal em exercício EDSON RIBEIRO DA SILVA, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 2.264810– Pr. e inscrito no CPF n.º 465.904.639-72, e de outro lado a empresa **HEMKEMEIER & BILK LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av. Brasil, nº 1054, centro CEP 86.870-000,

Ivaiporã/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.485.913/0001-00, neste ato representada por seu representante Legal, Senhora MAFALDA BILK, inscrito no CPF: 593.305.629-49 e cédula de identidade nº 2.263.316 SSP/PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 08/2016, referente ao Pregão Presencial nº 03/2016, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente aditivo tem como objeto contratação de empresas especializadas no fornecimento de refeições, sendo self-service, para a Prefeitura Municipal de Mato Rico, conforme especificações constantes no anexo I do Edital, conforme previsto determina a Lei 8.666/93, artigo 65, §1º de acordo com o descrito abaixo:

Cláusula Segunda- DOS ACRÉSCIMOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento de 25% (vinte e cinco) por cento no que se refere ao aumento quantitativo do valor do contrato original, atendendo a conveniência da contratante, ficando o aditivo no valor de R$ 11.220,00 (onze mil duzentos e vinte reais).

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 31 de outubro de 2016.

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

MAFALDA BILK
Hemkemeier & Bilk LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – Marcelo Bednarczuk
CPF:050.534.929-99

2-Marcio Adalberto Becher
CPF 906.405.009-00

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:9CC1570F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 50-2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA OVIDIO S. MOREIRA PNEUS.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal em exercício EDSON RIBEIRO DA SILVA, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 2.264810– Pr. e inscrito no CPF n.º 465.904.639-72, e de outro lado a empresa **OVIDIO S. MOREIRA PNEUS,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à Perimetral Tancredo A. Neves nº 1217 centro CEP 87.302-000 Campo Mourão/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 73.304.537/0001-19, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor OVÍDIO SANTOS MOREIRA, inscrito no CPF:. **437.079.479-04**e cédula de identidade nº 3.607.262-8, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 50/2016, referente ao Pregão Presencial nº 18/2016, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente aditivo tem como objeto a reprogramação e **acréscimo** das quantidades de pneus para reposição na frota de veículos municipal acordo com o descrito abaixo:

Cláusula Segunda- DOS ACRÉSCIMOS E PRAZOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do quantitativo em 19,81% do valor prazo previsto no contrato, totalizando um valor total de R$ 4.186,00 (quatro mil cento e oitenta e seis reais), conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93,

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 31 de outubro de 2016.

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

OVIDIO S. MOREIRA PNEUS
Ovídio Santos Moreira
Contratada

TESTEMUNHAS:

Marcio Adalberto Becher
CPF: 906.405.009-00

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:FFBEBB0B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 33/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA MARIANO MACHUGA TRANSPORTES ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal em exercício EDSON RIBEIRO DA SILVA, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 2.264810– Pr. e inscrito no CPF n.º 465.904.639-72, e de outro lado a empresa **MARIANO MACHUGA – TRANSPORTE ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.596.117/0001-91, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Av. das

Araucárias CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Mariano Machuga , portador do RG nº 3158731-0 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 287.345.059-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 33/2016, referente ao Pregão Presencial n º 12/2016, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no artigo 65, inciso II aliena "d", § 1º, e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente aditivo tem como objeto a reprogramação e **acréscimo** da contratação de empresa de serviços de transporte escolar rural aos alunos da rede municipal de ensino de acordo com o descrito abaixo:

Cláusula Segunda- DOS ACRÉSCIMOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do valor em 25% (vinte e cinco) por cento, conforme artigo 65, inciso II aliena "d", § 1º, todos da Lei 8.666/93 e clausula 4ª. do contrato original, valor total de R$ 13.406,00 (treze mil quatrocentos e seis reais).

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 14 de outubro de 2016.

Contratante:
Municipio de Mato Rico - Paraná
EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Contratada:
Mariano Machuga – Transporte ME
MARIANO MACHUGA
Administrador

TESTEMUNHAS:

Marcio Adalberto Becher
CPF 906.405.009-00

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:7D88EAC2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 50/2016 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 50/2015 de 14/10/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 1.100,00 (um mil cem reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.1201.2.037	. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
196 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
Total Suplementação:			1.100,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.1201.1.019.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A EDUCAÇÃO		
133- 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00
Total Redução:			1.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 12 de setembro de 2016.

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:3CFBB0A9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 51/2016 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Decreto nº 51/2016-DC

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 500/2015 de 19/11/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.1201.2.037.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
196- 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
10	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
10.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
10.001.20.606.2001.2.025.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS		
341- 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Suplementação:			1.500,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.1201.1.019.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A EDUCAÇÃO		
133 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
10	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
10.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
10.001.20.606.2001.1.022.	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PATRULHA A		
330 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total Redução:			1.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 15 de setembro de 2016.

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:8FD5ADA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 04/2016

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Tomada de Preço nº 04/2016, do tipo: MENOR PREÇO, objetivando a Contratação de empresa para a Execução de recupeção asfáltica em 8.794,10 metros quadrados de ruas, sendo que na área de 5.423,00m² deverá ser feito Recape com Tratamento Superficial Triplo(TST); e na área de 3.371,10m² deverá ser feito Lama Asfáltica, no valor máximo de R$ 136.784,87(cento e trinta e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 25 de Novembro de 2016, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 08 de Novembro de 2016.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:8D0DCC3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO N° 24/2016

CONTRATO N° 24/2016
OBJETO: prestação de serviço de fornecimento de link de acesso à internet, com velocidade de 15 Mbps de download e 5 Mbps de upload, com garantia de banda de no mínimo 50%, roteado e com 1 (um) IP público para acesso externo, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana.
CONTRATADA: HOINASKI & SKLASKI LTDA – ME; CNPJ nº 09.385.611/0001-70.
Valor: R$ 2.758,80 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
Início da vigência: 01/01/2017
Término da vigência: 31/12/2017

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:F82CEE32

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2016
PROCESSO Nº. 64/2016
OBJETO: aquisição de 09 (nove) notebooks para premiação dos participantes do Programa Parlamento Jovem.
Vencedora: **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME**, CNPJ 12.727.278/0001-44.
Valor: R$ 10.440,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta reais).
Data de Assinatura: 26 de outubro de 2016.
Vigência do contrato: até 31/12/2016.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:4BEBC55F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 598

EMENTA : Concede e Converte Férias.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder a partir de 12/12/16, 30 (trinta), dias de férias, referente ao período de 05/02/2015 a 05/02/2016, a servidora Anna Carolina Amorim da Costa, ocupante do cargo de Procuradora, dos quais 2/3 (dois terços) das férias serão convertidos em abono pecuniário, a pedido do próprio servidor, considerando o interesse do Legislativo, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 103 da Lei 1754/95.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2.016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativa a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:184A7E11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 10.743 DE 08/11/2016 - REVOGA EDITAL 75/16 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 49 da Lei nº 8.666/1993, e considerando informações contidas no processo protocolado sob nº 4114/2016,

Resolve:

Artigo 1º - Revogar o Edital nº 75/2016, modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhões visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2.016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:59D752E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 796/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem e urbanização em ruas dos Bairros Vila Rosa, Regina Vitória e Centro no âmbito do Planejamento Urbano do Município, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, de conformidade com o Edital de Concorrência Pública nº 03/2016.
Empresa: SOTIL LTDA., CNPJ: 76.541.945/0001-82.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO: Por meio deste termo, fica prorrogada a vigência do referido Contrato até a data de 30/07/2017.
CLÚSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 08 de Novembro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:E5EB7DC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 795/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem e urbanização em ruas dos Bairros Wolla Bruginska e Vila Bolis no âmbito do Planejamento Urbano do Município, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, de conformidade com Edital de Concorrência Pública nº04/2016.
Empresa: SOTIL LTDA., CNPJ: 76.541.945/0001-82.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO: Por meio deste termo, fica prorrogada a vigência do referido Contrato até a data de 28/02/2017.
CLÚSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 08 de Novembro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:341CB164

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 807/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: PAVIAMENTAÇÃO URBANA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PERFAZENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, BASE/SUB-BASE, MEIO FIO E SARJETA, REVESTIMENTO, PAISAGISMO/URBANISMO, E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, PERFAZENDO UMA ÁREA PAVIMENTADA TOTAL DE 3.460,07 M², SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, de conformidade com Edital de Licitação nº 04/2016.
Empresa: SOTIL LTDA., CNPJ: 76.541.945/0001-82.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO: Por meio deste termo, fica prorrogada a vigência do referido Contrato até a data de 30/06/2017.
CLÚSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 08 de Novembro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:D233DCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
DECRETO Nº 10.744 DE 08/11/2016 - NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Municipal nº 3.738, de 04 de setembro de 2014, alterada pela Lei 4.214 de 21/09/2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal da Juventude - CMJ, conforme o disposto no Artigo 4º da Lei 3.738 de 04/09/2014, alterada pela Lei 4.314 de 21/09/2016, para o mandato de dois anos, a partir desta data, os representantes abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos:
Titular- Paola dos Santos;
Suplente- Ramon Wolski Kieras;
Secretaria de Saúde:
Titular- Simone Aparecida dos Santos Chaves;
Suplente- Maria Rosemeri Vasco Stadler;
Secretaria de Esportes e Cultura:
Titular- Nelson Lopes;
Suplente- Bruna Teixeira;

Secretaria de Educação:
Titular- Gleicy de Cássia Bordisnon Ferreira;
Suplente- Heloyse Helena Sendecki;
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo:
Titular- ----------
Suplente- -------

Secretaria Gestão Pública, fazenda e Planejamento:
Titular- Isabel dos Santos Ristow;
Suplente- Igor Raphael Rain Gavioli;

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Titular- Daymon Alex Grocheviski
Suplente- Andreza Schmidt Gonçalves

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Parlamento Jovem
Titular- Lucas Padilha de Oliveira;
Suplente- Francieli Paulin

Sindicatos de Classe
Titular- Marlon Cleiton Gross;
Suplente- Manuela Bacila Eurich;

Grêmios Estudantis
Titular- Ângela Aparecida Hass;
Suplente- Valdelírio Pavlaki Kapp;

Estudantes de Ensino Superior ou técnico profissionalizante
Titular- Kelly Rogalski;
Suplente- Fabiola Gremski Mika;

Movimentos Religiosos com Juventude Organizada
Titular- Josélia de Fátima Gonçalves;
Suplente- Rafael Piotto da Rosa;

Movimentos Culturais
Titular- Waldir S. Joanassi
Suplente- ----------

Instituições Privadas sem fins lucrativas ligadas a área da Juventude

Titular- ----------
Suplente- ----------

Juventude Rural
Titular- ----------
Suplente- ---------

Juventude, Diversidade e Minorias
Titular – José Leandro Przybysewski;
Suplente- Louise Aparecida Jantara;

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:4A60C53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA N° 12.547 DE 08/11/2016 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA JULIA DOS SANTOS MOURA.

O Prefeito do Município de Palmeira - Interino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6341/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
06.001.04.123.0006.2075.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Júlia dos Santos Moura	*102.654.039-95*	*R$ 1.000,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 08 de novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DEB1822A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA N° 12.548 DE 08/11/2016 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ALLEF GABRIEL DE SOUZA PAES

O Prefeito do Município de Palmeira - Interino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6340/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Fazenda, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
06.001.04.123.0006.2075.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Allef Gabriel de Souza Paes	*066.789.229-05*	*R$ 1.000,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 08 de novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:138BA34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.745 DE 08/11/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 113.181,80.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.250 de 03/11/2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 113.181,80(Cento e treze mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6157		Terceirização do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 113.181,80
TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 113.181,80		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.004.00.000.0000.0000		Departamento de Contas Municipais
06.004.04.123.0034.2215		Manutenção das Atividades do Departamento de Contas Municipais
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 9.499,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente
		Valor R$ 2.073,82
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.004.00.000.0000.0000		Departamento de Contas Municipais
06.004.04.128.0034.2214		Capacitações e Treinamentos
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil
		Valor R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

		Valor R$ 2.000,00
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.001.00.000.0000.0000		Departamento de Administração
07.001.04.122.0008.2079		Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 1.226,57
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.004.00.000.0000.0000		Departamento de Comunicação Social
07.004.04.131.0011.2084		Manutenção das Atividades do Departamento de Comunicação Social
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo
		Valor R$ 20,30
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 17.268,85
08.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0000		Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.22.661.0012.2086		Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo
		Valor R$ 196,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 2.917,71
08.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0000		Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.22.661.0012.2088		Melhoramento da Infraestrutura no Distrito Industrial
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo
		Valor R$ 6.038,28
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		Valor R$ R$ 4.507,50
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 5.948,95
08.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0000		Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.22.665.0012.2089		Ampliação de Convênios, parcerias com centros de formação e institutos federais para a implantação
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 2.790,56
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente
		Valor R$ 5.000,00
08.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0000		Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.23.695.0030.2090		Manutenção do Fundo Municipal de Turismo
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
		Valor R$ 260,00
09.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0000		Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.128.0013.2092		Capacitações e Treinamentos
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica
		Valor R$ 1.080,00
09.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0000		Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.606.0013.1011		Projeto Porteira a Dentro
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo
		Valor R$ 20.587,01
09.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0000		Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.608.0013.2093		Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica
		Valor R$ 12.162,94
10.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0000		Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.128.0016.2096		Capacitações e Treinamentos
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil
		Valor R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica
		Valor R$ 1.900,00
10.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0000		Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0016.1208		Plano Municipal de Arborização Urbana
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 583,31
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente
		Valor R$ 13.000,00
10.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0000		Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0017.2098		Gerenciamento de Resíduos Sólidos
3.3.90.32.00.00	1000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
		Valor R$ 121,00
TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 113.181,80		

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:C1780759

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 10.735 DE 04/11/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 241.420,67.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal 4.253 de 03/11/2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 241.420,67 (Duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas contratações
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 241.420,67
TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 241.420,67		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.122.0018.6154		Manutenção das Atividades do Departamento de Educação
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo
		Valor R$ 20.763,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6156		Combustível para Manutenção da Frota da Secretaria de Educação e do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo
		Valor R$ 40.000,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6158		Alimentação Escolar
3.3.90.32.00.00	1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
		Valor R$ 100.000,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.364.0018.2099		Ensino Superior - UAB
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 5.000,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.364.0018.2099		Ensino Superior - UAB
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente
		Valor R$ 8.911,67
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6159		Distribuição de Uniforme Escolar
3.3.90.32.00.00	1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
		Valor R$ 47.246,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.366.0018.6200		Alimentação Escolar - EJA
3.3.90.32.00.00	1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
		Valor R$ 9.500,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.367.0018.6201		Alimentação Escolar - Educação Especial
3.3.90.32.00.00	1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
		Valor R$ 10.000,00
TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 241.420,67		

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:13A30742

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
RESPOSTA AO PEDIDO DE RECURSO

Processo: 33.072/2016 – Kelly A. D. S. Minioli Comércio de Produtos Me
Referência: Pregão Eletrônico nº 024/2016 Registro de Preços nº 013/2016
Assunto: Recurso Administrativo

I - DAS PRELIMINARES

Recurso Administrativo interposto pela Empresa KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME, contra decisão que declarou vencedora a empresa DANIEL OZEAS REGLY PLÁSTICOS ME, referente ao Edital nº 024/2016.

II - DAS FORMALIDADES LEGAIS

Que, cumpridas as formalidades legais, registra-se que os demais licitantes foram cientificados da Interposição de Recurso e trâmite do presente RECURSO ADMINISTRATIVO, conforme comprovam as mensagens enviadas via chat (fls. 774 e 775)da Plataforma do Banco do Brasil Licitacoes-e.

III - DAS ALEGAÇÕES DO RECORRENTE

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional em epígrafe, a recorrente e outras licitantes, dele vieram participar.

Sucede que, após a disputa através de lances eletrônicos apresentados pelos licitantes, sagrou-se vencedora nos lotes 3 e 4 do referido pregão a empresa Daniel Ozeas Regly Plásticos Me, tendo ofertado a marca "Qualite", então a Comissão de Licitação culminou por declarar vencedora dita empresa, ao arrepio das normas editalícias, visto que a marca cotada **não atende aos requisitos mínimos do edital**.

De acordo com Edital da licitação em apreço, estabelecido ficou, entre outras condições, as seguintes características do objeto:

Lotes 3 e 4:

"Papel Higiênico, folha dupla de alta qualidade, medida: 10cmx30m (tolerância 2%), fragrância: neutra, cor: branca, composição: **100% fibras de celulose virgem – não reciclado**, apresentação: gofrado, com picote, alta absorção, características adicionais: ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas a saúde, fardo com 64 rolos de 30 metros".

Supondo ter atendido tal exigência, a proponente DANIEL OZEAS REGLY PLÁSTICOS ME, apresentou proposta cotando a marca Qualite, produto fabricado pela Indaial Papel, o qual, conforme se verifica de laudo anexo (fl. l82), **não é produzido com 100% celulose virgem – fibras não recicladas**, conforme descreve o edital em seu Anexo I – Termo de Referência, e sim **celulose virgem e aparas brancas, ou seja, recicladas**.

A Comissão de Licitação, sem maiores considerações e, visto que o Edital não fazia referência a amostra, acabou por aceitar o produto, reputando cumprida a exigência de que se cogita.

A desobediência ao Edital é flagrante e não pode ser aceita, sequer sendo possível invocar o princípio da razoabilidade, eis que a marca ofertada pela empresa DANIEL OZEAS REGLY PLÁSTICOS ME não atende nem de forma indireta ao exigido nas especificações técnicas mínimas (Anexo I).

Junta-se a este também, laudo do produto cotado por esta requerente, da marca Ness (Fl.783), também produzida pela indústria Indaial Papel, o qual apresenta as características corretas de acordo com o requisitado no edital.

IV - DO PEDIDO

De sorte que, com fundamento nas razões precedentes aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a empresa DANIEL OZEAS REGLY PLÁSTICOS ME desclassificada nos lotes 3 e 4 do Pregão Eletrônico nº 024/2016.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º do art. 109, da Lei nº 8.666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

V - DAS ARGUMENTAÇÕES DA RECORRIDA

Primeiramente vale salientar que o produto cotado é fabricado com pura celulose (100% fibras celulósicas), conforme pode se comprovar pela amostra a ser encaminhada, bem como o laudo técnico microbiológico que segue em anexo a esta argumentação (fls.790, 791 e 792), sendo produto de primeira linha em todos os órgãos responsáveis.

Esta alegação da empresa recorrente não procede, pois o produto, conforme há de se verificar pela análise da amostra que estamos enviando é de primeiríssima qualidade, sendo que há um aproveitamento interno na empresa fabricante das aparas que saem do processo interno deles, ou seja, não se utiliza material reciclado em sua produção, por que se isso fosse utilizado o papel apresentaria sinais de reciclagem (pontos pretos, cor cinza, aparência de papel reciclado), e não é o que ocorre, mais uma vez citando a amostra que estamos encaminhando junto a este contra-recurso.

Não temos muito a comentar sobre tal recurso interposto, e sim questionar apenas que o mesmo não se sustenta apenas em uma ficha técnica que não específica absolutamente nada, pois não trata da qualidade intrínseca do produto apresentado, conforme a amostra que estamos apresentando neste momento. Todos os papéis têm em suas composições componentes para auxiliar na formação da massa de celulose, como aditivos químicos, alvejantes, extrato de maciez (algodão ou aloe vera), e principalmente os papéis higiênicos folha dupla, que são papéis fabricados com a mais alta tecnologia reaproveitando de todos os insumos que estão sendo utilizados no processo, não caracterizando, no entanto, que são fabricados com produtos reciclados, a despeito dos laudos apresentados em anexo (fls. 790, 791 e 792) que comprovam sua qualidade frente as normas técnicas da ABNT, **sendo elas a norma 15464-2, que rege a classificação dos papéis sanitários, onde consta a classificação do tipo 01, conforme laboratório certificado pelo Inmetro** e também o laudo microbiológico do produto, anexados a este contra-recurso (fls. 790, 791 e 792).

Desta forma viemos pedir que não seja aceito o recurso interposto pela empresa KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME, pois o mesmo não possui nenhuma fundamentação legal, e, desta forma não pode ser aceito simplesmente para que se possa adquirir um produto com valor mais elevado onerando assim os cofres públicos.

VI – DA MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME QUANTO AO LAUDO APRESENTADO PELA EMPRESA DANIEL OZEAS REGLY PLÁSTICOS ME

Informamos que os laudos apresentados em nenhum momento nas características analisadas informam que o produto é 100% celulose virgem. Informam somente alvura e classificação de qualidade junto à ABNT.

No laudo da Sinpacel (relatório de ensaio nº 781/2016) aparece no item 1 material entregue a expressão "Papel higiênico folha dupla, composição 100% celulose virgem 30/60 metros, fardos com 64 rolos, marca Ness/Qualite", mas esta descrição é relatada pelo solicitante do laudo, ou seja, a empresa REGLY E REGLY, sendo que a Sinpacel simplesmente transcreve o relato pelo cliente, o que é facilmente comprovado pelo fato um laboratório não analisar dois produtos (Ness e Qualite) com características totalmente diferentes (um virgem e outro com material reciclado) num mesmo laudo e também pode ser comprovado pela expressão "30/60 metros", pois não existe papel folha dupla com 60 metros. Ou seja, a empresa REGLY E REGLY apresentou uma amostra de um dos dois produtos.

Sem mais, solicitamos a reavaliação destes laudos para que a marca Qualite seja recusada, pois não atende a descrição do edital quanto a composição 100% celulose virgem.

VII – DA ANÁLISE DA AMOSTRA

Conforme consta na folha 810 assinada pelo Diretor de Material Thiago Gaska Alves, a especificação técnica em anexo (fl. 811), consta que o produto contém (**APARAS BRANCAS**) impossibilitando obter o controle total de qualidade do produto. As suas fibras podem conter vários microrganismos nocivos à saúde humana, podendo ocorrer um enorme risco de contaminação e de infecção em áreas íntimas, especialmente para mulheres e crianças. Sendo assim, o produto apresentado não contém 100% fibras virgens conforme exigido no edital desta licitação.

VIII – DA DECISÃO

Com base nas informações, entendemos que, em tempo, a decisão que classificou a proposta de preços da licitante DANIEL OZEAS REGLY PLÁSTICOS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.851.888/0001-15, deverá ser reconsiderada, devendo retroagir de modo a desclassificar a referida proposta e, consequentemente, convocar a licitante subsequente, com base no item 12.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2016 Registro de Preços nº 013/2016. Em consequência, deveremos fazer uso da ferramenta **"desclassificar fornecedor"** do sistema licitações-e do Banco do Brasil, objetivando proceder ao retorno à etapa de aceitação de propostas. Assim, entende esta Pregoeira, com fundamento no inciso VII do artigo 11 do Decreto nº 943/2006, que as razões apresentadas pela Recorrente são suficientes para modificar a decisão anteriormente proferida, pelo que damos provimento ao recurso interposto pela licitante KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.782.356/0001-02

Paranaguá, 25 de outubro de 2.016.

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8CCAA55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.777

"Designa o servidor Nilson José Julião Miranda para responder, interinamente, pelo Departamento de Contabilidade, da Superintendência de Contabilidade e Finanças, da Secretaria Municipal de Fazenda."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no protocolado sob nº 37.155/2016,

RESOLVE:

I – Designar o servidor NILSON JOSÉ JULIÃO MIRANDA, matrícula 94104, para responder, interinamente, pelo cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade, da Superintendência de Contabilidade e Finanças, da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2016, em virtude da licença prêmio da titular.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de novembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:1915D749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.778

"Designa o servidor Fabiano Martins de Carvalho para responder, interinamente, pela Secretaria Municipal de Segurança."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

I – Designar o servidor FABIANO MARTINS DE CARVALHO, matrícula 5331, Superintendente de Segurança Pública, para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Segurança, a partir de 08 de novembro de 2016 até ulterior deliberação.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 07 de novembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:1A38629E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.779

"Dispensa Tânia Maria Rocha Martins da função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 158, de 23 de outubro de 2013, no Decreto nº 915, de 25 de outubro de 2013,

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora TÂNIA MARIA ROCHA MARTINS, matrícula 2042, do exercício da função gratificada de Supervisor Técnico I, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de novembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:5A8C1D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.780

"Designa Jaqueline Demétrio Sobral para a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 158, de 23 de outubro de 2013, no Decreto nº 915, de 25 de outubro de 2013,

RESOLVE:

I – Designar a servidora JAQUELINE DEMÉTRIO SOBRAL, matrícula 94118, para exercer a função gratificada de Supervisor Técnico I, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de novembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:7C859EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.205

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.517, de 15 de dezembro de 2.015, art. 7º, inciso, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, inciso, III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender despesas em diversos Órgãos, por Anulação Total ou Parcial de Dotação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
ANULAÇÃO					
08.01.04.122.0011.2926	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00	-
12.05.15.451.0198.2770	3.3.90.30	000	Material de Consumo	-	500.000,00
SUBTOTAL				**500.000,00**	**500.000,00**
RESUMO DOS ÓRGÃOS					
08	Secretaria Municipal de Administração				
12	Secretaria Municipal de Obras Públicas				

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 08 de novembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretaria Municipal de Administração

TIAGO FONTES CESAR LEAL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:4B6EF0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.206

"Dispõe sobre o Comitê de Investimentos da Paranaguá Previdência."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 54-A da Lei Complementar nº 053, de 06 de outubro de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 142, de 23 de agosto de 2012, o art. 18 do Decreto nº 2.943, de 05 de novembro de 2012, que aprovado o Estatuto da PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, e a Resolução Conjunta nº 01/2015, dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Executiva da PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê de Investimentos da Paranaguá Previdência as seguintes pessoas: SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS, Diretor de Administração e Finanças; LUCIANA CAMARGO FRANCO, Contadora; ARIANA GOMES FRANÇA BUENO ZIESEMER, Gerente; ALESSANDRO LENZI DA ROCHA e WANDERLEY RODRIGUES VEIGA, representantes do Conselho Fiscal.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelo Comitê de Investimentos da Paranaguá Previdência, entre 8 de dezembro de 2015 e a data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de novembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:1D0B73E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.207

"Revoga a Concorrência Pública nº 03/2014."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 63.251/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica "REVOGADA" a Concorrência Pública nº 03/2014, referente a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos básicos e/ou executivos para construção, reforma e ampliação de prédios públicos a nos termos do disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de novembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:10034298

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Ofício nº 99/2016
Paranaguá, 08 de novembro de 2016.

Do: Conselho Municipal de Contribuintes

PAUTA DE JULGAMENTO

Vimos pelo presente, informar a V.Sa. que o julgamento dos Recursos Voluntários abaixo, foi adiado conforme o artigo 20 item I, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, para o dia 10 de novembro de 2016 às 14:00 horas na Sala de Reunião do Gabinete do Sr. Prefeito do Município de Paranaguá.

Recurso Voluntário nº 11.087/2016 e 11.088/2016
Recorrente- ALCOOL DO PARANÁ TERMINAL PORTUÁRIO S.A
Relator- Nilson dos Santos Wistuba
Recorrido- Município de Paranaguá

Atenciosamente

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária do Conselho Municipal de Contribuintes

Publicado por:
Christianara Folkuenig
Código Identificador:04232A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 673 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

"Abrir Sindicância Administrativa para averiguação de omissão e descuprimento dos deveres funcionais".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011 e tendo em vista o contido no protocolado nº 24251/2016, com fulcro no inciso IX do art.152, inciso V, do art. 151, incisos I e X do art. 165, todos da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) .

RESOLVE:

I - Abrir Processo Administrativo – Sindicância Administrativa, – para averiguação de eventual omissão e descumprimento dos deveres funcionais,conforme consta no protocolado supracitado.

II - Nomear, para compor a Comissão de Permanente de Sindicância os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN matrícula 6564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula 5198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula 6310-1 como membro.
III – O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 04 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:947B0F26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 160/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 090/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 078/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda – CNPJ: 83.157.032/0001-22
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais de Consumo para serviços médicos e de enfermagem; a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 9.320,00
PRAZO CONTRATUAL: de ate 365 dias.
DOTAÇÃO:
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (197);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (200); – Manutenção das Ações de Saúde Pública.

Paula Freitas, 08 de novembro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

JORGE HENRIQUE DA SILVA
Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:5BA3C2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.680/2016 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, Artigo 6, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 404.650,00 (Quatrocentos e quatro mil seiscentos e cinquenta Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	*Manut. Do Gabinete do Sec. De Administração*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100000.01.07	Material de Consumo	4.650,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	04.122.0015.2.038	*Manut. Da Sec. De Viação e Obras*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.100000.01.07	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
TOTAL			**404.650,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a anular parcialmente as dotações abaixo classificadas no valor de R$ 404.650,00 (Quatrocentos e quatro mil seiscentos e cinquenta Reais).

ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
UNIDADE	**03.01**	**GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
PROJETO	04.122.0003.1.001	*Ampliação do Centro*	

		Administrativo	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.100000.01.07	Obras e Instalações	20.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.04**	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES**	
PROJETO	27.813.0008.1.002	*Construção de áreas de lazer*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.100000.01.07	Obras e Instalações	24.950,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SEC. DE ASSIST. SOCIAL**	
PROJETO	08.244.0011.1.005	*Construção de Centro Social*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.100000.01.07	Obras e Instalações	119.950,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
PROJETO	15.451.0013.1.007	*Ampliação da rede de iluminação pública*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.100000.01.07	Obras e Instalações	19.950,00
PROJETO	15.451.0013.1.008	*Pavimentação de ruas e avenidas*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.100000.01.07	Obras e Instalações	159.950,00
PROJETO	15.451.0013.1.009	*Implantação de passeios públicos*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.100000.01.07	Obras e Instalações	34.950,00
PROJETO	17.511.0014.1.013	*Constr. De Poços artesianos e rede de abastec. De água*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.100000.01.07	Obras e Instalações	14.950,00
PROJETO	17.512.0014.1.012	*Obras no aterro sanitário – Centro de triagem e compostagem*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.100000.01.07	Obras e Instalações	9.950,00
TOTAL			**404.650,00**

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de novembro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:142B8D18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1082/2016

DATA 08/11/2016

Dispõe sobre a Concessão de Honrarias pelo Poder Legislativo Municipal de Paulo Frontin - PR, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS HONRARIAS

Art. 1º -A cada Sessão Legislativa Anual a Câmara Municipal de Paulo Frontin poderá realizar Sessões Solenes visando homenagear as pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado pela atuação na vida pública ou privada e/ou que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Paulo Frontin.
Parágrafo único. As Sessões serão em caráter oficial e poderão fazer parte do calendário de solenidades comemorativas do Município.

Art. 2º - As honrarias mencionadas no caput constarão de:

I. Comenda MEDALHA SERRA DA ESPERANÇA;
II. Título de CIDADÃO HONORÁRIO;
III. Diploma de HONRA AO MÉRITO.

Seção I

Da Comenda MEDALHA SERRA DA ESPERANÇA

Art. 3º - A comenda MEDALHA SERRA DA ESPERANÇA será outorgada às pessoas físicas ou jurídicas que tenham reconhecidamente prestado relevantes serviços à comunidade ou tenham se destacado pelo desempenho na vida pública ou privada.

Seção II

Do Título de CIDADÃO HONORÁRIO

Art. 4º - O Título de CIDADÃO HONORÁRIO será concedido a pessoas físicas, nacionais ou estrangeiras, radicadas ou vinculadas ao País, que notória e reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços e colaborado para o progresso e desenvolvimento do Município de Paulo Frontin.

Seção III

Do Diploma de HONRA AO MÉRITO

Art. 5º - O Diploma de HONRA AO MÉRITO será concedido às pessoas físicas que notoriamente tenham prestado relevantes serviços e colaborado para o progresso e desenvolvimento da República Federativa do Brasil, do Estado do Paraná e/ou do Município de Paulo Frontin.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - Cada Vereador, no exercício de sua função, poderá, a cada Sessão Legislativa Anual, apresentar 01 (uma) pessoa física ou entidade, que se enquadre no previsto no artigo 3º, para ser homenageada com a MEDALHA SERRA DA ESPERANÇA.
Parágrafo único. O Vereador, desistindo de apresentar sua indicação para concessão da MEDALHA SERRA DA ESPERANÇA não importará em aumento do número de indicações para os demais, valendo a mesma disposição para os casos de rejeição de nomes.

Art. 7º - O Título de CIDADÃO HONORÁRIO será concedido:
I. Ao cidadão não residente em Paulo Frontin, no máximo 01 (um) título por ano;
II. A ex-Vereador, ex-Prefeito e ex-Vice-Prefeito, no máximo de 01 (um) título por ano, sendo irrelevante para a concessão, no presente caso, o local da residência do homenageado;
III. Ao cidadão residente em Paulo Frontin, desde que comprove residência há mais de 10 (dez) anos, no máximo 01 (um) título por ano.

Art. 8º - O título de HONRA AO MÉRITO será concedido a cidadão residente em Paulo Frontin, no máximo de 01 (um) título por ano.

Art. 9º - Qualquer Vereador poderá ter a iniciativa de apresentar Projeto de Decreto Legislativo, para concessão de honraria, ficando limitado a 01 (um) Projeto por ano (CIDADÃO HONORÁRIO ou HONRA AO MÉRITO), obedecido os limites previstos nos artigos 7º e 8º.

CAPITULO III

DA TRAMITAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES

Art. 10 - A apresentação do requerimento ou Projeto de Decreto Legislativo para concessão de qualquer honraria, deverá ser em envelope lacrado contendo por fora o título da homenagem e nome do autor, contendo:

I. Requerimento ou Projeto de Decreto Legislativo, conforme modelo fornecido pela Secretaria da Câmara;
II. Relatório contendo as razões que levaram à escolha do homenageado para a honraria designada;
III. Certidão da Secretaria da Câmara, quando se tratar de ex-Vereador, ex-Prefeito ou ex-Vice-Prefeito, contendo o período em que exerceu o mandato eletivo;
IV. Documento comprobatório de residência em nossa comuna há mais de 10 (dez) anos, quando se tratar de título de CIDADÃO HONORÁRIO para pessoa residente em nossa cidade;
V. Quando se tratar de documentação para concessão do título de CIDADÃO HONORÁRIO, deverá ser mencionado no envelope de apresentação mencionado neste artigo, se a proposta é para cidadão não residente na cidade, ex-vereador, ex-Prefeito ou ex-Vice-Prefeito ou cidadão residente na cidade.

CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.11 - Para apreciação dos requerimentos que concederão as honrarias, o Presidente da Câmara Municipal nomeará Comissões Especiais para cada modalidade de homenagem, as quais emitirão os competentes pareceres, no prazo máximo de 21 (vinte e um) dias, contados do recebimento da documentação.
Parágrafo único. Os pareceres das Comissões Especiais deverão ser lacrados, individualmente, e conter em sua parte externa os seguintes dados:
I. Nome da homenagem;
II. Número do parecer;
III. Número do requerimento;
IV. Nome do autor.

Art. 12 - Quem tomar conhecimento preliminar dos documentos ou nome dos indicados para homenagens, deverá manter em sigilo absoluto, sob pena de incorrer nas sanções previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Paulo Frontin.

Art. 13 - A apreciação dos requerimentos pelo Plenário será em reunião secreta, que deverá ser realizada no máximo até 14 (quatorze) dias após o recebimento dos pareceres das Comissões Especiais.
§ 1º Nos termos do artigo 14, inciso XX, da Lei Orgânica Municipal, a votação será por chamada nominal e o quórum exigido para aprovação será o de maioria absoluta, mediante voto aberto.
§ 2º Após a escolha dos agraciados, antes da divulgação dos nomes à imprensa, os Vereadores que promoveram as indicações terão o prazo de 03 (três) dias úteis para que promovam a comunicação aos seus indicados.

Art. 14 - Após a aprovação dos indicados para receber as homenagens, o Presidente da Câmara editará os Projetos de Decreto Legislativo, um para cada honraria, devendo submetê-los á votação homologatória, ato contínuo, na própria sessão secreta, sendo necessário o quórum de maioria absoluta, mediante voto aberto.

Art.15 - Os Projetos ou requerimento serão aprovados compulsoriamente caso não sejam apreciados no prazo estipulado no artigo 13 desta Lei, salvo motivo de força maior devidamente justificado à Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art.16 - Após a publicação dos Decretos Legislativos homologatórios das honrarias, elas deverão ser transcritas em livro próprio pela Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 17 - O Presidente do Poder Legislativo Municipal determinará a Secretaria da Câmara para que providencie os preparativos necessários à solenidade e ao cerimonial de entrega das homenagens previstas nesta Lei.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 08 de novembro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:ADA38A1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2016

DATA 03/11/2016

Súmula: Decreta Ponto Facultativo do Dia 14 de Novembro e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2016 (segunda-feira), devido ao feriado de Proclamação da República.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 03 de novembro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:AE0946C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 077/2016

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia MARCIELE ADRIANE HORSZYN portadora do RG. 6.640.070-0/PR e CPF: 882.216.109-25, como Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Anice, sem ônus para o Município, a partir de 01 de novembro de 2016,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 10 de outubro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:C2D48DB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2016

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
08/11/2016	147/2015 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2015	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. - ME	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AOS ITENS 2, 3 E 67 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 147,86

				(CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:E5CA7E39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 702/2016, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66 item IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos artigos 11, 12, 13 e 14 do Decreto n° 105 de 02 de junho de 2014,

RESOLVE:
Art. 1° Ficam designadas as comissões abaixo relacionadas para avaliação do critério "Desempenho" dos Profissionais do Magistério que estão à disposição de outros órgãos em exercício de atividades do Magistério:

a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Meri Pereira de Souza;
c) Eliane Maria Leinecker Kaminski;
d) Luceli Barbosa, Jussara Aparecida Zappe de Lara e Norilda Grossl Sacht.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 08 de novembro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EC86E890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2016 - PROCESSO Nº 2222/2016

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pacote Day Use para o encerramento das atividades do grupo de Convivência da Melhor Idade, coordenado pela Secretaria de Ação Social, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **23 de novembro de 2016, às 09:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 09 a 23 de novembro de 2016, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 08 de novembro de 2016.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:FA290F38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 058/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder recesso dia 14 de novembro de 2016, segunda-feira, em virtude do feriado da Proclamação da República no dia 15 de novembro, terça-feira, do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 08 de novembro de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:9F857D7C

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA Nº 057/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores componentes da estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, para acompanhar e fiscalizar a instalação e execução do projeto de prevenção e combate a incêndio, oriundo da Tomada de Preços nº 001/2016, com a seguinte composição:

Valdeci Ferreira Costa – CPF 029.162.299-22
Fábio Eduardo Beetz Zielonka – CPF 037.247.109-92

Art. 2º A comissão de fiscalização terá atribuição de acompanhar a execução do serviço conforme o contrato nº 006/2016

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de novembro de 2016.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 07 de novembro de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:CD0B491C

PROCURADORIA GERAL
DECRETO N.º 5436/2016

Dispõe sobre a nomeação da Turma Eleitoral da Comissão Representativa dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – Paraná.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Piraquara, e, considerando o disposto no art. 3º da Lei Municipal n.º 953/2008,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Turma Eleitoral da Comissão Representativa dos Servidores Públicos Municipais de Piraquara.
Art. 2º. A Turma Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

MARIA LETICIA CASTRO DA SILVA TILLER – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

MARCELLA LETICIA KRAINSKI – Representante da Superintendência de Gestão de Pessoas.

CARLA LINHARES MEYER CALLADO MACIEL – Representante da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º. No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do presente Decreto, a Turma Eleitoral deverá definir, através de Edital, as regras e datas para eleição da Comissão Representativa dos Servidores Municipais de Piraquara.

Art. 4º. Encerrada a eleição, anunciados os eleitos e nomeada a Comissão Representativa dos Servidores Municipais de Piraquara, a Turma Eleitoral instituída por este Decreto se dissolverá.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto anterior n.º 4409/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Novembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:CE74E4A4

PROCURADORIA GERAL
RESULTADO FINAL DA SINDICÂNCIA NUP 022/2016

O PROCURADOR GERAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado final da Sindicância nº 022/2016, instaurada mediante Portaria nº 8914/2016, de 03 de junho de 2016: *"E por consequência de todo o exposto acima, temos que a situação funcional de cada um dos servidores analisados, porque inconstitucionalmente alçados ao cargo atual, deve retornar ao estado anterior pois, como já muito bem descrito no relatório, o entendimento do Supremo Tribunal Federal descrito na* ***Súmula Vinculante nº 43****, determina que assim o faça, não podendo tal afronta ao ordenamento Constitucional se perpetuar no tempo, menos ainda ser convalidado, sob pena de se incorrer em nova modalidade de improbidade administrativa, seja pela* ***omissão dolosa****, haja vista o pleno conhecimento do atual administrador, seja pelo prejuízo a ser perpetuado à municipalidade ... Visando uma resolução célere desta situação,* ***acolho o Relatório Final*** *apresentado e* ***opino pela intimação*** *de cada um dos servidores citados no presente caso para se* ***quiserem****, exerçam o direito constitucional da ampla defesa e contraditório, dentro do* ***prazo de 10 dias****, não cumulativos, ou seja, a ser contado da data da intimação individual, sob pena da confissão tácita e concordância ao que se pôs no conteúdo desta sindicância"*

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 07 de novembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:60CEF5FD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 210 /2016

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
HOMOLOGAR AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA O PROCESSO SELETIVO PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA _ 2017-2019
I – Os candidatos abaixo relacionados tiveram suas inscrições deferidas e estão aptos a participar do processo de seleção para Coordenação Pedagógica _ 2017-2019:

Nome	Instituição que atua em 2016
Adriana de Souza Alves	Secretaria Municipal de Educação
Adriana Nunes da Costa	Escola Rural Municipal Bernhard Julg
Adriane Weigert de Souza	Escola Rural Municipal Rudi Heinrichs
Alessandra Schreiber Antunes	Escola Municipal Hermínio de Azevedo Costa
Amanda Caroline Pinto Cordeiro	Centro Municipal de Educação Infantil Tia Angela
Andreia de Miranda Fernandes Carrasco	Escola Rural Municipal Heinrich de Souza
Andréia Ribeiro dos Santos	Escola Municipal Guilherme Ribeiro
Aneli Haase Reblin Hallu	Escola Rural Municipal Padre Lotário Welter
Angela Cristina de Arruda	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Cely de Lara Batista
Angela Muller	Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda
Beatriz Santos Leite	Escola Municipal Emília Capelini Valenga
Carine de Campos Moraes Barros	Escola Municipal Olga Ribas Martins
Cintia Simião Cruz	Escola Municipal Izaak Victor Pereira
Cristian Monica Mendes Nunes	Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Brincar e Escola Municipal Emília Capelini Valenga
Cristiane Silmara Klupell Vieira	Escola Municipal Emília Capelini Valenga
Cristina Mara Mansano Cordeiro	Escola Municipal Marlene do Rocio Licheski dos Santos
Dalva Alves de Araújo Gehrke	Centro Municipal de Educação Infantil Ana Maria
Daniele Pereira Meira Cordeiro	Escola Municipal Antonio Scarante
Divanir Aparecida Franco Crisostomo	Escola Municipal Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande
Edilene Ferreira Torres	Escola Rural Municipal Marilda Cordeiro Salgueiro
Eliane Margareth Marques	Escola Municipal João Batista Salgueiro
Elisabete Martins da Silva	Escola Municipal Emília Capelini Valenga / Centro Municipal de Educação Infantil Felipe Zelnner da Silva
Fernanda dos Santos Machado	Escola Rural Municipal Bernhard Julg
Fernanda Kiewel dos Santos Osti	Escola Municipal Manoel Eufrásio
Fernanda Narjara Petter da Penha	Escola Rural Municipal Jomar Tesserolli
Franciane Mable Silva de Lima	Escola Municipal Emília Capelini Valenga/Escola Municipal Manoel Eufrásio
Gessi Alves	Escola Municipal João Batista Salgueiro
Gianini Cordeiro Machado da Silva	Escola Municipal João Batista Salgueiro
Gisele Rettka de Almeida Simon	Escola Municipal Hermínio de Azevedo Costa
Gláucia Regina de Andrade	Escola Rural Municipal Rudi Heinrichs
Helen Tiller Winter	Secretaria Municipal de Educação
Janicléia Aparecida dos Santos Pinheiro	Centro Municipal de Educação Infantil Ari Beraldin
Jaqueline Alves de Faria	Escola Municipal Hermínio de Azevedo Costa
Jaqueline de Camargo	Escola Rural Municipal Heinrich de Souza

Jimmy Schlettz Fernandes	Secretaria Municipal de Educação
Jociane Biscotto Darif	Escola Municipal João Batista Salgueiro
José Luiz Fernando Martins	Centro Municipal de Educação Infantil Iracy Costa _ "Dona Nenê"
Josiane Gonçalves Barbosa	Secretaria Municipal de Educação
Juliana Ferreira Barbosa de Almeida	Escola Municipal Emília Capelini Valenga / Centro Municipal de Educação Infantil Martin Mazon de Souza Tesserolli
Juliana Ribeiro Cruzeta	Centro Municipal de Educação Infantil Martin Mazon de Souza Tesserolli
Karla Fernanda de Vasconcellos	Escola Municipal Izaak Victor Pereira / Escola Municipal João Martins
Lidia Vasti de Oliveira	Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – (Cacs_Fundeb)
Lilian Hildebrando da Silva	Escola municipal Emília Capelini Valenga
Lilia Sizanoski Franco	Escola Municipal Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande
Luciana Oliveira dos Santos	Escola Municipal Marlene do Rocio Licheski dos Santos
Luciana Xavier Morais dos Santos	Escola Municipal Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande
Luciane do Rocio Franco Chrisostomo	Escola Municipal João Batista Salgueiro
Marcia de Araujo Soares Calixto	Centro Municipal de Educação Infantil Josephina da Silva Kluppell
Mariangela Morais Miguel	Escola Municipal João Batista Salgueiro
Marli dos Santos Theodoro	Centro Municipal de Educação Infantil Josephina da Silva Kluppell
Micheli Borges de Souza	Escola Rural Municipal Dona Júlia Wanderley
Michelle Angelita Zielinski	Secretaria Municipal de Educação
Patrícia Conde Santos	Escola Municipal Marlene do Rocio Licheski dos Santos
Raquel Viana Antunes Pontarolo	Centro Municipal de Educação Infantil Margarida Zeni
Regiane Plantes Pires	Associação dos Professores Municipais
Rosemari de Araújo dos Santos	Escola Municipal Manoel Eufrásio
Rosilene Aparecida Kozloski Fernandes	Escola Rural Municipal Marilda Cordeiro Salgueiro
Rozana Ciescielski de Souza	Escola Rural Municipal Capoeira dos Dinos
Sandra Aparecida Seifert	Escola Municipal Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande
Silvana Senter de Arruda	Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Brincar
Simone Santos da Silva Oliveira	Escola Municipal Emília Capelini Valenga
Sonia Aparecida Cestile Rossa	Escola Rural Municipal Marilda Cordeiro Salgueiro
Sônia Belão Simião	Escola Municipal Izaak Victor Pereira
Stefany Rocha Lachowski	Escola Municipal Manoel Eufrásio
Suzana Valéria Gonçalves dos Santos	Centro Municipal de Educação Infantil Margarida Zeni
Tânia Cordeiro Machado da Luz	Escola Municipal João Batista Salgueiro
Tatiana Bahr	Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente
Tatiane Soares do Prado dos Santos	Escola Rural Municipal Rudi Heinrichs
Thaís Aparecida Matias Pereira	Escola Rural Municipal Dona Júlia Wanderley
Thais Jenifer Borges Pimentel	Centro Municipal de Educação Infantil Clodomira da Luz Saldanha/ Escola Municipal Emília Capelini Valenga
Thayane Hipólito	Escola Municipal Antonio Scarante
Vanda Olga Stelmatchuk	Escola Rural Municipal Idília Alves de Farias
Vanessa Adriane Correia	Escola Rural Municipal Padre Lotário Welter / Escola Rural Municipal Heinrich de Souza
Vivian Berno Stettler	Centro Municipal de Educação Infantil Clodomira da Luz Saldanha

II – A prova será aplicada no dia 16/11/2016 (quarta-feira) na Secretaria Municipal de Educação (Rua Armando Romani, nº 82, Centro) das 18h30 às 21h30.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em oito de novembro de 2016.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:96A42F0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 613/2016

DATA: 07 de Novembro de 2016.

SÚMULA: Prorroga o mandato das atuais Diretoras da Rede Municipal de Ensino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – Fica o mandato das atuais Diretoras da unidade escolar de ensino fundamental e do centro municipal de educação infantil, que integram a Rede Municipal de Ensino do Município de Pitangueiras, eleitos na forma do Art. 26 da Lei Municipal nº 486/2011, de 14 de dezembro de 2011, prorrogado por 03 (três) anos, com término em 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 07 dias do mês de Novembro de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2C108613

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2016

DATA: 08 de Novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 137 da Lei Municipal nº 035/94, de 22 de março de 1994,

RESOLVE:–

Art. 1º – Regularizar a concessão de Licença para Tratar de Assuntos Particulares à servidora municipal **Srª. Amanda de Souza**, Matrícula nº 1024-3/1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, Nível 1, do Plano de Organização de Pessoal da Prefeitura do Município de Pitangueiras, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a partir de 12 de Maio de 2016.

Art. 2º – Durante o período da licença a que se refere o Art. 1º, a servidora não fez jus à remuneração do cargo ocupado.

Art. 3º – Revogar a concessão mencionada no Art. 1º, a partir de 20 de outubro de 2016, devendo a servidora retornar às suas funções do cargo exercido, sob pena das providências legais pertinentes.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 08 de Novembro de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:BAC8D0E3

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EDITAL Nº 02 DO PREGÃO ELETRÔNICO 28/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 59/2016
RETIFICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS torna pública a retificação do Edital de Licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), no dia 26 de outubro de 2016, Edição nº 1115, Código Identificador: 406B0A8E e no Diário Oficial do Paraná, no dia 25 de outubro de 2016, Edição nº 9809, Código Localizador: 684924316, conforme estabelecido no EDITAL Nº 02,

ficando prorrogada a DATA da abertura e recebimento das propostas e início da fase de disputa de preços, como segue:
ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 25/11/2016.
INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: As 13h30min do dia 25/11/2016.

Pitangueiras, 08 de novembro de 2016.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:92AEEBA2

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial n° 26/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO - ME – CNPJ/MF: 19.338.709/0001-20
OBJETO: Contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para fornecer equipamentos para cozinha, refeitório escolar e ventiladores, que farão parte da estrutura do Centro de Educação Infantil (CMEI) e Escola Municipal Santo Antônio, conforme especificações contidas no anexo I (Descrição do Objeto) do Edital.
Valor: R$ 16.290,00 (dezesseis mil duzentos e noventa reais).
06.001.1236100061.006 - 4.4.90.52.12.0000 - (3410) - Fonte: 123
06.001.1236100061.006 - 4.4.90.52.34.0000 - (3411) - Fonte: 123
06.001.1236100061.006 - 4.4.90.52.12.0000 - (3000) - Fonte: 107
06.001.1236100061.006 - 4.4.90.52.34.0000 - (3412) - Fonte: 107
VIGENCIA: 08/11/2016 à 07/11/2017
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Altamir do Amaral
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2016.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:BA4480DA

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial n° 26/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: S. C. COMERCIAL LTDA - ME – CNPJ/MF: 20.758.465/0001-13
OBJETO: Contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para fornecer equipamentos para cozinha, refeitório escolar e ventiladores, que farão parte da estrutura do Centro de Educação Infantil (CMEI) e Escola Municipal Santo Antônio, conforme especificações contidas no anexo I (Descrição do Objeto) do Edital.
Valor: R$ 7.994,00 (sete mil novecentos e noventa e quatro reais).
06.001.1236100061.006 - 4.4.90.52.12.0000 - (3410) - Fonte: 123
06.001.1236100061.006 - 4.4.90.52.34.0000 - (3411) - Fonte: 123
06.001.1236100061.006 - 4.4.90.52.12.0000 - (3000) - Fonte: 107
06.001.1236100061.006 - 4.4.90.52.34.0000 - (3412) - Fonte: 107
VIGENCIA: 08/11/2016 à 07/11/2017
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Sérgio Satoshi Takayama
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2016.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:0750C19E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial n° 26/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CAMPOS LICITAÇÕES LTDA - ME – CNPJ/MF: 22.915.514/0001-00
OBJETO: Contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para fornecer equipamentos para cozinha, refeitório escolar e ventiladores, que farão parte da estrutura do Centro de Educação Infantil (CMEI) e Escola Municipal Santo Antônio, conforme especificações contidas no anexo I (Descrição do Objeto) do Edital.
Valor: R$ 9.528,00 (nove mil quinhentos e vinte e oito reais).
06.001.1236100061.006 - 4.4.90.52.12.0000 - (3410) - Fonte: 123
06.001.1236100061.006 - 4.4.90.52.34.0000 - (3411) - Fonte: 123
06.001.1236100061.006 - 4.4.90.52.12.0000 - (3000) - Fonte: 107
06.001.1236100061.006 - 4.4.90.52.34.0000 - (3412) - Fonte: 107
VIGENCIA: 08/11/2016 à 07/11/2017
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Fernando Caldine de Campos
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2016.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:83EB633D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N° 002 - CONTRATO 116-2014
RÁPIDO GASES INDUSTRIAIS

ADITIVO CONTRATUAL Nº 002

CONTRATO N° 116/2014

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF -sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa RÁPIDO GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.231.842/0001-80, com sede a Av. Ernesto Vilela, nº 2.833, Boa Vista, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP: 84.070-000, ora denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014, AJUSTAM ENTRE SI em MODIFICAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Fornecimento nº 116/2014, formalizado em 22 de outubro de 2014, prorrogado até 22/10/2016 através do aditivo nº 001, passa a ser prorrogado até 22/10/2017. Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 19 de outubro de 2016.

ADEMIR SCHUHLI PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

ALFREDO FILUS
Sócio-Gerente
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
RG N° _____

_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:730835E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N° 001 - CONTRATO 093-2015
CÉLIO BITENCOURT EPP

ADITIVO CONTRATUAL Nº 001

CONTRATO N° 093/2015

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF -sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa CÉLIO BITENCOURT - ME, CNPJ 72.118.813/0001-91, estabelecida a Rodovia do Café, BR 277, n° 4.700, Km 125, Bom Jesus, CEP: 83.605-420, Campo Largo, Estado do Paraná, o a Rua Maria Rita Soares, n° 9, Conj. Res. Joaquim C. Ferreira, CEP: 83.603-140, Campo Largo, Estado do Paraná, representada neste ato por seu empresário CÉLIO BITENCOURT, portador do CPF n° 353.325.069-53 e do RG n° 3.005.966-2 SSP/PR, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015, AJUSTAM ENTRE SI em MODIFICAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Prestação de Serviços nº 093/2015, formalizado em 11 de novembro de 2015, com vigência até a data de 11/11/2016 terá sua data de vigência prorrogada até 11 de fevereiro de 2017, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 08 de novembro de 2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

CÉLIO BITENCOURT
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
RG N° _____
_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D7214343

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N°001 - CONTRATO 094-2015
DIRCEU KUHN ME

ADITIVO CONTRATUAL Nº 001

CONTRATO N° 094/2015

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF -sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa DIRCEU KUHN - ME, CNPJ 02.250.528/0001-44, estabelecida a Rua Conceição, n° 1872, Centro, CEP: 84.130-000, Palmeira, Estado do Paraná, representada neste ato por seu empresário DIRCEU KUHN portador do CPF n° 451.448.429.68 e do RG n° 3.247.813-1, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015, AJUSTAM ENTRE SI em MODIFICAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Prestação de Serviços nº 094/2015, formalizado em 11 de novembro de 2015, com vigência até a data de 11/11/2016 terá sua data de vigência prorrogada até 11 de fevereiro de 2017, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 08 de novembro de 2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

DIRCEU KUHN
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
RG N° _____
_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7C765C5F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N°001 CONTRATO 095-2016 RJD PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME

ADITIVO CONTRATUAL Nº 001

CONTRATO N° 095/2015

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF -sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa RJD PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 04.014.976/0001-74, com sede a Rua João Pessoa, n° 425, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio-administrador ROBERTO JOSÉ DELFRATE portador do CPF n° 426.979.309-06 e do RG n° 3.543.244-2 SSP/PR, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015, AJUSTAM ENTRE SI em MODIFICAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2015, formalizado em 11 de novembro de 2015, com vigência até a data de 11/11/2016 terá sua data de vigência prorrogada até 11 de fevereiro de 2017, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 08 de novembro de 2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

ROBERTO JOSÉ DELFRATE
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
RG N° _____

_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FCCE1D4A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N° 001 CONTRATO 096-2015 - ZERO RESÍDUOS SA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 001

CONTRATO N° 096/2015

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF -sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa ZERO RESÍDUOS S.A., empresa estabelecida à Av. Continental, n° 1.860, Distrito Industrial, CEP: 84.043-735, Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 13.157.214/0001-18, neste ato representada por seu Diretor Presidente MARCUS VINICIUS NADAL BORSATO, inscrito no CPF nº 470.535.269-68, portador da cédula de identidade civil sob o nº 1.872.640-8, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015, AJUSTAM ENTRE SI em MODIFICAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Prestação de Serviços nº 096/2015, formalizado em 11 de novembro de 2015, com vigência até a data de 11/11/2016 terá sua data de vigência prorrogada até 11 de novembro de 2017, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 08 de novembro de 2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS NADAL BORSATO
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
RG N° _____

_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D608561A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 04/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2016

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná em conformidade com o Concurso Público da Câmara Municipal de Prado Ferreira, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2015, *convoca* para comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no horário das 08:00 as 12:00 h e das 14:00 as 17:00 h, nos dias 09, 10 e 11 de novembro de 2016, para se manifestar sobre aceitação ou não do emprego:

CANDIDATO CONVOCADO:
CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

NOME	INSCRIÇAÕ
MARCOS GARCIA	205546

Câmara Municipal de Prado Ferreira, aos 08 dias do mês de novembro de 2016.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida Neto
Código Identificador:42D5FFAA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016, DO

Dispõe sobre as conclusões acerca da Pactuação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2016 do Município de PRADO FERREIRA, relativas ao exercício de 2016, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de PRADO FERREIRA, em reunião ordinária realizada em 25 de Outubro de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 011/1997, revogada pela Lei Municipal 179 de 21 de agosto de 2007;

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o item IV, do art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão contar com Plano Municipal de Saúde;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 2.047, de 05 de novembro de 2002;

Considerando o § 4.º do art. 4º da Portaria do Ministério da Saúde, n.º 3.085, de 1.º de dezembro de 2006, que estabelece os instrumentos básicos do sistema de planejamento no âmbito do Sistema Único; e

Considerando as orientações e definições da Portaria do Ministério da Saúde, n.º 3.332, de 28 de dezembro de 2006 e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS,

Considerando o Capítulo III – Planejamento da Saúde, do Decreto n.º 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080/90;

Considerando o art. 30 da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.135 de 25/09/2013;

Considerando o Acórdão nº 1.459/2011 – TCU Tribunal de Contas da União, que institui a obrigatoriedade na alimentação do SARGSUS – Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão do Sistema Único de Saúde.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Pactuação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores, referentes ao ano de 2016.

PRADO FERREIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

ANGELICA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:AFBB88CD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 44 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 (REPUBLICAÇÃO)

Regulamento da modalidade de licitação pregão na forma eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns instituída pela Lei Federal no. 10.520 de 17 de julho de 2002.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

RESOLVE:

Art. 1º Este regulamento estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns.
Art. 2º O pregão eletrônico, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet, entre o Pregoeiro do órgão promotor da licitação e os Licitantes, para negociação de forma remota e em tempo real.
§ 1º. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.
§ 2º. O pregão eletrônico será conduzido pelo órgão promotor da licitação, com apoio técnico e operacional da Bolsa de Licitações e Leiloes do Brasil que atuarão como provedor do sistema eletrônico mediante celebração do termo de cooperação técnica.
Art. 3º Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a Autoridade Competente do órgão promotor da licitação, o Pregoeiro, os Membros da Equipe de Apoio, os Operadores do sistema e os Licitantes para participarem do pregão na forma eletrônica.
§ 1º. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
§ 2º. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação.
§ 3º. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
§ 4º. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
Art. 4º Caberá à Autoridade Competente do órgão promotor do pregão eletrônico:
I - Designar e solicitar junto Bolsa, o credenciamento do Pregoeiro e da respectiva Equipe de Apoio;
II - Determinar a abertura do processo licitatório;
III - Decidir os recursos contra os atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;
IV - Adjudicar o objeto da licitação quando houver recurso;
V - Homologar o resultado da licitação;
VI - Celebrar contrato;
Art. 5º Caberá ao pregoeiro, em especial:
I – Coordenar o processo licitatório;
II - Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
III – Conduzir a etapa de lances;
IV - Receber e examinar a documentação de habilitação;
V – Indicar o vencedor;
VI - Adjudicar o objeto, quando não houver recursos;
VII - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio.
VIII – Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
Art. 6º Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliarem o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório;

Art. 7º Caberá à licitante interessada em participar do pregão, na forma eletrônica:
§ 1º Buscar o credenciamento no sistema junto a um agente de negócios para os certames promovidos pelo órgão.
§ 2º Incluir, exclusivamente no sistema, a proposta de preços e quando forem os casos seus anexos, dentro do prazo estipulado no edital;
§ 3º Responsabilizar-se formalmente por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
§ 4º Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
§ 5º Utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
Art. 8º A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso, observados os valores estimados para contratação e os meios de divulgação previstos na legislação federal pertinente:
§ 1º O órgão disponibilizará a íntegra do edital em meio eletrônico, na internet.
§ 2º O prazo fixado para inclusão das propostas e, quando for o caso seus anexos, no sistema, não será inferior a oito dias úteis.
§ 3º Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal.
Art. 9º Até dois dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão de lances, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão na forma eletrônica.
§ 1º Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas,
§ 2º Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
Art. 10º Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão de lances, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no endereço indicado no edital.
Art. 11º Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
Art. 12º Após a divulgação do edital, as licitantes deverão incluir as Propostas de Preços exclusivamente no sistema eletrônico, com a descrição do objeto ofertado e o preço e eventuais anexos, no prazo compreendido entre a data de publicação e o momento anterior à abertura da sessão de lances, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
§1º O acesso ao sistema para participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da chave e senha privativa da licitante.

§2º Para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que suas propostas estão em conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos;
§3º A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação pertinente.
§4º Até a abertura da sessão de lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
Art. 13º A partir do horário previsto no edital, o pregoeiro dará início à fase competitiva, ou seja, a Fase de Lances da Sessão Pública, quanto então as licitantes com propostas incluídas na fase de recebimento de propostas, poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
§1º As licitantes poderão participar da sessão de lances na internet devendo utilizar sua chave de acesso e senha.
§2º As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;
§3º A licitante ao ofertar lance, será imediatamente informada do seu recebimento e do valor consignado no registro.

§4º Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor §lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada à identificação do detentor do lance;
§5º Antes do encerramento da Fase de Lances da Sessão Pública, o Pregoeiro deverá divulgar através do sistema, os nomes dos Licitantes classificados em primeiro lugar em cada lote.
§6º A indicação da classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Fase de Lances da Sessão Pública do pregão, constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas.
§7º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
§8º No caso de desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
§9º Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
Art. 14º. Encerrada a Etapa de Lances da Sessão Pública, a licitante classificada em cada lote, deverá encaminhar a proposta de preços e a documentação de habilitação para comprovação da sua situação de regularidade.
§1º A comprovação da situação de regularidade dar-se-á mediante encaminhamento da documentação de habilitação original ou cópia autenticada, no prazo máximo estipulado no edital¸ em atenção ao Pregoeiro.
§2º Será exigida da licitante classificada em cada lote, a apresentação da Proposta de Preços com os respectivos valores readequados ao valor total ofertado, e no caso de contratação de serviços comuns, além da proposta de preços as respectivas planilhas de custos, no prazo estipulado no edital, em atenção ao Pregoeiro.
§ 3º. O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, salvo disposição específica do edital.
Art. 15º. Recebida a documentação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à conformidade em relação a preços, a prazos de execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas no edital e verificará também a documentação de habilitação do licitante conforme disposições no edital.
§1º O Pregoeiro poderá solicitar Parecer Técnico da área requisitante, sobre a Proposta de Preços apresentada pela licitante classificada em cada lote, em relação à conformidade com as condições definidas no edital e seus anexos.
§2º No julgamento das propostas e na verificacão da documentação de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata específica e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
§3º Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
§4º Na situação a que se refere este o parágrafo anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
§5º Constatando todas as exigências fixadas no edital e seus anexos, o pregoeiro declara a licitante vencedora.
Art. 16º - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar-se motivadamente a Intenção de Interpor Recurso no prazo máximo até o dia subseqüente ao que a licitante for declarada vencedora. Será concedido o prazo de mais 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso. Ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
§1º A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo descrito no caput, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
§2º A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretenda que sejam revistos pelo Pregoeiro.
§3º Manifestada a intenção de recorrer, a licitante deverá formalizá-la, apresentando suas razões dentro dos prazos estabelecidos, sem a qual não será julgada.
§4º A decisão do Pregoeiro sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente responsável pela Licitação, quando mantida a sua decisão.
§5º O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
§6º Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio eletrônico.
§7º Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fax ou e-mail.
§8º Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
Art. 17º Decididos os recursos e contatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
§ 1º. Após a homologação referida no caput, o adjudicatário será convocado para assinar contrato no prazo definido no edital.
§ 2º. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
§ 3º. O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
Art. 18º Autoridade Competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamento.
§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.
§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
Art. 19º O processo licitatório será instruído com os seguintes documentos:
I – Termo de referência;
II – Planilha de Custo, quando for o caso;
III – Previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas;
IV – Autorização de abertura da licitação;
V – Designação do pregoeiro e equipe de apoio;
VI – Edital e respectivo anexos, quando for o caso;
VII – Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

VIII – Parecer jurídico;
IX – Documentação exigida para habilitação;
X – Ata contendo os seguintes registros:
a) Licitantes participantes
b) Propostas apresentadas;
c) Lances ofertados na ordem de classificação;
d) Aceitabilidade da proposta de preços;
e) Habilitação;
f) Recursos interpostos, respectivas análises e decisões;
XI – Comprovantes das publicações:
a) Do aviso do edital;
b) Do resultado da licitação;
c) Do extrato do contrato;
d) dos demais atos em que seja exigida a publicidade, conforme o caso.
§ 1º O processo licitatório realizado por meio de sistema eletrônico, os atos e documentos referidos neste artigo constantes dos arquivos e registros digitais serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
§ 2º Os arquivos e registros digitais, relativos ao processo licitatório, deverão permanecer à disposição das auditorias internas e externas.
Art. 20º. Compete às Equipes de Pregão dos Órgãos Promotores da Licitação, resolver os casos omissos.
Art. 21º Este regulamento entra em vigor neta data.

Jussara, 01 de novembro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:0DE9A6B3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2016

A Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná em conformidade com o Concurso Público do Município de Prado Ferreira, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2015, *convoca* para comparecer a Divisão de Recursos Humanos, no horário das 08:00 as 12:00 h e das 14:00 as 17:00 h, nos dias 09, 10 e 11 de novembro de 2016, para se manifestar sobre aceitação ou não do emprego:

CANDIDATAS CONVOCADAS:
CARGO: *PROFESSOR CLASSE A*

INSCR.	NOME
205488	CLEONICE FERREIRA DE SOUZA
205611	JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA DE PAULA

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de outubro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F9939DA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO N° 975, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Estabelece ponto facultativo aos servidores da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

DECRETA
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 14 de novembro em todos os órgãos da Administração Municipal.
§ 1º Fica mantida a execução dos serviços essenciais de atendimento à Saúde e coleta de lixo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.
Gabinete do Prefeito - Quitandinha, 08 de novembro de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F5BB1D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 282/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, Protocolo nº. 19602, de 19/10/2016,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 12/10/2016 até 10/04/2017, para VANESSA KRUPA, RG nº. 10.261.518-2/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12/10/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de outubro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EA6E47E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 284/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 100, § 1° da Lei Municipal 419/98 e protocolo n° 19650 de 27/10/2016,
RESOLVE
Art. 1º Interromper a pedido, a licença sem vencimentos, de JEFERSON LUIZ WOJCIK, a partir de 01/11/2016, RG. nº. 8.258.758-6/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de novembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F084962B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 285/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº 19661, de 01/11/2016,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 31/10/2016 a 04/11/2016, para ELENICE RIBAS DA CRUZ, RG nº. 4.426.476-50/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem "A", com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31/10/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de novembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7519D8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 286/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolo nº. 19642/2016,
RESOLVE
Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, a servidora municipal:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
BRUNA CAROLINE KOSINSKI	Auxiliar Administrativo	V	M5B

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de novembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:49943CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 287/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerado, ANSELMO SANTOS LIMA, portador do RG nº. 8.734.598-0/PR, do cargo de Diretor do Departamento de Educação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de novembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1A81B471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 288/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerado, ALLAN FRANCISCO ADIR, portador do RG nº. 10.698.411-5/PR, do cargo de Diretor do Departamento de Turismo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de novembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A631AE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 289/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerado, CLEBER GABARDO FONSECA, portador do RG nº. 10.560.279-0/PR, do cargo de Diretor do Departamento de Documentação Escolar, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de novembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:881CAD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 290/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerado, ESMAEL FELIPE WOJCIKIEVICZ, portador do RG nº. 12.521.348-0/PR, do cargo de Diretor do Departamento de Projetos Especiais , com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de novembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:032BAD96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 291/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerada, EVA DE LIMA, portadora do RG nº. 8.745.284-0/PR, do cargo de Diretor do Departamento de Administração, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de novembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:03389229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 292/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerada, EDINEIA BUENO TABORDA, portadora do RG nº. 10.775.207-2/PR, do cargo de Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de novembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C717EDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 293/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerada, JOELISE NAHIME IARGAS, portadora do RG nº. 12.947.948-5/PR, do cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de novembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F0B52F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 294/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerada, KELLY APARECIDA PYRYCHOVSKI, portadora do RG nº. 10.288.807-3/PR, do cargo de Diretor do Departamento Operacional a Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de novembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C0F4FE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 295/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerado, LEONARDO JUNIOR REMÍZIO, portador do RG nº. 13.743.143-2/PR, do cargo de Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de novembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F3870ED1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 043-2016

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 043/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRILHOS DE FERRO.
FAVORECIDO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
CNPJ.: 04.368.898/0001-06
Embasado no do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 08 de novembro de 2016.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 0104/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
CNPJ.: 04.368.898/0001-06
VALOR: R$ **1.757,28** (Um Mil, Setecentos e Cinqüenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **08/11/2016** à **31/12/2016.**
ASSINATURA: 08/11/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:A197389A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 068-2016

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº. 068/2016, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 23 de novembro de 2016 às 08h e 30min, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ETANOL E QUEROSENE AUTOMOTIVOS, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DIRETAMENTE NA BOMBA. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 09 de novembro.

Rio Azul, 08 de novembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:35C05A7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 069-2016

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 069/2016, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 23 de novembro de 2016 às 13h e 30min, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA 14 DISCOS DE 28" COM CONTROLE REMOTO. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 09 de novembro.

Rio Azul, 08 de novembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:9C0E43A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REAVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004-2016

REAVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra novamente Aberto a TOMADA DE PREÇOS nº.: 004/2016, do tipo menor preço e execução por empreitada global, tendo como o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA CONCLUSÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA VILA CRISTO REI, **em virtude da a abertura ter restado deserta**, ficando a nova data de abertura para o dia 28 de novembro de 2016 às 08:30h. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 21 de novembro.

Rio Azul, 20 de novembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:3420D9F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 070-2016

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 070/2016, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 23 de novembro de 2016 às 15h e 30min, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE COLHEDORAS DE FORRAGEM COM BICA ACIONAMENTO HIDRÁULICO. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 09 de novembro.

Rio Azul, 08 de novembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:CC625499

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 071-2016

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 071/2016, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 24 de novembro de 2016 às 08h e 30min, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ANCINHO ENLEIRADOR E COLHEDORA DE FORRAGEM COM BICA. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 09 de novembro.

Rio Azul, 08 de novembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:2826A351

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 2016 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO AZUL - PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME - do Município de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, EXPEDE o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os Cidadãos e Cidadãs para comparecerem na AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 17 de novembro de 2016, às dezenove horas, no Salão Nobre da Secretaria Municipal de Educação - Edifício Profa. Dilma Pallú Albini, Rua Getúlio Vargas, nº 270, centro, nesta cidade, para apresentação das adequações realizadas no Plano Municipal de Educação do Município de Rio Azul - PR.

Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público e participação.

Rio Azul, 04 de novembro de 2016.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

ANDRÉA DE PAULA PIRES

ROSELI SURMACZ GURSKI

Representantes do Conselho Municipal de Educação

EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ANA LEONI ANTONIW DOMINGUES

Representantes da Câmara Municipal de Vereadores

INGRID HASSEM MAURER

GIOVANA LEWANDOWSKI

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:19A00643

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA N˚ 019/2016

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Considerando o disposto no art. 1º da Lei Federal nº 662/1949, que dispõe sobre a instituição do feriado da Proclamação da República no dia 15 de novembro, estabelecer ponto facultativo o dia 14 de novembro de 2016.
Por disposições regimentais, excepcionalmente, a 149ª Sessão Legislativa Ordinária irá se realizar no dia 16 de novembro de 2016 (próximo dia útil), às 10h00min.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 08 de novembro de 2016.

JOÃO LEOMAR GUENO
Presidente

Publicado por:
Bruno Juvinski Bueno
Código Identificador:A554246E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 14 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2014 PRORROGAÇÃO DE PRAZO REF. CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47 neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **Milton José Paizani**, e **CONTRATADA: Sociedade Hospital Bom Jesus**, com sede na Rua Capitão João Bley, nº 604, Centro, na cidade de Rio Negro/PR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ /MF sob nº 80.860.273/0001-45, neste ato representada por sua Presidente Senhora Jurema Gontarski Miranda Cardoso, inscrita no CPF sob n.º 420.398.359-20, tem entre si acordado o que segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, fica prorrogado o prazo da prestação de serviços do referido contrato em mais 04(quatro) meses, a partir de 06/11/2016.**CLAUSULA SEGUNDA: VALOR** As despesas decorrentes deste aditamento no valor de **R$ 1.467.300,16** (hum milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos reais e dezesseis centavos), correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11. 004.10.302.0007.2.088.3.3.90.39.50.30 – 4464 – Fonte 000
11.004.10.302.0007.2.088.3.3.90.39.50.30 – 5139 – Fonte 303
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, 03 de novembro de 2016.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:21B279BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2016

OBJETO: Contratação de entidade para internamento de paciente com esquizofrenia. INTERESSADO: Ivanil Maria dos Santos & Cia Ltda. CNPJ: 17.272.036/0001-27; JUSTIFICATIVA: Em decorrência de decisão judicial imposta a prestação de serviço ao município, entidade com vaga disponível e menor preço. VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 08 de novembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C654BF9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2016

Súmula: Estabelece a aprovação da Prestação de Contas Quadrimestral do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de maio à agosto de 2.016.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de maio de 2.003, em reunião ordinária, realizada no dia 28 de setembro de 2.016.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Quadrimestral do FMAS de maio à agosto de 2.016.

Art. 2º - Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 28/09/2.016

EUNICE GONÇALVES DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:A668E134

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 8.331, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016*[1]

SÚMULA: Declara área de utilidade pública e interesse social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, para fins de implantação de linha de distribuição de energia elétrica para a iluminação da estrada de São Rafael.

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarada como área de utilidade pública e interesse social para fim específico a ser considerada como Servidão Perpétua de Passagem, com área de 2.590,51 m², constante do memorial descritivo elaborado pela Engenheira Civil Adriana Takaoka Linhares, CREA nº 143.431/D-PR, localizada no interior da **Gleba Roland no lote 40-40-A**, em Rolândia, área esta possuindo os seguintes limites e confrontações:

Tendo como ponto de partida, a margem da estrada de São Rafael, converte a esquerda pelo interior do lote nº 40-40-A, no rumo SW–33º39'57"- NE na distância de 155,85 metros; Deste ponto, converte à esquerda e segue no mesmo lote 40-40-A, no rumo SE–63º35'04"-NW e na distância de 53,17 metros até encontrar a estrada de São Rafael; Deste ponto, converte à esquerda e segue margeando a estrada de São Rafael com divisa do lote 40-40-A, no rumo NE–18º16'21"-SW e na distância de 15,15 metros; Deste ponto, converte a esquerda pelo interior do lote nº 40-40-A, no rumo NW–63º35'04-SE e na distância de 33,99 metros; Deste ponto, converte a direita e segue até a margem da estrada de São Rafael pelo lote 40-40-A, no rumo NE–33º39'57"-SW e na distância de 102,39 metros; Deste ponto, converte a esquerda e segue margeando a estrada de São Rafael com divisa do lote 40-40-A, no rumo NE–11º08'23"-SW e na distância de 39,39 metros onde encontra o ponto de partida desta descrição.

Art. 2°. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, AOS 24 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento

* republicado por erro

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:93E5FF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016 - PMR.

Processo nº 379/2016.

Objeto: Execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo de menor preço, a preços fixos, da Implantação de uma Academia ao Ar Livre no Jardim Perazolo no Municio de Rolândia.

Tipo: Menor Preço Global.

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada na ordem de serviço.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 12/DEZEMBRO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 12/DEZEMBRO/2016, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: No site da Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná,
www.rolandia.pr.gov.br. O licitante que requerer o Edital em cópia, deverá efetuar o pagamento no valor de R$ 10,00 (dez), referente a reprodução em fotocópia ou mídia, através de guia emitida pelo setor de tributação do município.

Visita Técnica: A proponente deverá agendar visita técnica ao local da obra, na Secretaria de Planejamento do Município, no horário das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones (43) 3255-8607 e (43) 3255-8635, **a qual deverá ser realizada até o dia 05/12/2016.**

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 08 de novembro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:95151025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Concorrência nº 01/2016

Verificando que houve erro material no AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA N° 01/2016, no que diz respeito a data de processamento, publicado dia 03 de Novembro de 2016, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Le:

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no dia 22 de Dezembro de 2016, às 09:00 horas**.**

Leia-se:

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 14 de Dezembro de 2016, às 09:00 horas.**

Santa Lúcia-PR, 08 de Novembro de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:DC65A13D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Concorrência nº 02/2016

Verificando que houve erro material no AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA N° 02/2016, no que diz respeito a data de Processamento, publicado dia 03 de Novembro de 2016,

procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Le:

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no dia 22 de Dezembro de 2016, às 14:30 horas**.**

Leia-se:

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 14 de Dezembro de 2016, às 14:30 horas.**

Santa Lúcia-PR, 08 de Novembro de 2016 .

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:27601BCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2016

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 22/2016

Aquisição de Mobiliário Planejado/Modulado, conforme projetos, para a Unidade Básica de Saúde de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** C. DOS SANTOS E A. M. DE OLIVEIRA LTDA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 68 dias (Sessenta e Oito dias), com início em 25/10/2016 e término em 31/12/2016, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Prazo de Vigência: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 25/10/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:A63DFF21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Processo Dispensa Nº 33/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ANULAR o prcesso licitatório, na modalidade ***Dispensa*** nº ***33/2016***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS AOS ALUNOS DO PROERD: Aquisição de camisetas, destinadas aos alunos das escolas municipais para participação no PROERD - programa educacional de resistência às drogas.***
DECLARA, portanto, **ANULADO**, em todos os seus termos, o presente certame e todos os atos dele decorrentes, com fulcro do artigo 49, caput, lei nº 8.666/93.
Justificativa: Verificou-se atraves da Pesquisa de mercado uma contratação mais vantajosa e posterior aumento de duas unidades no quantitativo do objeto.
Com este Ato fica franqueada vista ao processo na forma da Lei.

Publique-se e
intimem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:CA0440A5

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 715/2016

De 08 de Novembro de 2016

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 67.003,27. (Sessenta e sete mil e três reais e vinte e sete centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 67.003,27 (Sessenta e sete mil e três reais e vinte e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.00062-103 Manut do Tran Escolar – Ensino Fundam
Conta/Natureza de Despesa 860 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 12.000,00
Conta/Natureza de Despesa 745 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 4.751,04
Classificação Funcional 12.364.00062-110 Apoio ao Ensino Superior
Conta/Natureza de Despesa 1350 – 33.90.39.00 – Outros serviços
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 30.201,64
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.302.00072-098 Manut das Ativi do Hospital Municipal
Conta/Natureza de Despesa 2920 – 33.90.39.00 – Out Serv de Terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 10.0000,00
Conta/Natureza de Despesa 2930 – 33.90.39.00 – Out Serv de Terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 303 –Saúde receitas vinculadas R$ 10.050,59

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 111305000000 –Imposto sobre serviço de qualquer natureza
000 Recursos Livres R$ 155.962,85
104 Demais Impostos Vinculados R$ 64.984,52
303 15% receitas vinculadas R$ 38.990,71

B) Demonstrativo do Excesso
Receita 111305000000 –Imposto sobre serviço de qualquer natureza
000 Recursos Livres R$ 196.1647,19
104 Demais Impostos Vinculados R$ 81.735,56
303 15% receitas vinculadas R$ 49.041,30

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 111305000000 –Imposto sobre serviço de qualquer natureza
000 Recursos Livres R$ 40.201,64
104 Demais Impostos Vinculados R$ 16.751,04
303 15% receitas vinculadas R$ 10.050,59

Santa Lúcia-PR, em 08 de Novembro de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:6261400B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 901, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 685, de 23 de abril de 2012, que "*Dispõe sobre a instituição do Serviço de Inspeção Municipal - Produtos de Origem Animal (SIM/POA), no Município de São Pedro do Iguaçu"*.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas 'a', 'b' e 'c', do inciso I, do Art. 2º da Lei Municipal nº 685, de 23 de abril de 2012, que "*Dispõe sobre a instituição do Serviço de Inspeção Municipal - Produtos de Origem Animal (SIM/POA), no Município de São Pedro do Iguaçu"*, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....
I.....
a) a implantação, a construção, a ampliação, a reforma e o aparelhamento dos estabelecimentos destinados à obtenção de matéria-prima, industrialização e beneficiamento de produtos de origem animal; (NR)
b) o transporte e distribuição de produtos de origem animal *in natura*, industrializados ou beneficiados; (NR)
c) a embalagem, a rotulagem e a propaganda de produtos de origem animal." (NR)

Art. 2º Fica alterado o Art. 5º da Lei Municipal nº 685, de 23 de abril de 2012, que "*Dispõe sobre a instituição do Serviço de Inspeção Municipal - Produtos de Origem Animal (SIM/POA), no Município de São Pedro do Iguaçu"*, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A simples designação "produto", "subproduto", "mercadoria" ou "gênero de origem animal" significa, para efeito da presente Lei, que se trata de "produto de origem animal ou suas matérias-primas". (NR)

Art. 3º Fica alterado o Art. 6º da Lei Municipal nº 685, de 23 de abril de 2012, que "*Dispõe sobre a instituição do Serviço de Inspeção Municipal - Produtos de Origem Animal (SIM/POA), no Município de São Pedro do Iguaçu"*, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Nenhum estabelecimento referido no artigo 4º desta Lei poderá comercializar produtos de origem animal no Município de São Pedro do Iguaçu, sem estar registrado no SIM/POA e demais serviços oficiais de inspeção." (NR)

Art. 4º Ficam alterados os incisos VI e VII do Art. 8º da Lei Municipal nº 685, de 23 de abril de 2012, que "*Dispõe sobre a instituição do Serviço de Inspeção Municipal - Produtos de Origem Animal (SIM/POA), no Município de São Pedro do Iguaçu"*, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º.....
VI – Contrato social da empresa ou cadastro no INCRA (NR);
VII – Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ, ou documento comprobatório de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;" (NR).

Art. 5º Fica acrescentado o inciso IX ao Art. 8º da Lei Municipal nº 685, de 23 de abril de 2012, que "*Dispõe sobre a instituição do Serviço de Inspeção Municipal - Produtos de Origem Animal (SIM/POA), no Município de São Pedro do Iguaçu"*, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º.....
IX – Inscrição estadual, ou cadastro de produtor rural – CADPRO." (NR)

Art. 6º Fica alterado o parágrafo único do Art. 14 da Lei Municipal nº 685, de 23 de abril de 2012, que "*Dispõe sobre a instituição do Serviço de Inspeção Municipal - Produtos de Origem Animal (SIM/POA), no Município de São Pedro do Iguaçu"*, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 .....
Parágrafo único. Entende-se por animais de açougue os bovinos, suínos, bubalinos, caprinos, ovinos, equinos, aves e coelhos." (NR)

Art. 7º Ficam alterados os incisos I e II do Art. 27 da Lei Municipal nº 685, de 23 de abril de 2012, que "*Dispõe sobre a instituição do Serviço de Inspeção Municipal - Produtos de Origem Animal (SIM/POA), no Município de São Pedro do Iguaçu"*, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27.....
I – A: para matadouros ou matadouros frigoríficos de aves e coelhos; (NR)
II – B: para matadouros ou matadouros frigoríficos de bovinos, suínos, caprinos e ovinos;" (NR)

Art. 8º Ficam alterados os incisos II e IX do Art. 28 da Lei Municipal nº 685, de 23 de abril de 2012, que "*Dispõe sobre a instituição do Serviço de Inspeção Municipal - Produtos de Origem Animal (SIM/POA), no Município de São Pedro do Iguaçu"*, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28.....
II – nome ou razão social do fabricante, produtor, fracionador ou empresa responsável;" (NR)
.....
IX – conteúdo líquido, descrevendo a quantidade nominal em unidades do Sistema Internacional (SI), conforme especificado a seguir: (NR)
a) para sólidos ou granulados, os produtos deverão ser comercializados em unidade de massa; (NR)

b) para líquidos, os produtos deverão ser comercializados em unidade de volume; (NR)
c) para semi-sólidos ou semilíquidos, os produtos deverão ser comercializados na unidade de massa ou volume; (NR)
d) para produtos com uma forma sólida e outra líquida, separáveis por filtração simples, além do peso líquido, deverá constar o peso drenado, assim descrito, com tamanho, destaque e visibilidade igual ao que anuncia o peso líquido. (NR).”

Art. 9º Fica alterado o Art. 30 da Lei Municipal nº 685, de 23 de abril de 2012, que *“Dispõe sobre a instituição do Serviço de Inspeção Municipal - Produtos de Origem Animal (SIM/POA), no Município de São Pedro do Iguaçu”*, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30 Os produtos não destinados à alimentação humana devem conter, em seu rótulo, a inscrição “não comestível”. (NR)

Art. 10 Fica alterado o Art. 32 da Lei Municipal nº 685, de 23 de abril de 2012, que *“Dispõe sobre a instituição do Serviço de Inspeção Municipal - Produtos de Origem Animal (SIM/POA), no Município de São Pedro do Iguaçu”*, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32 O carimbo de inspeção, a ser utilizado pelos estabelecimentos fiscalizados pelo SIM/POA, deverá ser aposto na cor preta, obedecendo ao seguinte modelo:” (NR)
Art. 11 Fica alterado o Art. 35 da Lei Municipal nº 685, de 23 de abril de 2012, que *“Dispõe sobre a instituição do Serviço de Inspeção Municipal - Produtos de Origem Animal (SIM/POA), no Município de São Pedro do Iguaçu”*, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35 Os produtos e matérias-primas de origem animal, submetidos aos serviços de inspeção municipal, consideradas atendidas as exigências da legislação em vigor, podem ser expostos ao consumo em qualquer parte do território municipal ou equivalente ao SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal), no território nacional. (NR)

Art. 12 Fica alterado o Art. 37 da Lei Municipal nº 685, de 23 de abril de 2012, que *“Dispõe sobre a instituição do Serviço de Inspeção Municipal - Produtos de Origem Animal (SIM/POA), no Município de São Pedro do Iguaçu”*, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37 Os produtos de origem animal oriundos de estabelecimentos com inspeção permanente, excluído o leite a granel, quando em trânsito, devem estar obrigatoriamente acompanhados do “Certificado Sanitário”, assinado pelo médico veterinário ou técnico responsável pela inspeção. (NR)

Art. 13 Ficam alterados os incisos IV, V, VIII, do Art. 39 da Lei Municipal nº 685, de 23 de abril de 2012, que “Dispõe sobre a instituição do Serviço de Inspeção Municipal - Produtos de Origem Animal (SIM/POA), no Município de São Pedro do Iguaçu”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39 .....

IV - possuir responsável técnico habilitado; (NR)
V - acatar todas as determinações da inspeção sanitária; (NR)
.....
VIII - submeter à reinspeção sanitária, sempre que necessário qualquer matéria-prima ou produto industrializado antes de sua expedição; (NR).

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:AD29DD97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2016

OBJETO: Locação de Veiculo tipo (ônibus) para realizar o Transporte de Alunos no Bairro São Luiz II – Água da Peroba, no Município de Sapopema-Pr.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: MAURO APARECIDO RODRIGUES 67978371972
CNPJ: 20.175.630/0001-04
VALOR DE R$: 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
VIGENCIA: 15/01/2017
CONTRATO Nº: 342/2016

Conforme especifica a Dispensa nº 39/2016.

Sapopema, 04 de novembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:697315B7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 147/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2014

OBJETO: Construção de 02 (duas) pontes, sendo que as vigas serão pré-moldadas fornecidas pelo DER-PR, as cabeceiras das pontes serão de concreto armado, e a mesa (tabuleiro) será feita a sua armação e sua concretagem.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana s/n.

CONTRATADA: HERROS PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua Anacleto Bueno de Camargo, 360 – Sala 02, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.772.222/0001-46, neste ato representada pelo Sr. Hercio Alves de Souza portador da cédula de identidade RG sob o n.º 4.210.071-9 e CPF sob o n.º 301.113.238-00, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes, Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – Na forma do Art. 57. § II da Lei 8666/93 fica prorrogado a vigência do contrato nº. 147/2014, a findar-se em **25/02/2017.**

CLÁUSULA 2ª – Na forma do Art. 57. § 1 da Lei 8666/93 fica prorrogado o prazo de **execução do contrato 147/2014**, a findar-se em **25/01/2017.**

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 17 de outubro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:E51DE1DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 124/2016 PROCESSO LICITATÓRIO N. 096/2016 - INEXIGIBILIDADE N. 010/2016
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2016

PARTES:- Município de Sengés e **EDIVALDO FERREIRA RAMOS**
OBJETO:- Fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 16/12/2016, item 01 (melancia), conforme descrito no anexo II (Projeto de Venda).
VALOR:- R$ 1,32 o kg. Estima-se apenas para fins contratuais o valor global de R$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais).
D.O.:- 2570 – 112 – 3.3.90.32.00.00
VIGÊNCIA:- a partir da data de sua assinatura até o dia 30/12/2016
DATA DA ASSINATURA:- 10/10/2016
FORO:- Comarca de Sengés - PR

Sengés, em 08 de novembro de 2016.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

EDIVALDO FERREIRA RAMOS
Contratado

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:F77D2336

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1073/2016

Súmula:- Concede ferias regulamentares a servidora ANYELLE DOS SANTOS DIAS FAGUNDES, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder a servidora **ANYELLE DOS SANTOS DIAS FAGUNDES**, ocupante do cargo efetivo de Cozinheiro, nível 01, matrícula funcional de nº. 1557-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 01/11/2016, relativas ao período aquisitivo de 02/07/2015 a 01/07/2016.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 07 de novembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ANDREA APARECIDA RIBEIRO
Sec. Mun. Assistencia Social

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:8C6CD10D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1288/2016

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 204.500,00 (duzentos e quatro mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 166/2015 DE 23/10/2015.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 204.500,00 (duzentos e quatro mil e quinhentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 - DEPTO DE AGRICULTURA
20.608.0010-2018 – MANUT DO DEPTO DE AGRICULTURA
001480.000.3.3.90.36.00.00 – OST P Física.....**R$ 4.500,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.302.0016.2-045 – MAN. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
003791.000.3.3.90.39.00.00 - O.S.T. PESSOA JURÍDICA.....**R$ 170 .000,00**
003781.000.3.3.90.39.00.00 - O.S.T. PESSOA FISICA.....**R$ 30 .000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO
001 - CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2002 – MANUT DO GABINETE DO PREFEITO
00130.000.3.3.90.14.00.00 – Diárias.....**R$ 4.500,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.302.0016.2-045 – MAN. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
003730.000.3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....**R$ 200.000,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges 07 de novembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:A03C6FEB

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2016

SÚMULA: "Dispõe sobre o Ponto facultativo do Legislativo Municipal no dia 14 de Novembro do

corrente ano, devido ao recesso da Proclamação da Republica".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V do art. 43, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:-

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre o **PONTO FACULTATIVO do Legislativo Municipal**, do dia 14 de Novembro do corrente ano, devido ao recesso da Proclamação da Republica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Sengés, em 08 de Novembro de 2016.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

DARCI ANTONIO DE ALMEIDA
Vice-Presidente

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
1º Secretário

MÁRIO DIB
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:B0A9DFA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 75/2016

Objeto – **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR A UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE TAPIRA**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR A UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE TAPIRA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 21 de Novembro de 2016 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:10 hr (quatorze horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 08 de novembro de 2016.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:6BA7C520

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 55/2016 - ID Nº. 1580

REF.: TOMADA DE PREÇOS 02/2016

Primeiro Termo Aditivo ao contrato n. 55/2016, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS (CONTRATO 0328275-52).

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **TERRAPLENAGEM AGRICOLA PARANÁ LTDA - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Senhor **Antonio Francisco Dias,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo ao Contrato possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula Quarta do contrato inicial, passando sua vigência para a data de 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 03 de Outubro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO FRANCISCO DIAS
Terraplenagem Agricola Paraná LTDA – EPP

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:58F0F55C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 56/2016 - ID Nº. 1581

REF.: TOMADA DE PREÇOS 03/2016

Primeiro Termo Aditivo ao contrato n. 55/2016, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS (CONTRATO 0328276-66).

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **TERRAPLENAGEM AGRICOLA PARANÁ LTDA - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Senhor **Antonio Francisco Dias,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo ao Contrato possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula Quarta do contrato inicial, passando sua vigência para a data de 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 03 de Outubro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO FRANCISCO DIAS
Terraplenagem Agricola Paraná LTDA – EPP

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:EE69FE53

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 74/2016

Objeto – **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR A UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SANTA FELICIDADE**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR A UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SANTA FELICIDADE**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 21 de Novembro de 2016 até 09:00 hr (Nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:10 hr (quatorze horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 08 de novembro de 2016.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:49FC9CA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e o Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, visando a Transparência da Gestão Fiscal, através do presente Edital, CONVIDAM a população em geral, para a Audiência Pública a ser realizada com a finalidade de assegurar e incentivar a participação popular no processo de elaboração e discussão do Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017 (Projeto de Lei n.º 23/2016).
A Audiência Pública fica marcada para o dia 21 de novembro do corrente ano, na sede da Câmara Municipal, às 18 horas, ocasião em que estará à disposição o referido Projeto de Lei.
Por sua vez, ficam estabelecidos os dias 28 de novembro e 05 e 12 de dezembro do corrente ano para as deliberações em 1.ª, 2.ª e 3.ª Discussões e Votações, respectivamente, do Projeto de Lei n.º 23/2016, nas Sessões Ordinárias da Câmara.

Teixeira Soares, 07 de novembro de 2016.

ADEMILSON PIRES

CLAUDINEI DE SOUZA

ALVIR TOMAS

CARLOS A. GORTE

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:DF792FFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/16 PREGÃO PRESENCIAL N° 48/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.505.155/0001-91, com sede a Rua Aristides Tissot, Nº 74, CEP: 81.240-320, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RETRO ESCAVADEIRA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE RURAL DO ASSENTAMENTO SÃO JOAQUIM NO MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES.
Valor Total: R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
DATA DE ASSINATURA: 27/07/16.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A8410820

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº48/16

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **179/2016** de **02/01/2016**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:
1). DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.505.155/0001-91, com sede a Rua Aristides Tissot, Nº 74, CEP: 81.240-320, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, o valor **unitário de R$80,00 (oitenta reais).**
2). V. KULIK – ME , inscrita no CNPJ 12.579.129/0001-85 , com sede a Rodovia PR 438, KM 16,2, S/N, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soaresi, Estado do Paraná, **o valor unitário R$89,00 (oitenta e nove reais).**
3)LOCADORA DE BOBCAT IRMÃOS PETRSEN LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.783.301/0001-27, com sede a Rua Canoinhas, Nº 341, Bairro Jardim Carmela, CEP: 83.607-340, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná**, o valor unitário de R$112,80 (Cento e Doze reais e oitenta Centavos).**
Constantes no **Pregão Presencial** Nº **48/16**, decidiu adjudicar a proponente **1) DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÕES LTDA , para o lote 01,** no Valor Total de **R$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 26 de Julho de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:3DE85740

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 96/15.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 12/15.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, NO BAIRRO BLUMENAU – RUA LAUDI TRAUDI DEMARCHI, ÁERA 2559,65M², COM RECURSOS DO SICONV Nº 802981 E PREFEITURA MUNCIPAL DE TEIXEIRA SOARES, CONTRATO Nº 1016277-03/2014, conforme Edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, estabelecida na Avenida Arlete Richa,60 Bairro Riozinho, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 04.345.893/0001-68.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA** até o dia 06 de fevereiro de 2017 **E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 96/2015** até o dia 04 de maio de 2017, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 04 de novembro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E38331A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/16

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS ZERO KM A DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 PASSAGEIROS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 127 CV, COM RECURSOS DO PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS, CONTRATO REPASSE OGU ME Nº 831592/2016, OPERAÇÃO 1032414-14. A tabela com a descrição completa dos equipamentos, suas características e preço de referência consta no anexo I deste Edital.
DATA: 23/11/2016. **HORA:** 10:00 Horas.
LOCAL:
www.bll.org.br "**Acesso Identificado**".
OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 09 de novembro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

ANTONIO BENONIMO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:2BC744AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/16

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, PARA INSTALAÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APSUS, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no anexo I deste Edital.
DATA: 24/11/2016. **HORA:** 10:00 Horas.
LOCAL:
www.bll.org.br "**Acesso Identificado**".
OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 09 de novembro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

ANTONIO BENONIMO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B71853E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 373/2016

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Designar o servidor, abaixo relacionado para Fiscal do Contrato n° 124/16, referente ao Pregão Presencial nº 72/16, conforme art. 67 da Lei nº 8.666.
SILDENEIA BEATRIZ COSTA ACORDI / CPF nº 025.359.789-70

Publique-se
Registre-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de Novembro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B91EC6D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 13/2015

CONTRATADA: **CANASSA, FERRETI & CIA LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 31/03/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D0DB41FE

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 13/2015

CONTRATADA: **LABORATÓRIO CARLOS CHAGAS LTDA - ME.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 31/03/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B60BAAE2

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 13/2015

CONTRATADA: **UNILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SC LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 31/03/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:761F97C1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 324/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 13/2015

CONTRATADA: **LABORATÓRIO LOURENÇO ANALISES CLÍNICAS LTDA -ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 31/03/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A3687DF6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº588/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao Senhor **FREDERICO APARECIDO IVERS** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administração.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **1º/11/2016** a **14/01/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/11/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:788B389A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº589/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **LUCILDE MACHADO PIU** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **31/10/2016** a **17/12/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/10/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:20A47F44

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº590/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde da Senhora **ROSANA CELESTINA REGLI DA SILVA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º A Prorrogação da Licença que trata o Artigo 1º será de **31/10/2016** a **14/11/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/10/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1CA52E9E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº591/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Senhora **APARECIDA FREIRE,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/11/2016 a 02/12/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/11/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6CDEE7A3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº592/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Senhora **IZABEL APARECIDA SURMANI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/11/2016 a 03/12/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/11/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:78CCF2DF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº593/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA,** servidor efetivo desta Prefeitura do

Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/11/2016 a 03/12/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/11/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3C55AB9B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº595/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Senhora **MÔNICA ALVES DE SOUZA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/11/2016 a 06/12/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/11/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5EAFFE1E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº596/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Senhora **VILMA ASSUNÇÃO DA LUZ,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/11/2016 a 06/12/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/11/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B6E7A0BF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº597/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a Senhora **SILVANA CANDIDO DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.215.974-6 SSP/PR, para exercer o cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Administração Geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EFF3C2FB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº594/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **ADEMIR RODRIGUES DA SILVA,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/11/2016 a 06/12/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/11/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7E72700B

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1998

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1998/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 4.586,09 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E SEIS Reais E NOVE Centavos), das dotações descritas a seguir:

FICHA	026335	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.31911300000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	31911300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 4.228,42
FICHA	042479	11.002.000.0008.0243.0003.2080.0000.33903600000000.00000935	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2080	MANUT. DAS ATIV. DO ABRIGO PROVISÓRIO DO MENOR	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	935	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I	R$ 357,67

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Superávit Financeiro : R$4.586,09 (quatro mil e quinhentos e oitenta e seis reais e nove centavos) das dotações descritas a seguir:

VÍNCULO	00000303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 4.228,42
VÍNCULO	00000935	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I	R$ 357,67

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 27/10/2016.

Terra Boa, 27 de Outubro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:62E77C00

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1999

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1999/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 10.000,00 (DEZ MIL Reais), das dotações descritas a seguir:

FICHA	020024	09.001.000.0012.0361.0042.2053.0000.33903200000000.00000110	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2053	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	
ELEMENTO	33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIS. GRAT.	
VÍNCULO	110	MDE - MERENDA ESCOLAR	R$ 10.000,00

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Excesso de Arrecadação : R$10.000,00 (dez mil reais) das dotações descritas a seguir:

RECEITA	417213599020000		
VÍNCULO	00000110	MDE - MERENDA ESCOLAR	R$ 10.000,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 27/10/2016.

Terra Boa, 27 de Outubro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DE998626

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE FAZENDA

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
06/10/2016	19.860,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA
06/10/2016	4.442,10	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO	P.N.A.T.E.
13/10/2016	18.561,28	F.N.D.E.	MANUTENÇÃO

Terra Boa, 08 de Novembro de 2.016.

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C87C39C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2016

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso V do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações

do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação: **E. Krepel – Fabricação de Doces - ME CNPJ: 19.684.050/0001-63, para a *Contratação de empresa para confecção de Bolo e fornecimento de refrigerante e guardanapo, em comemoração ao Aniversário do Município,*** no valor de R$ 7.995,60 (Sete mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Tunas do Paraná, 07 de Novembro 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6904044B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 168/2016, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: EDNEIA DE MELO, portadora da cédula de identidade 6.259.044-0 SSP-PR e inscrita no CPF: 022.949.269-00, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: EDNEIA DE MELO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária) (Período de 10/11/2016 a 11/11/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 60,00
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: Participação no Curso de Orientação Orçamentária e Financeira do SUAS.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -
06.009.08.122.0008.2075.227.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 08 de Novembro de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BC5B3755

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 169/2016, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JOCÉLIA FRANCO BOMFIM, portador do RG. nº. 6.860.753-1 SSP-PR, inscrita no CPF: 016.002.009-31, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Municipal: JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária) (Período de 10/11/2016 a 11/11/2015).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária s/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 120,00
DESTINO: Curitiba- PR
MOTIVO: Participação no Curso de Orientação Orçamentária e Financeira do SUAS.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -
04.012.04.121.0006.2064.136.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 08 de Novembro de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DDBA7516

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO N°. 15/2016

SÚMULA: Dispõe sobre licença paternidade e licença para tratamento de saúde:

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor CLEVERSON BATISTA, Controlador Interno deste Poder Legislativo, licença paternidade, em conformidade com o artigo 132 da Lei Municipal 17/2015 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo, contados do dia 04 ao dia 09 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Fica concedido licença para tratamento de saúde ao mesmo servidor, por motivos de acidente com fratura do rádio, conforme atestado médico, com CID S52-8, por catorze dias a iniciar-se em 09/11/2016 e findar-se em 23/11/2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 08 de Novembro de 2016.

ONÉZIMO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:1915A3C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 90/2016

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº90/2016-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que **PRORROGA** para as **09:00** horas do dia **22 DE NOVEMBRO DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 90/2016-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UM VEICULO NOVO 0 KM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145. **As despesas com a aquisição correrão por conta dos recursos do CONVÊNIO Nº 144, ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Turvo-PR, 08 de novembro de 2016.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:E7306E40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder licença em virtude de casamento para os servidores Dayane de Moura e Etson Antonio de Andrade, no período de 19 a 23 de novembro de 2016, devendo os mesmos apresentarem documento comprobatório na semana seguinte ao casamento, conforme requerimento protocolado sob n. 1142 e 1161/2016.
Art. 2º – Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 de novembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D9950D92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorroga até 05 de fevereiro de 2017, a licença maternidade da servidora Aline Poteriko Meira, professora desta municipalidade, em atenção ao requerimento protocolado sob n. 1140/2016, conforme previsto no artigo 131 da Lei Municipal 17/2015.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 de novembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E99E824C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 91/2016

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2016-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que **PRORROGA** para às **14:00** horas do dia **22 DE NOVEMBRO DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2016-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 08 de novembro de 2016.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:24A0B692

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 117/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o feriado nacional do dia 15 de novembro de 2016 alusivo a comemoração da proclamação da República do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 14 de novembro de 2016, segunda-feira.
Parágrafo Único – Ficam excetuadas da jornada de trabalho, estabelecida no caput deste artigo, as atividades desenvolvidas pelo Município consideradas de caráter essencial, a critério dos Secretários Municipais.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:377E941C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 17/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2016-PMT

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 17/2016,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ANALISE DE POTABILIDADE DE AGUA"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNICENTRO - FAU,** inscrita no CNPJ n.º **03.757.610/0001-22** vencedora, com valor de **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais).

Turvo, oito dias de novembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:CBFFC367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 702/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as PORTARIAS Nº 690 e 691/2016.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A9F4B331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº28/2016

Súmula: O CMDCA aprova o custeio relativo a aquisição de materiais para a substituição de piso Decorflex da Casa Abrigo, com recursos do FIA Municipal.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 4619/2016 de 14/06/2016 e considerando a Deliberação Plenária em Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 19/10/2016, conforme ata nº. 18/2016.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o custeio relativo à aquisição de materiais para a substituição de 80 m² de piso Decorflex da Casa Abrigo, no valor de R$ 3.305,40 (três mil trezentos e cinco reais e quarenta centavos), com recursos do FIA Municipal, visando o conforto, segurança e bem estar das crianças e adolescentes acolhidos.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação.

União da Vitória, 19 de outubro de 2016.

MÁRCIA BEATRIZ LEAL GASINO RIBAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C81F81D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 721/2016

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a Senhora **ROSELI LAAK,** Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de **ZELADORA,** na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Melvin Jones, a partir de **08 de novembro de 2016**.

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de novembro de 2016.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D65D9252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - CIAHAB PRAÇA CORONEL AMAZONAS, N.º 46, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA-PR, 84600-000 CNPJ N.º 00.622.636/0001-75 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2016 – PROCESSO N.º 014/

A Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação - CIAHAB, através da Diretora Presidente, Marilda Aparecida Pattene Machnicki, torna público que foi realizado o julgamento/disputa das propostas de preços e também a Homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 014/2016 – Processo n.º 014/2016, tendo como forma de julgamento o Menor Preço Por Item e tendo por finalidade ***A aquisição de máquinas de costura destinadas a doação para as alunas participantes do Curso de Corte e Costura do Projeto Técnico Social, conforme a solicitação da Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação de União da Vitória - PR, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste edital e seus anexos***, sendo que a Sessão de Disputa e Julgamento foi realizada no dia 19/10/2016 às 09h00min e homologada no dia 08/11/2016, no qual foi declarada vencedora a empresa: ***MÓVEIS ANDRIEI LTDA. ME*** **-** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.282.205/0001-11, com o Valor Global de *R$ 30.047,50 (trinta mil quarenta e sete reais e ciquenta centavos) - Item n.º 1 (Valor Unitário R$ 353,50)*. Termo de Contrato n.º 22/2016 (36). Data de Assinatura do Contrato: **08/11/2016**. Prazo de Vigência dos Contratos: **06 (seis) meses**. Prazo de Execução (Entrega): máximo de **20 (vinte) dias** contados do recebimento da Ordem de Compra.

União da Vitória, 08 de novembro de 2016

MARILDA APARECIDA PATTENE MACHNICKI
Diretora Presidente
CIAHAB

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:713151D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 80/2016 - PROCESSO DE COMPRAS N.º 141/2016

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, aparelhos domésticos, mobiliários e instrumentos musicais destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social em cumprimento aos Termos de convênio nº 087/2013 (PAEFI) e nº 023/2014 (AFAI), nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **18h00min do dia 28/11/2016.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **29/11/2016 das 08h01min as 08h59min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **29/11/2016 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeiro

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
e-mail:
licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site:
www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória - PR, 08 de novembro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:8D18394F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°156/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 151/20160
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 079/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **079/2016**, firmado com a **IDEAL GUAPO LTDA c**onforme abaixo:

Fornecedor - IDEAL GUAPO LTDA						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unid*	*Quant*	*Vlr Unit*	*Vlr. Total*
3	ÓLEO DIESEL	PETROBRÁS	LT	300.000,00	2,850	855.000,00
Total do Fornecedor:						**855.000,00**

Barbosa Ferraz 27 de Outubro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:6A12D2E8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META DE 25% DO CONTRATO Nº. 004/2016

CARTA CONVITE Nº. 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: EMPRESA UNIÃO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

BASE LEGAL: COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666, ART.65, INCISO II, LETRA 'D'.

AUMENTO DE ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	25%	VLR UNIT.	VLR TOTAL.
1	ROTEADOR WIRELESS	UNID	15	3	157,00	471,00
2	TELEFONE SEM FIO	UNID	20	5	115,00	575,00
3	APARELHO TELEFONE COM FIO	UNID	20	5	58,00	290,00
4	BATERIA 12V 7ª	UNID	15	3	80,00	240,00
6	CABO DE REDE 4 PAR TRANÇADO	UNID	2000	500	1,43	715,00
7	CABO USB 2.0	UNID	10	2	9,00	18,00
8	CONECTOR RJ45	UNID	300	75	1,50	112,50
9	FILTRO DE LINHA 110V 5 TOMADAS	UNID	50	12	30,00	360,00
10	FONTE ATX DE 400 W	UNID	30	7	69,00	483,00
11	HD 1 TB 7200 RPM	UNID	8	2	350,00	700,00
12	PLACA MAE 1150	UNID	5	2	268,00	536,00
13	HUB 16 PORTAS 10 100 MBPS	UNID	5	2	215,00	430,00
14	HUB 8 PORTAS 10 100 MBPS	UNID	5	1	75,00	75,00
16	MOUSE USB OPTICO	UNID	30	7	23,00	161,00
17	SUPORTE CPU C RODÍZIO PLÁSTICO	UNID	30	7	30,00	210,00
18	PLACA DE REDE 10/100 MBPS PCI-EX	UNID	10	2	55,00	110,00
19	PLACA DE REDE 10/100 MBPS PCI	UNID	20	4	35,00	140,00
20	PLACA DE REDE WIRELESS	UNID	10	2	90,00	180,00
21	TECLADO USB ABNT	UNID	30	7	35,00	269,50
22	CAIXA DE SOM 220W	UNID	10	2	30,00	60,00
23	PENDRIVE 8GB INTERFACE USB	UNID	60	14	35,00	490,00
24	PEN DRIVE 16 GB	UNID	30	7	65,00	910,00
25	MEMORIA DDR 4GB 1333	UNID	5	1	220,00	220,00
26	NOBREAK 600VA	UNID	5	1	330,00	330,00
27	FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES	UNID	160	40	80,00	3.200,00
28	MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E REDE	UNID	200	50	130,00	6.500,00
VALOR TOTAL						17.542,50

BARBOSA FERRAZ, 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:49B37AEE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META DE 25% DO CONTRATO Nº. 005/2016

CARTA CONVITE Nº. 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: A. M. VEDOVOTO COM. VAR. DE INFORMÁTICA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

BASE LEGAL: COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666, ART.65, INCISO II, LETRA 'D'.

AUMENTO DE ITENS:

A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME							
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unid*	*Qtd*	*25%*	*Vlr Unit*	*Vlr. Total*
1	CARTUCHO 21	HP	UNID	30	7	40	280,00
2	CARTUCHO 22	HP	UNID	30	7	61	427,00
3	CARTUCHO 27	HP	UNID	30	7	40	280,00
4	CARTUCHO 28	HP	UNID	20	5	68	340,00
5	CARTUCHO 122 COLOR	HP	UNID	100	25	32	800,00
6	CARTUCHO 122 PTO	HP	UNID	100	25	32	800,00
7	CARTUCHO 60 COLOR	HP	UNID	80	20	58	1.160,00
8	CARTUCHO 60 PTO	HP	UNID	80	20	40	800,00
9	CARTUCHO 74	HP	UNID	10	2	55	110,00
10	CARTUCHO 75	HP	UNID	10	2	60	120,00
11	CARTUCHO 92	HP	UNID	10	2	58	116,00
12	CARTUCHO 93	HP	UNID	10	2	63	126,00
13	TONER 12	HP	UNID	10	2	248	496,00
14	TONER 78 RECARGA	HP	UNID	25	6	185	1.110,00
15	TONER 85 RECARGA	HP	UNID	30	7	166	1.162,00
16	TONER 35 RECARGA	HP	UNID	15	3	250	750,00

17	TONER 36 RECARGA	HP	UNID	15	3	248	744,00
18	TONER 49 RECARGA	HP	UNID	5	1	248	248,00
19	TONER 53 RECARGA	HP	UNID	5	1	265	265,00
20	TONER 80	HP	UNID	20	5	255	1.275,00
21	TONER 83	HP	UNID	20	5	269	1.345,00
22	TONER KX-FAT92A	PANASONIC	UNID	60	15	98	1.470,00
23	TONER KX-403ª	PANASONIC	UNID	10	2	262	524,00
24	TONER 12 COMPATIVEL	POTENCIAL	UNID	10	2	64	128,00
25	TONER 49 RECARGA	POTENCIAL	UNID	10	2	64	128,00
26	TONER 53 COMPATIVEL	POTENCIAL	UNID	5	1	64	64,00
27	TONER 35 COMPATIVEL	POTENCIAL	UNID	20	5	64	320,00
28	TONER 36 COMPATIVEL	POTENCIAL	UNID	20	5	64	320,00
29	TONER 78 COMPATIVEL	POTENCIAL	UNID	20	5	64	320,00
30	TONER 85 COMPATIVEL	POTENCIAL	UNID	20	5	64	320,00
VALOR TOTAL							**16.348,00**

BARBOSA FERRAZ, 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:5C493F66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO 060/2016

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 093/2016
Pregão nº 060/2016

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 068/2016**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para Aquisição de pneus novos, câmaras novas, de fabricação nacional ou nacionalizados, para atender as necessidades da frota de veiculos da Prefeitura Municipal de Califórnia –PR.**

Fornecedor: A M MENDES – ACESSÓRIOS - EPP
CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05

Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	UNID.	Pneu liso comum para micro ônibus, 9X17,5 12 lonas, com profundidade de sulco de no mínimo 12,1mm, com certificado de garantia do fabricante com no mínimo 12 meses.	Goodyear/g8	90	R$ 569,00	R$ 51.210,00
3	UNID.	Pneu radial para micro ônibus 215X75X17,5 12 lonas, com profundidade de sulco de no mínimo 14,5mm, com certificado de garantia do fabricante com no mínimo 12 meses.	Bridgestone/ m814	12	R$ 765,00	R$ 9.180,00
4	UNID.	Pneu da pá carregadeira 17,5X25 L2, 16 lonas, com profundidade de sulco de no mínimo 24,5mm, com certificado de garantia do fabricante com no mínimo 12 meses.	Titan/ Earth traction	16	R$ 2.880,00	R$ 46.080,00
7	UNID.	Pneu do rolo compactador, 14X9-28 R1, 8 lonas, com profundidade de sulco de no mínimo 24mm, com certificado de garantia do fabricante com no mínimo 12 meses.	Titan/ hi traction	4	R$ 1.650,00	R$ 6.600,00
Total Fornecedor: R$ 113.070,00 (cento e treze mil e setenta reais).						

Fornecedor: GUARA PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 02.623.675/0001-12

Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	UNID.	Pneu liso comum 750X16, 10 lonas, com câmara de ar bico de ferro e protetor, com profundidade de sulco mínimo de 11mm, com certificado de garantia do fabricante com no mínimo 12 meses.	Pirelli	12	R$ 480,00	R$ 5.760,00
5	UNID.	Pneu da retro escavadeira, dianteiro, 12 lonas 12,5X80X18 L3, com profundidade de sulco de no mínimo 24,6mm, com certificado de garantia do fabricante com no mínimo 12	Pirelli Pn12	8	R$ 1.270,00	R$ 10.160,00
Total Fornecedor: R$ 15.920,00 (quinze mil novecentos e vinte reais).						

Fornecedor: MUNDIAL PNEUS DE ITABERA - EIRELI
CNPJ/CPF: 26.192.837/0001-73

Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	UNID.	Pneu radial, 275X80X22,5, 16 lonas, misto, com profundidade de no mínimo 18mm, com certificado de garantia do fabricante com no mínimo 12 meses.	Pirelli – fg01	12	R$ 1.270,00	R$ 15.240,00
8	UNID.	Câmara de ar 17,5x25 máquina.	Jabuti – Trj1175	30	R$ 170,00	R$ 5.100,00
9	UNID.	Câmara de ar 17,5x25 máquina.	Jabuti – Tr15	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
Total Fornecedor: R$ 21.340,00 (vinte e um mil trezentos e quarenta reais).						
Valor Total do Pregão 060/2016: R$ 150.330,00 (cento e cinquenta mil trezentos e trinta reais).						

Califórnia, 07/11/2016

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:4429D028

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO I - EDITAL Nº 084/2016

NIRFS OMISSOS DO MUNICÍPIO: GUARANIACU/PR

Imóvel	Nome do Imóvel	ÀREA	Endereço do Imóvel	Exercício de Ausência da DITR	CPF	Nome do Contribuinte
0.088.478-2	PT LT 38, GL 06, IMÓVEL CATANDUVAS	37, 6	BORMANN	[2011, 2012, 2013, 2014]	780.084.419-68	ARLINDA FERREIRA DE MELLO
0.368.868-2	LT 56-A, GL 11, IMÓVEL CATANDUVAS	11, 2	ALTO ALEGRE	[2011, 2012, 2013, 2014]	370.695.949-68	ANTONIO JOSE PIEROZAN
0.409.897-8	LT 13-A, GL 01, COLÔNIA “A” GUARANIAÇU	14, 1	RIO BANDEIRA	[2011, 2012, 2013, 2014]	368.575.809-87	FERNANDES GONCALVES DE MENEZES
0.418.920-5	LT 129, GL 01, IMÓVEL CATANDUVAS	12, 8	RIO IZOLINA	[2011, 2012, 2013, 2014]	283.742.409-97	PAULO LECHINOSKI LEOPOLSKI
0.496.233-8	FAZENDA SANTA LUZIA	455, 6	SANTA LUZIA	[2011, 2012, 2013, 2014]	067.684.239-91	SEBASTIAO CORREIA DE LIMA
0.496.578-7	LT 97, GL 16, IMÓVEL CATANDUVAS.	3, 8	SANTA ROSA	[2011, 2012, 2013, 2014]	336.264.999-87	PEDRO ELIAS
0.501.732-7	PT LT 74, GL 04, IMÓVEL CATANDUVAS	7, 2	LINHA LARANJAL	[2011, 2012, 2013, 2014]	097.877.559-72	ANTONIO RIBEIRO DE REZENDE
0.501.740-8	LT 50, GL 04, IMÓVEL CATANDUVAS	6, 0	LINHA LARANJAL	[2011, 2012, 2013, 2014]	611.095.259-15	LUIZ CARLOS LARA DE SOUZA
0.819.041-0	PT LT 51 e 53, GL 20, COLÔNIA “A” GUARANIAÇU	26, 9	TRÊS ÁGUAS	2011, 2012, 2013, 2014]	667.449.119-53	ADEMIR LIRA
0.844.299-1	LT 32, GL 05, COLÔNIA SÃO JOÃO DO SUL	27, 1	RIO BARREIRO	[2011, 2012, 2013, 2014]	524.606.739-49	JORGINO RAMOS DA SILVA
0.849.822-9	LT 1-A, GL 09, COLÔNIA SÃO JOÃO DO SUL	24, 2	SÃO JOÃO	[2011, 2012, 2013, 2014]	554.996.519-49	ERZELI STEFANES
0.853.127-7	LT 20, GL 10, IMÓVEL CATANDUVAS	4, 7	LINHA LEJANOSKI	[2011, 2012, 2013, 2014]	467.310.599-00	ANTONIO CARLOS DA SILVA
0.853.141-2	PT CHS 111, 112, 113, 397, 401, 403, 405, 406, 407, 408	30, 7	MATO QUEIMADO	2011, 2012, 2013, 2014]	139.514.329-34	ANTONIO GRACIOSO
0.883.683-3	PT LT 05, GL 09, COLÔNIA SÃO JOÃO DO SUL	9, 6	FAXINAL SAO JOAO	[2011, 2012, 2013, 2014]	176.292.689-04	SEBASTIAO VALDEVINO MACHADO
0.883.715-5	LT 81, GL 01, IMÓVEL CATANDUVAS	32, 8	PEROBA	2011, 2012, 2013, 2014]	409.234.369-87	JOSE SINHURI E OUTROS
0.884.544-1	FAZENDA PARAISO	161, 2	BELA VISTA	[2011, 2012, 2013, 2014]	137.079.819-91	VILSON FAVERSANI
0.884.730-4	LT 61, GL 16, IMÓVEL CATANDUVAS	22, 0	SANTA ROSA	[2011, 2012, 2013, 2014]	694.583.679-72	IVANIR DO VALLE
0.904.109-5	LT 53, GL 11, IMÓVEL CATANDUVAS	20, 2	ALTO ALEGRE	[2011, 2012, 2013, 2014]	370.695.949-68	ANTONIO JOSE PIEROZAN
0.931.217-0	LT 47, GL 5, IMPERATRIZ II	35, 3	SÃO JOÃO	[2011, 2012, 2013, 2014]	380.883.551-68	ROSANE DE FATIMA IGNACIO HUSYK
0.934.453-5	SÍTIO SÃO JOSÉ	15, 8	SÃO PEDRO	2011, 2012, 2013, 2014]	700.514.299-34	JOSE SLANSKI
0.934.718-6	PT LT 50, GL 20, COLÔNIA “A” GUARANIAÇU	43, 5	BR -277	[2011, 2012, 2013, 2014]	880.656.009-30	NEIDE CASSOL
1.178.989-1	LT 1-A-8, GL 09, COLÔNIA SÃO JOÃO DO SUL	24, 2	FAXINAL DE SÃO JOÃO	[2011, 2012, 2013, 2014]	009.577.550-15	SEVERINO TONATTO
1.347.408-1	LT 08, GL 16-1-A, COLÔNIA “A” GUARANIAÇU	7, 5	GUAPORE	[2011, 2012, 2013, 2014]	340.689.029-68	PEDRO ALVES DE ABREU
1.640.700-8	LT 23-C, GL 11, IMÓVEL CATANDUVAS	14, 5	ALTO ALEGRE	[2011, 2012, 2013, 2014]	196.618.279-15	NELSON LUIZ RECH
2.419.023-3	LT 1-A-7, GL 09, COLÔNIA SÃO JOÃO DO SUL	24, 2	SANTA LUZIA	[2011, 2012, 2013, 2014]	339.253.999-68	HELIO MORAES DE JESUS
3.239.009-2	LTS 08, 15 e 16, GL 10, IMÓVEL CATANDUVAS	556, 1	GUARANIAÇU	[2011, 2012, 2013, 2014]	334.757.259-91	DECIMO CASTANHETTI
3.329.249-3	LT 58, GL 11, IMÓVEL CATANDUVAS	24, 2	ALTO ALEGRE	[2011, 2012, 2013, 2014]	370.695.949-68	ANTONIO JOSE PIEROSKI
3.778.615-6	SEM DENOMINACAO	4, 5	CATANDUVINHA	[2011, 2012, 2013, 2014]	858.074.949-20	ANDERSON CONSTANTINI
3.880.729-7	LTS GLS 20 e 21, COLÔNIA “A” GUARANIAÇU	517, 3	ALTO SANTA LUZIA	[2011, 2012, 2013, 2014]	81.467.219/0001-05	COXILHA - AGROPASTORIL LTDA – ME
3.904.925-6	RIO IZOLINA	17, 3	IBEMA A IZOLINA SEDE	2011, 2012, 2013, 2014]	027.011.979-53	SILVIO TOZZO
3.966.558-5	LTS 130, 130-A, 130-B, 130-C, GL 01, IM. CATANDUVA	98, 8	BARRA DO PEROBA	[2011, 2012, 2013, 2014]	131.778.699-87	JOAO CESAR DARIVA
4.362.230-5	LT 41, Q 07, IMÓVEL IZOLINA E JOAQUIM PEDRO	5, 2	LINHA LIRA	[2011, 2012, 2013, 2014]	067.698.709-59	ESAIAS MARCOS CAZELLA
4.433.267-0	SITIO PRUDENTE ESTEVAO	12, 1	BELA VISTA	[2011, 2012, 2013, 2014]	041.784.839-00	CRISTOVAO PRUDENCIO ESTEVAO
4.435.371-5	LT 40, GL 05, IMÓVEL CATANDUVAS	16, 9	BELA VISTA	[2011, 2012, 2013, 2014]	782.547.449-04	GONCALINA MAURER STEMPNIAK
4.653.909-3	SÍTIO ALTO DA SERRA	25, 5	COLÔNIA SÃO JOÃO DO SUL	[2011, 2012, 2013, 2014]	761.280.839-00	MARGARIDA RUIZ DE PAULA
4.961.216-6	PT LT 24, GL A7	6, 0	DO BORMO	[2011, 2012, 2013, 2014]	596.262.329-00	ANTONIO VIANA BONFIM
5.152.688-3	PT LT 20, GL 16, COLÔNIA “A” GUARANIAÇU	10, 6	UNIÃO DA SERRA	[2011, 2012, 2013, 2014]	191.480.030-34	ANTONIO SCHINATTO
5.218.906-6	LT 61-B, GL 11, IMÓVEL CATANDUVAS	10, 3	ALTO ALEGRE	[2011, 2012, 2013, 2014]	370.695.949-68	ANTONIO JOSE PIOREZAN
5.343.342-4	CH 11, GL 08	0, 3	SÃO JOÃO	[2011, 2012, 2013, 2014]	142.657.109-72	ATALIBA PEREIRA DE CARVALHO
0.849.849-0	FAZENDA ALVORADA	705, 2	LTS 8A, 18, 19, 21, 22, 22A, 23, 24	[2011, 2012, 2013, 2014]	211.743.349-91	AYRTON JOSE FRACARO
1.347.398-0	LT 82-B, GL 16, COLÔNIA “A” GUARANIAÇU	4, 2	GUAPORE	[2011, 2012, 2013, 2014]	134.832.420-15	VELUCINDO LORENCO PEREIRA
3.026.701-3	GLEBA SOCORRO	4, 0	FAZENDA JOÃO KAMISKI	[2011, 2012, 2013, 2014]	244.455.419-15	EURIDES FRANCA ALVES
3.783.066-0	LT 02-B, GLEBA 7	90, 7	MATO QUEIMADO	[2011, 2012, 2013, 2014]	335.886.199-68	EDSON JANKE
3.878.987-6	PT LT 42, GL 10, IMÓVEL CATANDUVAS	1, 5	BELARMINO	[2011, 2012, 2013, 2014]	336.276.069-49	JOSE DURVALINO FERNANDES
4.360.719-5	LT 89, GL 08, IMÓVEL CATANDUVAS	7, 2	BORMINHA	[2011, 2012, 2013, 2014]	395.496.319-15	PEDRO BELARMINO SOBRINHO
5.659.117-9	LT 04, GL 11, COLÔNIA CAMPO BONITO	9, 6	BARBAQUA	[2011, 2012, 2013, 2014]	408.369.089-53	NADIR TESSARO
0.496.246-0	LT 06 e 07, GL 06, IMÓVEL CATANDUVAS	93, 8	CATANDUVINHA	[2011, 2012, 2013, 2014]	127.080.119-87	NATALICIO RIOS
6.291.379-4	LT 37, GL 06, IMÓVEL CATANDUVAS	39, 8	BORMANN	[2011, 2012, 2013, 2014]	554.846.469-87	ARISTILIANO NUNES
5.480.635-6	Q 11-A-1, GL 10, COLÔNIA SÃO JOÃO DO SUL	3, 4	FAXINAL SÃO JOÃO	[2011, 2012, 2013, 2014]	298.152.909-91	ANTONIO PRUCHE
0.853.125-0	LT S 13, 14, 16 e 47, IMÓVEL CATANDUVAS	77, 5	SÃO LUIZ	[2011, 2012, 2013, 2014]	078.409.189-72	JUNIVAL DO VALE

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5A09CACB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 012/2016

CLÁUDIO OSSAMU KOHATA, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, conforme especificações abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Marcus Vinícius de Andrade	Vereador	3 (três)	R$ 1.200,00	09 a 11/11/2016	Curitiba – PR	Curso de Capacitação: "Prestação de Contas e Encerramento de Mandato"

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2016.

CLÁUDIO OSSAMU KOHATA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:89AF334F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2016

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 093/2016 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2016 – PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 098/2016 – PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Noroeste Medicamentos Ltda ME.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda Pr,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	ÁLCOOL ETILICO HOSPITALAR 70% 1000ML	PROLINK	FR	400	4,44	1.776,00
4	ÁLCOOL ETILICO 70% GOTAS 100ML	VIC PHARMA	FR	500	1,46	730,00
6	CLOREXEDINA 2,0% ALCOÓLICA SEM BICO DISPENSADOR 1000ML	VIC PHARMA	FR	12	14,09	169,08
18	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5000ML	PROLINK	FR	200	8,28	1.656,00
21	SABONETE LIQUIDO 5000ML CREMOSO	BIRMINGHA	FR	30	15,77	473,10
31	AGULHA DESCARTÁVEL ESPINAL 25GX3 ½" COM PONTA UNIFORME TIPO QUINC-KE, S/REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES PARA EVITAR DILACERAÇÃO DOS TECIDOS NA MEDULA, CANHÃO TRANSLÚCIDO COM VISOR PARA PROPORCIONAR RÁPIDA E FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO LIQUOR, AFUNILADO, ISENTO DE ÂNGULOS INTERNOS PARA FACILITAR A REINSERÇÃO DO MANDRIL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 25 UNIDADES	PROCARE	CX	8	113,50	908,00
34	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR BICO RETO 250ML	J.PROLAB	UN	20	2,35	47,00
38	APARELHO DE INALAÇÃO COMPLETO	DARU	UN	10	159,00	1.590,00
41	ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 20CM X 1,8CM EM REPOUSO E 4,5M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO 1 E ELASTICIDADE DE 50% ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS.	ORTHOCREM		500	10,86	5.430,00
46	CATETER INTRAVENOSO 18G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO VERDE, COMPRIMENTO DO CATETER 2"(50MM), AGULHA 0,90MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	UN	200	1,08	216,00
49	CATETER INTRAVENOSO 24G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO AMARELO, COMPRIMENTO DO CATETER 3/4"(20MM), AGULHA 0,45MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	UN	5000	1,02	5.100,00
52	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL, 13 FIOS, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 10 X 10 CM QUANDO FECHADAS E 20 X 40 CM QUANDO ABERTAS, EMBALADO PLÁSTICO ATÓXICO, CX COM 144 PCTE C/ 10UN. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE C/ DADOS ANALITICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13843	AMERICA	CX	2	72,40	144,80
63	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MED SONDA	UN	800	0,89	712,00
67	COLETOR DE URINA CORDÃO C/ ESCALA GRADUADA 2000 ML URO(TIPO SACO PLÁSTICO)	MED SONDA	UN	50	0,48	24,00
71	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 L, CONFECCIONADO A PARTIR DO PAPELÃO ONDULADO(CAIXA EXTERNA E	DESCARBOX	CAIXA	100	32,45	3.245,00

	BANDEJA), PAPELÃO COURO(CINTA LATERAL E FUNDO RIGÍDO) E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(SACOLA P/ REVESTIMENTO), CONFORME EXIGIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COR EXTERNA AMARELA, C/ DIZERES EM PRETO; FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS EXIGIDOS PELA IPT; CX COM 10 UNIDADES					
76	DRENO DE PENROSE N° 01 COM GAZE ESTERILIZADA	INOVATEX	UN	80	2,04	163,20
84	EQUIPO P/ ADMINISTRAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL MACRO. ESTÉRIL RADIOAÇÃO IONIZANTE.	MED SONDA	UN	500	1,46	730,00
87	EQUIPO P/ SORO MICRO GOTAS, P/ ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ESTÉRIL, CONSTITUIDO DE PONTA PERFURANTE, CAMARA FLEXÍVEL MICROGOTAS, PINÇA ROLETE, TUBO CONECTOR LUER DE ALTA PRECISÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM P.G.C	MED SONDA	UN	100	1,53	153,00
92	ESPARADRAPO MEDINDO 10CMX4,5M, COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALÉRGICAS OU OUTRAS QUAISQUER PREJUDICIAIS A SAÚDE, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, COM OU SEM PICOTES ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL APROPRIADO E ADEQUADAMENTE RECOBERTO, ACONDICIONADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE: 24 MESES	MISSNER	UN	1000	5,93	5.930,00
103	INFRATEM C/ PEDESTAL C/ DIMER 110V REGULAVEL NA ALTURA: MINIMA DE 1,13 E MAXIMA DE 1,50 M. MONTADO SOBRE BASE DE POLIETILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO MEDINDO 0,56X0,56M, DOTADO DE 4 PES DESMONTÁVEIS E COM RODIZIOAS GIRATORIOS. HASTE FLEXIVEL PARA MELHOR DIRECIONAMENTO DO FOCO DE LUZ. REFLETOR DE ALUMINIO ANODIZADO INTERUPTOR INCORPORADO AO CABO DE LIGAÇÃO, ACOMPANHA LAMPADA DE 150W, 110 OU 220 VOLTS	ARKTUS	UN	1	606,78	606,78
115	LÂMPADA INFRAVERMELHO PARA USO MEDICINAL. POTÊNCIA DE 150W. MODELO EM ROSCA. VOLTAGEM 110V	OSRAM	UN	10	88,00	880,00
134	PÊRA COM VÁLVULA PARA APARELHO DE PRESSÃO	PREMIUM	UN	10	15,50	155,00
135	PÊRA SEM VÁLVULA P/ APARELHO DE PRESSÃO	PREMIUM	UN	30	6,39	191,70
139	PAPAGAIO PLÁSTICO 1500ML C/ TAMPA	TAYLOR	UN	15	6,39	95,85
146	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 200MMX100M	HOSPFLEX	RL	15	84,13	1.261,95
147	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 300MMX100M	HOSPFLEX	RL	15	126,60	1.899,00
157	SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 3 ML, BICO LUER LOCK, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS	SR	UN	6000	0,09	540,00
167	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MED SONDA	UN	1000	0,56	560,00
168	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MED SONDA	UN	3000	0,63	1.890,00
171	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MED SONDA	UN	1000	0,64	640,00
191	SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, N° CALIBRE 10, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S	SOLIDOR	UN	6	3,76	22,56
192	SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, N° CALIBRE 12, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S	SOLIDOR	UN	10	3,71	37,10
193	SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, N° CALIBRE 14, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S	SOLIDOR	UN	200	3,71	742,00
194	SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, N° CALIBRE 16, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S	SOLIDOR	UN	250	3,71	927,50
195	SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, N° CALIBRE 18, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S	SOLIDOR	UN	50	3,71	185,50
196	SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/3 VIAS, N° CALIBRE 18, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S	SOLIDOR	UN	10	3,76	37,60
199	SONDA GÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 14 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MED SONDA	UN	80	0,99	79,20
200	SONDA GÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N°16 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MED SONDA	UN	100	1,18	118,00
201	SONDA GÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 18 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MED SONDA	UN	50	1,21	60,50
205	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 10 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MED SONDA	UN	10	0,59	5,90
206	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 12 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MED SONDA	UN	20	0,65	13,00
210	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MED SONDA	UN	1500	0,64	960,00
217	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 20 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MED SONDA	UN	10	0,91	9,10
220	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA DE PAREDE (TOALHEIRO), PARA PAPEL TOALHA DE 2 DOBRAS	NOBRE	UN	10	23,48	234,80
223	TERMÔMETRO CLÍNICO DE LIQUIDO EM VIDRO, DESTINADO A MEDIR A TEMPERATURA DO CORPO HUMANO; ENCHIMENTO EM MERCÚRIO; ESCALA INTERNA; MODELO REDONDO; LEITURA DIRETA. COM CAPA PROTETORA	PREMIUM	UN	40	4,39	175,60
234	UMIDIFICADOR 250 ML P/ OXIGÊNIO EM PLÁSTICO, COM FRASCO E TAMPA COM ROSCA INTERNA DE METAL	PROTEC	UN	30	15,87	476,10
235	URIPEN DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA N° 06, CAIXA COM 2 UNIDADES	INOVATEX	CAIXA	15	2,70	40,50
VALOR TOTAL.....R$ 42.042,42						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-PR, em 31 de outubro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

REGIANE RODRIGUES BRAGA
Noroeste Medicamentos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E6286BE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2016

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 095/2016 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2016 – PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 098/2016 – PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Odontomed Canaã Ltda ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda Pr,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	ÁLCOOL ETILICO A 70% EM GEL 500 GR, ANTISSÉPTICO PARA MÃOS COM GLICERINA COM SISTEMA DE VÁVULA PUMP PARA DISPENSAÇÃO	**ILHA**	FR	200	5,75	1.150,00
5	BENZINA RETIFICADA 100 ML	QUIMIDROL	FR	2	15,00	30,00
15	GEL PARA FISIOTERAPIA, TENS E FES, COM PROPRIEDADES HIDRATANTES E SUPER DESLIZANTE, INODORO, INCOLOR, NÃO ESCORRE, NÃO É GORDUROSO, ISENTO DE SAL E ÁLCOOL, GALÃO DE 5 LITROS	CARTEC	FR	10	19,80	198,00
16	SOLUÇÃO A BASE DE QUATERNÁRIA DE AMÔNIO 0,2% (DESINFETANTE HOSPITALAR DE ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS), GALÃO COM 5000 ML	RICIE	FR	10	35,00	350,00
23	VASELINA LIQUIDA 1000ML	RIOQUIMICA	FR	12	19,50	234,00
54	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 1, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	ADV	UN	3	3,70	11,10
55	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 02, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	ADV	UN	3	3,70	11,10
56	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 03, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	ADV	UN	3	3,70	11,10
57	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 04, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	ADV	UN	3	3,70	11,10
58	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 05, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	ADV	UN	3	3,70	11,10
64	CATETER OXIGÊNIO-SONDA N°06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MED SONDA	UN	60	0,74	44,40
66	CATETER OXIGÊNIO-SONDA N°10 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MED SONDA	UN	40	0,81	32,40
72	COMPRESSA DE GAZE ABERTA TIPO QUEIJO, 91CM X 91M, 13 FIOS, ROLO COM 91 METROS.	ORTOFEN	ROLO	1	25,00	25,00
75	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, ESTÉRIL CALIBRE 23G, CONSTITUÍDO DE: 1 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, C/ PROTETOR PLÁSTICO, 1 ACESSORIO INTERMEDIÁRIO (ASAS), FORMA DE BORBOLETA, EM PLASTICO APROPRIADO, 1 TUBO DE PLÁSTICO PROVIDO DE CONECTOR C/ TAMPA EM PLÁSTICO, SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	STARMED	UN	7000	0,24	1.680,00
85	EQUIPO P/ ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM CAMARA GRADUADA CAPACIDADE P/150ML, MICRO GOTAS, GRADUAÇÃO A CADA ML, PONTA PERFURANTE COM TAMPA, PINÇA CORTA FLUXO, INJETOR SUPERIOR RESISTENTE E RESPIRO COM FILTRO DE AR HIDRO-FOBO E BACTERILOLÓGICO: SUBSTÂNCIA TRANSPARENTE, INTERMEDIARIO COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL, CONECTOR LUER COM TAMPA. EMBALAGEM EM P.G.C	DESCARPAK	UN	200	6,40	1.280,00
86	EQUIPO P/ SORO MACRO GOTAS, P/ ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR INJETOR LATERAL SUPERIOR, CONSTITUIDO DE PONTA PERFURANTE, CAMARA FLEXÍVEL MACROGOTAS, PINÇA ROLETE,TUBO CONECTOR LUER DE ALTA PRECISÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM P.G.C	LAMEDID	UN	18000	1,09	19.620,00
91	ESTETOSCÓPIO DUOSCOPIC ADULTO	ADV	UN	5	25,00	125,00
104	INDICADOR QUÍMICO INTERNO, DO TIPO MULTI-PARAMÉTRICO, P/ CONTROLE QUIMICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO, COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL DE 1,5CM DE LARGURA POR 20 CM DE COMPRIMENTO, PICOTADA AO MEIO, COBERTA POR UMA SUBSTÂNCIA QUIMICA QUE MUDA DE COR BEGE CLARO P/ O ESPECTRO DE CORES COMPREENDIDO ENTRE O MARROM ESCURO E O PRETO, QUANDO EXPOSTA ÀS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE TEMPO E TEMPERATURA NECESSÁRIAS AO PROCESSO. APRESENTA UM GABARITO DE COR NO CENTRO DA TIRA QUE INDICA A VIRAGEM IDEAL ESPERADA P/ O INDICADOR QUIMICO. CAIXA C/ 240 TIRAS(PICOTES P/ DUPLICAÇÃO EM 480 TIRAS)	CRISTOFOLI	CAIXA	5	185,00	925,00
105	INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 48 HS, COMPOSTO DE UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS(ATCC 7953, C/ CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA), P/ CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO. A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ARMAZENADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA QUE TAMBÉM ACONDICIONA UMA AMPOLA DE VIDRO CONTENDO UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO P/ O CULTIVO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA MARROM PERFURADA E PROTEGIDA POR UM PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO CAMPOS P/ IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO-PROCESSADAS	MAQUIRA	UN	50	8,70	435,00
107	KIT DE MICRO NEBULIZADOR NS INFANTIL	DARU	KIT	30	8,86	265,80
109	LAMINA DE BISTURI N° 11, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO,	ADV	CAIXA	2	20,60	41,20

	EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS C/ 100 UN. DEVENDO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E1PROCEDÊNCIA					
110	LAMINA DE BISTURI N° 15, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS C/ 100 UN. DEVENDO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	ADV	CAIXA	3	20,60	61,80
111	LAMINA DE BISTURI N° 22, LÂMINA, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS C/ 100 UN. DEVENDO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E1PROCEDÊNCIA	ADV	CX	9	20,60	185,40
120	LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO PEQUENO, CAIXA C/ 100 UN	MEDIX	CAIXA	1000	18,75	18.750,00
130	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES DE POLICARBONATO INCOLOR, TRATAMENTO ANTI-EMBAÇANTE NOS LADOS INTERNO E EXTERNO, PONTE NASAL INJETADA NA MESMA PEÇA DA LENTE, COM ESCUDO LATERAL DE POLICARBONATO E AJUSTE TELESCÓPICO DA HASTE EM 4 POSIÇÕES. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. MODELO PROVIDO DE CORDÃO DE SEGURANÇA	FENIX	UN	10	3,48	34,80
138	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO DE USO PROFISSIONAL P/ EXAMES DE ULTRA-SONOGRAFIA CAIXA COM 144 UNIDADES	MADEITEX	CX	3	62,30	186,90
142	PAPEL TOALHA CREME COM 1000FLS	COLONIAL	PCT	300	7,09	2.127,00
144	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 120MMX100M	SIGMA	RL	30	46,90	1.407,00
156	SERINGA PARA INSULINA FEITA EM PLÁSTICO ATÓXICO; CAPACIDADE DE 1ML; COM AGULHA FIXA 12,7MM X 0,33,; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTE SUA ESTERILIZAÇÃO, COM ABERTURA EM PÉTALA	SR	UN	15000	0,28	4.200,00
158	SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 5 ML, BICO LUER LOCK, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS	SR	UN	20000	0,10	2.000,00
221	SUPORTE PARA SORO, COM REGULAGEM DE ALTURA, CONSTRUÍDO INTEIRAMENTE COM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL. BASE COM 4 RODÍZIOS DE 1 POLEGADA 5/8. HASTE SUPERIOR COM 2 OU 4 GANCHOS. FIXAÇÃO DA ALTURA POR MEIO DE BORBOLETAS	CDS	UN	2	109,00	218,00
VALOR TOTAL.....R$ 55.662,20						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-PR, em 31 de outubro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

CLEODIMAR DONIZETE MORETI
Odontomed Canaã LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A4E77694

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2016

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 096/2016 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2016 – PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 098/2016 – PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Efetive Produtos Médicos Hospitalares Ltda ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda Pr,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
11	ESCOVA/ESPONJA DUPLA FACE P/ ANTI-SEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS, USO ÚNICO, COMPOSTA POR CORPO PLÁSTICO FLEXÍVEL DOTADO DE CERDAS MACIAS, E DE ESPONJA DE POLIURETANO UNIFORMEMENTE IMPREGNADA COM SOLUÇÃO DE DEGERMANTE DE P.V.P.I.(POLIVINILPIRROLIDONA 10% - IODO 1%). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM POLIPROPILENO C/ CARACTERISTICAS DE IMPERMEABILIDADE A LIQUIDOS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS TIPO DISPENSER BOX C/ 48 UNIDADES	VIC PHARMA	CAIXA	8	88,00	704,00

22	SABONETE REFIL 800 ML CREMOSO	VIC PHARMA	FR	80	10,50	840,00
36	APARELHO DE PRESSÃO, ADULTO, BRAÇADEIRA PRETA EM NYLON COM FECHO EM METAL, MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE, PÊRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO, AFERIDO PELO INMETRO/DIMEL.	PREMIUM	UN	40	73,00	2.920,00
37	APARELHO DE PRESSÃO, INFANTIL, BRAÇADEIRA PRETA EM NYLON COM FECHO EM METAL, MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE, PÊRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO, AFERIDO PELO INMETRO/DIMEL.	PREMIUM	UN	5	76,00	380,00
40	ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 10CM X 1,8CM EM REPOUSO E 4,5M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO 1 E ELASTICIDADE DE 50% ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS.	BIOTEXTIL		500	5,65	2.825,00
44	BOLSA PARA COLOSTOMIA NÃO ESTÉRIL 63MM	MEDSONDA	UN	3000	0,60	1.800,00
50	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO, COM FIO RADIOPACO, COM ENTRELAÇAMETO DAS 04 CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPÕEM, COM COSTURA REFORÇADA, BORDAS BEM ACABADAS, COM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA EM SUA EXTREMIDADE, MEDINDO 23X25CM COM 10G, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONFORME CUMPRIMENTO NBR 14767, EMBALAGEM PCTE C/50 UN	AMERICA	PCT	20	34,00	680,00
62	COMADRE PLÁSTICA TIPO PÁ 1500ML	TAYLOR	UN	15	17,90	268,50
68	CUBA RETANGULAR INOX 30 X 20 X 04 CM	ARTINOX	UN	3	49,00	147,00
83	DETECTOR FETAL PORTÁTIL MD 700 LX, POSSUI CAPA PROTETORA	SIGMED	UN	3	393,30	1.179,90
89	EQUIPO P/ INFUSÃO MULTIVIA TEM A FORMA GERAL DE UM Y. TEM DOIS RAMOS INCOLORES PROXIMAIS DE PVC FLEXÍVEL, CADA UM DELES ENCIMADO POR UM CONECTOR E SUA TAMPA. OS CONECTORES SÃO CONSTITUIDOS DE ABS E A TAMPA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. O CONECTOR EM Y, BEGE, DE ABS, LIGA ESSES DOIS RAMOS AO TERCEIRO, DE PVC INCOLOR, A UM CONECTOR DE ABS, ENCIMADO POR UMA TAMPA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. OS DOIS RAMOS PROXIMAIS SE CONECTAM A DOIS SISTEMAS DE INFUSÃO DIFERENTES E O RAMO DISTAL AO ACESSO VENOSO DO DOENTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM P.G.C.	VITALGOLD	UN	10000	0,73	7.300,00
94	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO LUBRIFICADO, ESTÉRIL, EMBALADO EM POLIETILENO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL	ADLIN	UN	200	1,50	300,00
96	ELETRODO AUTO-ADESIVO VALUTRODE. OS ELETRODOS AUTO-ADESIVOS AXELGAARD PODEM SER REUTILIZADOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS. GRAÇAS A SUA MALEABILIDADE PERMITE SUA COLOCAÇÃO EM REGIÕES NÃO ANATÔMICAS DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE FITAS E FAIXAS DE FIXAÇÃO. OS ELETRODOS AUTO-ADESIVOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM DIVERSOS FORMATOS E MEDIDAS PARA QUE POSSAM SE ADERIR AOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÃO. REGISTRO NO M.S. CF 5050- 5X5 CM- ENVE LOPE COM 4 UNIDADES .	CARCI	UN	20	6,85	137,00
100	FOCO CLÍNICO SEM ESPELHO, BIVOLT 110/220V, LAMPÂDA HALÓGENA DE 20W, ALTA DURABILIDADE DA LÂMPADA; ALÇA PARA MANUSEIO DO CABEÇOTE, PERMITE ADAPTAÇÃO DE ESPELHO BI-FOCAL PARA USO GINECOLÓGICO; ARTICULAÇÃO COM HASTE FLEXÍVEL CROMADA; ALTURA REGULÁVEL: MIN. 0,80CM MAX. 1,40M; BASE EM ALUMÍNIO COM 04 PONTOS DE APOIO; RODÍZIOS PARA FÁCIL DESLOCAMENTO; PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI	CONKAST	UN	2	450,00	900,00
108	KIT SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL, CAPACIDADE 2000ML, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, REGISTRO NA ANVISA	BIOTEC	KIT	6	38,00	228,00
114	LÂMPADA HALÓGENA PARA OTOSCÓPIO MODELO TK REF:007	MIKATOS	UN	4	42,00	168,00
116	LANTERNA CLINICA COM BATERIA EMBUTIDA PARA ATENDIMENTOS MÉDICOS EM GERAL	PREMIUM	UN	5	8,70	43,50
117	LENÇOL DE PAPEL 70 CM POR 50 MTS BRANCURA PADRÃO	CONFORT	UN	200	10,48	2.096,00
118	LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO GRANDE, CAIXA C/ 100 UN	DESCARPACK	CAIXA	120	18,75	2.250,00
121	LUVA CIRÚRGICA 7,0 SENSITEX, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO	MAXITEX	UN	600	1,07	642,00
122	LUVA CIRÚRGICA 7,5 SENSITEX, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO	MAXITEX	UN	2000	1,02	2.040,00
123	LUVA CIRÚRGICA 8,0 SENSITEX, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO	MAXITEX	UN	1500	1,08	1.620,00
124	LUVA CIRÚRGICA 8,5 SENSITEX, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO	MAXITEX	UN	1000	1,01	1.010,00
126	MASCARA DE OXIGÊNIO SILICONADA COM RESERVATÓRIO ADULTO. MASCARA: SILICONIZADA, TRANSPARENTE, DE FORMATO ANATÔMICO E DE ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINALANTE, QUE SE ADAPTA Á FACE DO PACIENTE, COM PEQUENOS ORIFICIOS CIRCULARES E LATERAIS PROTEGIDOS POR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA QUE PERMITAM A EXALAÇÃO DO AR EXPIRADO. COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL E PRESILHA EM METAL PARA FIXAÇÃO NA FACE. DEVE POSSUIR UM ORIFICIO PARA ENCAIXE PERFEITO DO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO. EXTENSÃO: CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 A 2,20m PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: TRANSPARENTE, PLÁSTICO, MALEÁVEL, QUE PERMITA SOFRER VÁRIOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICO, AS LATERAIS DEVEM SER RESISTENTES AO MANUSEIO E INSUFLAÇÃO DE OXIGÊNIO. NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER UM ADAPTADOR PLÁSTICO QUE SE ENCAIXE PERFEITAMENTE NA MASCARA, NÃO DEVENDO PERMITIR VAZAMENTO EXTERNO DE OXIGÊNIO. ESSE ADAPTADOR EM UMA DE SUAS LATERAIS DEVERÁ CONTER UM ENCAIXE PLÁSTICO QUE PERMITA ADAPTAR A EXTENSÃO DE OXIGÊNIO E NA PARTE SUPERIOR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA DE SEGURANÇA, PARA EVITAR A ENTRADA DO AR EXALADO PELO PACIENTE PARA DENTRO DO RESERVATÓRIO.	MD	UN	10	18,40	184,00
127	MASCARA DE OXIGÊNIO SILICONADA COM RESERVATÓRIO INFANTIL. MASCARA: SILICONIZADA, TRANSPARENTE, DE FORMATO ANATÔMICO E DE ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINALANTE, QUE SE ADAPTA Á FACE DO PACIENTE, COM PEQUENOS ORIFICIOS CIRCULARES E LATERAIS PROTEGIDOS POR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA QUE PERMITAM A EXALAÇÃO DO AR EXPIRADO. COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL E PRESILHA EM METAL PARA FIXAÇÃO NA FACE. DEVE POSSUIR UM ORIFICIO PARA ENCAIXE PERFEITO DO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO. EXTENSÃO: CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 A 2,20m PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: TRANSPARENTE, PLÁSTICO, MALEÁVEL, QUE PERMITA SOFRER VÁRIOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICO, AS LATERAIS DEVEM SER RESISTENTES AO MANUSEIO E INSUFLAÇÃO DE OXIGÊNIO. NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER UM ADAPTADOR PLÁSTICO QUE SE ENCAIXE PERFEITAMENTE NA MASCARA, NÃO DEVENDO PERMITIR VAZAMENTO EXTERNO DE OXIGÊNIO. ESSE ADAPTADOR EM UMA DE SUAS LATERAIS DEVERÁ CONTER UM ENCAIXE PLÁSTICO QUE PERMITA ADAPTAR A EXTENSÃO DE OXIGÊNIO E NA PARTE SUPERIOR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA DE SEGURANÇA, PARA EVITAR A ENTRADA DO AR EXALADO PELO PACIENTE PARA DENTRO DO RESERVATÓRIO	MD	UN	8	18,40	147,20
129	OTOSCÓPIO HALÓGENO ,COMPLETO COM 05 ESPÉCULOS, LÂMPADA SOBRESSALENTE E ESTOJO	MIKATOS	UN	2	315,00	630,00
140	PAPEL PARA CARDIOTOCOGRAFO MONITOR FETAL COROMETRICS 4305 CAO 152X90X18 MTS SANFONA COM 200 FOLHAS, PARA EXAMES DE MONITORAMENTO FETAL UTILIZADO EM CARDIOTOCOGRAFO MONITOR FETAL COROMETRICS 170 SERIES	TECHNOPRINT	UN	15	50,00	750,00
145	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 150MMX100M	HARBO	RL	30	63,09	1.892,70
163	SERINGA PLASTIPACK ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 10ML, COM BICO LUER-LOCK DE ROSCA DUPLA , ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SR	UN	11500	0,27	3.105,00
164	SERINGA PLASTIPACK ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 20ML, COM BICO LUER SLIP TIPO LATERAL , ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SR	UN	1500	0,38	570,00
218	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO N 10	SOLUMED	UN	30	11,05	331,50
219	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO N 12	SOLUMED	UN	30	11,90	357,00
224	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA COM FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA. FABRICADO EM PLÁSTICO ABS. SENSOR COM PONTEIRA DE AÇO INOX. DISPLAYS DE CRISTAL LIQUIDO(LCD) DE TRÊS DIGÍTOS. RESET UNIFICADO. DIMENSÕES: 130X70X18MM. PESO: 79G	INCOTERM	UN	4	54,00	216,00
229	TOUCA COM ELÁSTICO, SANFONADA TIPO TURBANTE, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, FORMATO ANATÔMICO C/ ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO.	ANADONA	PCT	75	7,50	562,50

	SOLDA POR ULTRASSOM. A EMBALAGEM DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COR BRANCA, PCTE C/ 100 UNIDADES					
VALOR TOTAL.....R$ 39.224,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-PR, em 31 de outubro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS
Efetive Produtos Médicos Hospitalares LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E3E87A20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 52/2016 - DC

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 500/2015 de 19/11/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 123.490,00 (cento e vinte e três mil quatrocentos e noventa reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

05	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
05.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
05.002.17.511.1701.1.031.	CONSTRUÇÃO DE SIST. DE ABASTEC. DE ÁGUA NAS LOCALID. DE ÁG		
101 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.205,00
05.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
05.003.15.452.1501.2.011.	CONSTRUÇÃO DE SIST. DE ABASTEC. DE ÁGUA NAS LOCALID. DE ÁG		
114 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.763,00
117 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.1201.2.014.	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MENDES		
174 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
06.001.12.361.1201.2.037.	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MENDES		
196 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	20.553,00
06.001.12.365.1201.2.016.	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MENDES		
234 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250,00
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.002.13.392.1301.2.032.	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MENDES		
242 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	65,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.10.301.1001.2.019.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
268 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
273 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
274 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	4.030,00
284 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.022,00
286 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.08.241.0801.2.033.	MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO		
374 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	1.612,00
09.002.08.244.0801.2.021.	MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO		
301 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	26.350,00
305 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.010,00
09.002.08.244.0801.2.024.	MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO		
309 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	1.325,00
09.002.08.244.0801.2.036.	MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO		
314 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.140,00
10	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
10.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
10.001.20.606.2001.2.025.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS		

341 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
345 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	255,00
11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.001.18.541.1801.2.027.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENT		
359 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	360,00
Total Suplementação:			123.490,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

05	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
05.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
05.002.15.451.1501.2.010.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
97 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.008,00
99 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200,00
05.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
05.003.15.452.1501.2.028.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
121 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.590,00
122 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.220,00
123 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.1201.1.019.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A EDUCAÇÃO		
133 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.196,00
06.001.12.361.1201.2.012.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A EDUCAÇÃO		
145 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	745,00
06.001.12.361.1201.2.013.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A EDUCAÇÃO		
156 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
165 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
167 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
06.001.12.361.1201.2.037.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A EDUCAÇÃO		
202 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.022,00
204 - 3.3.90.33.00.00	31116	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.500,00
06.001.12.365.1201.2.016.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A EDUCAÇÃO		
237 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	315,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.10.301.1001.1.028.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE		
264 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
08.002.10.301.1001.2.019.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE		
275 - 3.3.90.30.00.00	01496	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
276 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	17.500,00
289 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.552,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.08.241.0801.1.036.	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO		
296 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.962,00
09.002.08.244.0801.2.021.	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO		
304 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
306 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.010,00
307 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
308 - 4.4.90.52.00.00	31934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.440,00
09.002.08.244.0801.2.024.	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO		
311 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.325,00
312 - 4.4.90.52.00.00	31934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700,00
10	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
10.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
10.001.20.606.2001.1.022.	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PATRULHA A		
330 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	255,00
10.001.20.606.2001.1.033.	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PATRULHA A		
331 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.500,00
11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.001.18.541.1801.2.042.	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RPPNs		
368 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360,00
Total Redução:			123.490,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 16 de setembro de 2016.

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:AA6E2363

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR 001 ALTERA A TABELA II - DO CÓDIGO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - 60 PARA 70

LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2016

Altera a Tabela II inserida na Lei Complementar n.º 003/2011, de 21.12.2011, que dispõe sobre Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo do Município de Terra Boa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica alterada a Tabela II (Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo da Área Urbana) inserida na Lei Complementar n.º 003/2011 de 21 de Dezembro de 2011, passando a vigorar da seguinte forma:

Tabela II – Parâmetros de uso e ocupação do solo da área urbana.

Zonas	Lote Mínimo (m²)	Testada Mínima (m)	Coef. De Aprov.	Núm. Máx. de Pavtos.	Recuo Frontal (m)	Afastamento das Divisas (m)	Taxa de Ocupação Máxima (%)	Taxa de Perm. Mínima (%)	Observações
ZZI **	5.000	50	1	Térreo + 12	15	2,5	70	30	* Usos considerado s incômodos como: Lavanderia, matadouro.
ZZIS 2	2.000	30	1	Térreo + 12	10 (2)	2,0	70	15	
ZIS 1	450	15	1,5	Térreo + 12	5	1,5 (0 =SEM Aberturas em um dos lados)	70	15	
Zonas	**Lote Mínimo (m²)**	**Testada Mínima (m)**	**Coef. de Aprov.**	**Núm. Máx. de Pavtos.**	**Recuo Frontal (m)**	**Afastamento das Divisas (m)**	**Taxa de Ocupação máxima (%)**	**Taxa de Perm. mínima (%)**	**Observações**
ZZCS	Segue os parâmetros da zona que atravessa		2,8	Térreo + 12	Até 2 pav. = 0 Acima de 2 pav. = H/6 atendido o mínimo de 2,50m (4)	Até 2 pav. = 1,5 (0 =SEM aberturas em um dos lados) Acima de 2 pav. = H/6 atendido o mínimo de 2,50 2,00m (4)	75	10	* Chanfro de 1,80m nas esquinas
ZZUM 1	250 m² em parcelamentos de interesse social –Cohapar	10	1,4	Térreo + 12	3	1,5 (0 =SEM aberturas em um dos lados)	70	20	* o recuo frontal para lotes de esquina, deverá acontecer em todas as testadas * prioritário uso popular * Chanfro de 1,80m nas esquinas
	200 m²	9							* Para terrenos com área menor ou igual à 300,00m2 admite-se taxa de permeabilidade de 15%
ZZUM 2 residencial	250	10	1,5	Térreo + 12	3	1,5 (0 =SEM aberturas em um dos lados)	70	20	* os condomínios devem seguir os parâmetros de ocupação e de densidade da zona * Chanfro de 1,80m nas esquinas * Para terrenos com área menor ou igual à 300,00m2 admite-se taxa de permeabilidade de 15%
Zonas	**Lote Mínimo (m²)**	**Testada Mínima (m)**	**Coef. de Aprov.**	**Núm. Máx. de Pavtos.**	**Recuo Frontal (m)**	**Afastamento das Divisas (m)**	**Taxa de Ocupação máxima (%)**	**Taxa de Perm. mínima (%)**	**Observações**
ZZUM 2-A comercial	250	10	1,5	Térreo +12	Alinh. Predial	1,5 (0 =SEM aberturas em um dos lados)	70	20	* os condomínios devem seguir os parâmetros de ocupação e de densidade da zona * Chanfro de 1,80m nas esquinas
ZZUI	-	-	-	-	-	-	-	-	* Parâmetros definidos a critério do conselho municipal de urbanismo * Deverá ser consultada a Secretaria Municipal do Meio Ambiente sobre a necessidade de preservação das áreas verdes nestes lotes
Zonas	**Lote Mínimo (m²)**	**Testada Mínima (m)**	**Coef. de Aprov.**	**Núm. Máx. de Pavtos.**	**Recuo Frontal (m)**	**Afastamento das Divisas (m)**	**Taxa de Ocupação máxima (%)**	**Taxa de Perm. mínima (%)**	**Observações**
AAV	5.000	50	0,4 (vende 0,6) (3)	1	20	5	20	75	* permitida troca de potencial construtivo
ZZPP	Parcelável mas não edificável	n.a.	-	-	-	-	0	100	Áreas pertencentes aos ZPP poderão fazer parte de lotes em zonas adjacentes cujos respectivos parâmetros de ocupação devem ser obedecidos.

Artigo 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Terra Boa –Paraná, 04 de novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:751DEC2D

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1996

75.793.786/0001-40

DECRETO N° 1996/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015

DECRETA

Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 273.808,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRES MIL E OITOCENTOS E OITO Reais), das dotações descritas a seguir:

FICHA	002648	12.001.000.0015.0452.0002.2086.0000.33903900000000.00000511	
UNIDADE	12001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
PROJ/ATIV.	2086	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 1.500,00
FICHA	016500	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.31911300000000.00000103	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	31911300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 628,00
FICHA	016510	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.31911300000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	31911300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 5.261,00
FICHA	017531	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.33903900000000.00000107	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	107	SALARIO EDUCAÇÃO	R$ 2.901,00
FICHA	017661	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.33919700000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33919700000000	APORTE PARA COB DO DÉFICIT ATUARIAL RPPS	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 2.108,00
FICHA	026335	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.31911300000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	31911300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 26.319,00
FICHA	026861	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 150.000,00
FICHA	027329	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903900000000.00000496	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	496	ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP	R$ 50.000,00
FICHA	027809	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33919700000000.00000496	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33919700000000	APORTE PARA COB DO DÉFICIT ATUARIAL RPPS	
VÍNCULO	496	ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP	R$ 822,00
FICHA	027994	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.33901400000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.019,00
FICHA	028014	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 30.000,00
FICHA	037394	11.002.000.0008.0122.0003.2077.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2077	MANUT. DAS ATIV. DA DIVISÃO - BENEFICIOS EVENTUAIS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 750,00
FICHA	042479	11.002.000.0008.0243.0003.2080.0000.33903600000000.00000935	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2080	MANUT. DAS ATIV. DO ABRIGO PROVISÓRIO DO MENOR	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	935	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I	R$ 2.500,00

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Anulação de Dotação : R$273.808,00 (duzentos e setenta e tres mil e oitocentos e oito reais) das dotações descritas a seguir:

FICHA	003937	02.002.000.0004.0122.0002.2007.0000.31901100000000.00000511	
UNIDADE	02002	GABINETE DO ASSESSOR	
PROJ/ATIV.	2007	ASSESSORIA TÉCNICA E DE APOIO INSTITUCIONAL	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 1.500,00
FICHA	004873	03.001.000.0004.0122.0002.2010.0000.33901400000000.00000000	
UNIDADE	03001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 6.750,00

FICHA	005170	03.001.000.0004.0122.0002.2010.0000.33903600000000.00000000	
UNIDADE	03001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 35.000,00
FICHA	008937	04.003.000.0028.0843.0002.9002.0000.46907100000000.00000000	
UNIDADE	04003	DEPART. DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	
PROJ/ATIV.	9002	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DE PARC. DO FGTS, INSS E P	
ELEMENTO	46907100000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.769,00
FICHA	008941	04.003.000.0028.0843.0010.9003.0000.32902100000000.00000000	
UNIDADE	04003	DEPART. DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	
PROJ/ATIV.	9003	ENCARGOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS	
ELEMENTO	32902100000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 30.000,00
FICHA	010264	06.001.000.0020.0122.0002.2028.0000.31901100000000.00000000	
UNIDADE	06001	GABINETE DO SECRETARIO	
PROJ/ATIV.	2028	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 35.000,00
FICHA	010311	06.001.000.0020.0122.0002.2028.0000.33901400000000.00000000	
UNIDADE	06001	GABINETE DO SECRETARIO	
PROJ/ATIV.	2028	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
ELEMENTO	33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.000,00
FICHA	010728	06.002.000.0020.0606.0023.2029.0000.33903600000000.00000000	
UNIDADE	06002	DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
PROJ/ATIV.	2029	MANUT.ATIV.APOIO DIV. AGRIC. E AGRO INDUSTRIAL	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	010782	06.002.000.0020.0606.0023.2029.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	06002	DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
PROJ/ATIV.	2029	MANUT.ATIV.APOIO DIV. AGRIC. E AGRO INDUSTRIAL	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 20.000,00
FICHA	010899	06.002.000.0020.0606.0023.2029.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	06002	DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
PROJ/ATIV.	2029	MANUT.ATIV.APOIO DIV. AGRIC. E AGRO INDUSTRIAL	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.000,00
FICHA	011290	07.002.000.0017.0512.0076.1017.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	07002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
PROJ/ATIV.	1017	SERV.INFRA EST-COLETA SEL. DE LIXO - ATERRO SANIT.	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	011359	07.002.000.0017.0512.0076.1017.0000.33903600000000.00000000	
UNIDADE	07002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
PROJ/ATIV.	1017	SERV.INFRA EST-COLETA SEL. DE LIXO - ATERRO SANIT.	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	011413	07.002.000.0017.0512.0076.1017.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	07002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
PROJ/ATIV.	1017	SERV.INFRA EST-COLETA SEL. DE LIXO - ATERRO SANIT.	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	011558	07.002.000.0018.0541.0017.2032.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	07002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
PROJ/ATIV.	2032	MANUT.ATIV.PROTEÇÃO E RECUPER.MEIO AMBIENTE	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 2.000,00
FICHA	011627	07.002.000.0018.0541.0017.2032.0000.33903600000000.00000000	
UNIDADE	07002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
PROJ/ATIV.	2032	MANUT.ATIV.PROTEÇÃO E RECUPER.MEIO AMBIENTE	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	011798	07.002.000.0018.0541.0017.2032.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	07002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
PROJ/ATIV.	2032	MANUT.ATIV.PROTEÇÃO E RECUPER.MEIO AMBIENTE	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	012114	08.001.000.0015.0452.0002.2033.0000.33903300000000.00000000	
UNIDADE	08001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
PROJ/ATIV.	2033	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	012174	08.001.000.0015.0452.0002.2033.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	08001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
PROJ/ATIV.	2033	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 46.750,00
FICHA	016442	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.31901100000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 7.369,00
FICHA	020339	09.001.000.0012.0361.0047.2054.0000.31901600000000.00000103	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2054	ENCARGOS C/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	

VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 628,00
FICHA	021103	09.001.000.0012.0365.0041.2055.0000.33903900000000.00000107	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2055	MANUT. DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	107	SALARIO EDUCAÇÃO	R$ 2.901,00
FICHA	028846	10.001.000.0010.0301.0075.2065.0000.31900500000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2065	MANUT. DOS SERV. ATEND. ODONTOLOGICO	
ELEMENTO	31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 250,00
FICHA	028856	10.001.000.0010.0301.0075.2065.0000.31901100000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2065	MANUT. DOS SERV. ATEND. ODONTOLOGICO	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 17.500,00
FICHA	029255	10.001.000.0010.0301.0075.2065.0000.33903900000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2065	MANUT. DOS SERV. ATEND. ODONTOLOGICO	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 2.000,00
FICHA	033112	10.001.000.0010.0301.0075.2097.0000.33717000000000.00000496	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
ELEMENTO	33717000000000	RATEIO PELA PART EM CONSOR PUB	
VÍNCULO	496	ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP	R$ 50.822,00
FICHA	033414	10.001.000.0010.0303.0075.2069.0000.31901600000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2069	MANUT. SERV. ASSIST. FARMACÊUTICA E AN. CLINICA	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 250,00
FICHA	033488	10.001.000.0010.0303.0075.2069.0000.33903000000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2069	MANUT. SERV. ASSIST. FARMACÊUTICA E AN. CLINICA	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 5.319,00
FICHA	034174	10.001.000.0010.0304.0075.2070.0000.33903000000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2070	SERV. EPIDEM. CONT. DOENÇAS E VIGIL. EM SAÚDE	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 1.000,00
FICHA	039950	11.002.000.0008.0244.0003.2092.0000.33903000000000.00000935	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2092	MANUT. DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	935	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I	R$ 2.500,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 26/10/2016.

Terra Boa, 26 de Outubro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:19580462

